

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:

Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
 Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:

Jonas Fernando Hauschild (PDT)
 Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)

Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)

Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)

Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)

Mato Leão – AMVARP

Evandro Massing (PT)

Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)

Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CH 0001/2024

Comunicamos que o Chamamento Público / Credenciamento nº 0001/2024, que objetiva o credenciamento de pessoas jurídicas com atuação na área da saúde nas seguintes especialidades: cirurgia geral e oftalmologia, para a prestação de serviços de Médicos Teleconsultores em Regulação no Sistema de Gerenciamento de Consultas do Estado do Rio Grande do Sul – GERCON e desempenhar as atividades descritas no plano de trabalho anexo, consoante Termo de Convênio FPE nº 3348/2023, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o CISGA, foi homologado em 06/05/2024 e que o respectivo EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO está disponível no endereço eletrônico: <https://www.cisga.com.br/>, em “Diário Oficial Eletrônico” e “Licitações”. Informações: fone (54) 3462.1708 ou contato2@cisga.com.br.

HADAIR FERRARI

Presidente do CISGA

Publicado por:

Adriana Costi

Código Identificador:602F53C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O CONSISA torna público que realizará o **Chamamento Público nº 07/2024** que tem por fim o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área de engenharias e arquitetura aos Municípios Consorciados. O prazo de vigência do edital de credenciamento é de 12 (doze) meses, contados de 14/05/2024. O edital pode ser obtido no site www.consisa.rs.gov.br e www.pncp.gov.br. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3710-2706 com o Setor de Credenciamento.

MARCOS JOSE SCORSATTO

Presidente do CONSISA

Prefeito de Itapuca/RS

Publicado por:

Lucilene Wolfarth

Código Identificador:88E981D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 001.2024 EXCLUI INTEGRANTE COMISSÃO
FISCAL

PORTARIA Nº 001/2024

“EXCLUSÃO DO PREFEITO ALCEU MARCOS PRETTO, DO
MUNICÍPIO DE RIOZINHO DO CONSELHO FISCAL”

VOLMIR RODRIGUES, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Excluir do Conselho Fiscal do Consórcio Pró-Sinos o Prefeito do município Alceu Marcos Pretto, conforme solicitação realizada por ofício de nº 158/2024, informando a necessidade de sua exclusão do conselho fiscal do Consórcio Pró-Sinos.

Informamos que, em razão da atual calamidade em que o Estado do Rio Grande do Sul se encontra, com base no Decreto 57.596, que "declara estado de calamidade pública no Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas" foi cancelada a Assembleia Ordinária agendada para 08/05/2024, com isso, inviável a votação por meio de AGO, da exclusão do Prefeito Alceu Marcos Pretto, do município de Riozinho do Conselho Fiscal, por este motivo, o Consórcio utiliza-se do presente instrumento para formalização do ato.

Lembramos que, o decreto de estado de calamidade pública é o reconhecimento legal, pelo Poder Público, de uma situação anormal, provocada por desastres, e que causa sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança e/ou à vidas das pessoas.

Esteio, 13 de maio de 2024.

VOLMIR RODRIGUES

Presidente

Consórcio Pró- Sinos

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:85B1B9F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024**

Objeto: contratação da empresa especializada para a prestação de serviços de instrução de danças tradicionalistas para a Invernada Artística do Piquete de Laçadores Pai João

Errata: Onde se lê: período da contratação de 12 meses a contar de 02/05/2024, leia-se: 08 meses a contar de 02/05/2024. Onde se lê: Valor Total da Contratação: R\$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) divididos em doze parcelas de R\$3400,00 (três mil e quatrocentos reais), leia-se: Valor Total da Contratação: R\$27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), divididos em oito parcelas de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Ficam ratificadas as demais condições contidas no Edital.

Água Santa, 13 de Maio de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:B88FFF43

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.466 DE 13 DE MAIO DE 2024**

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal MARCIANA MACHADO MENEGAZ

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Artigos 95 e 96 da Lei 1.759/2022;

CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.286 de 08.05.2024 e parecer jurídico datado de 13.05.2024.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Municipal, **MARCIANA MACHADO MENEGAZ**, no Cargo de Psicóloga, Matrícula nº 448, Padrão 17, Classe D, **Licença Prêmio de 1 (um) mês**, sendo este o 1º mês de um total de 3 meses, correspondente ao período aquisitivo de **11/03/2019 a 11/03/2024**, como rege a Lei Municipal nº1.759/2022, a contar de **13.05.2024**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
13 de Maio de 2024.**

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: ___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:43CD3040

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024**

Processo de Compra nº 039/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **08h30min** do dia **29 de maio de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futura e eventual aquisição de material de expediente e diversos 3**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 13 de maio de 2024.

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:86B16D12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 041/2024 - NOMEAÇÃO E REPOSIÇÃO**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, NOMEIA aprovado em Concurso Público realizado em 24 de novembro de 2019, homologado em 23 de dezembro de 2019, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação, conforme Lei Complementar 002/2023.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

58º CLASSIFICADO – BRUNA FARIAS MAILAN

59º CLASSIFICADO – ANELISE BENDER GUTHS

OPERADOR DE MÁQUINA

08º CLASSIFICADO – FABRICIO ELISABETH DO COUTO

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

86º CLASSIFICADO – LAIANE DOS SANTOS E SILVA

Capão do Leão, 14 de maio de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Rosa Ramires
Código Identificador:D85C9A1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 042/2024 - NOMEAÇÃO E REPOSIÇÃO**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, NOMEIA aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

ENFERMEIRO

13º CLASSIFICADO – ANDREA LOPES SOARES FREITAS

14º CLASSIFICADO – CHAIANY MIKAELA BILHALVA BICA

ODONTÓLOGO

02º CLASSIFICADO – MARIANA DA SILVA MUNOZ

03º CLASSIFICADO – THOMÁS SANTANA SÓRIA

CUIDADOR

26º CLASSIFICADO – CANDIDA SUZANA GONÇALVES BARCELLOS

TERAPEUTA OCUPACIONAL

09º CLASSIFICADO – TERESA GUILHERMINA COUTINHO RODRIGUES

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA

02º CLASSIFICADO – JOAO VITOR DE AVILA DA SILVA

03º CLASSIFICADO – LEONARDO BONOW KRAUSE

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

21º CLASSIFICADO – NEI VAGNER CORREA GONÇALVES

22º CLASSIFICADO – MANUELA MELLO CRIZEL

MOTORISTA

21º CLASSIFICADO – GUILHERME HEINEMANN DE AVILA

MUSICOTERAPEUTA

01º CLASSIFICADO – ABNER EDUARDO COSTA VARGAS

COVEIRO

02º CLASSIFICADO – DANIELE GOMES DA SILVA

Capão do Leão, 14 de maio de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano da Rosa Ramires

Código Identificador:71766D30**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 040 - CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, CONVOCA, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2333/2024, e a ordem do Concurso vigente.

Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR ÁREA II - HISTÓRIA

01º (cotas) Classificado – NATALIO SAGAZ LUCAS

PROFESSOR ÁREA II - PORTUGUÊS

05º Classificado – LUCIANO DA ROSA RAMIRES

PROFESSOR ÁREA II - CIÊNCIAS

03º Classificado – RYAN NOREMBERG SCHUBERT

PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA

06º Classificado – JOSEANE ANGELA PASQUALLI DO AMARAL

PROFESSOR ÁREA I – ANOS INICIAIS

34º Classificado – VERONICA PORTO GAYER

35º Classificado – FRANCIELE ALMEIDA DE ALMEIDA

36º Classificado – VERONICA DE ALMEIDA CHAVES

12º (cotas) Classificado – DANIELA SOARES DOMINGUES

37º Classificado – PAULA REGINA GOMES XAVIER

38º Classificado – MARCIA SILVEIRA DE SOUZA

39º Classificado – DAIANE MENDES

40º Classificado – JÁ NOMEADA PELAS COTAS

41º Classificado – ALEXANDRE HENZEL BARCELOS

Capão do Leão, 14 de maio de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano da Rosa Ramires

Código Identificador:5EC97EE9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 039/2024 - CONVOCAÇÃO DE VISITADORES PIM**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, CONVOCA, para contratação em caráter emergencial, para atender a

necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2211/2022, e a ordem do Processo Seletivo Simplificado vigente.

Os candidatos abaixo, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, a contar da data de publicação.

VISITADORES PIM

20º Classificado – VIVANE PINTO DA SILVA MEGIATO

21º Classificado – JÉSSICA DA SILVA NETTO

22º Classificado – ALINE NEVES BORBA

23º Classificado – VANESSA SIMÕES DA CRUZ

24º Classificado – VALDA MARIA BRAGA ALVES

25º Classificado – NARA CRISTIANE GOULARTE PERES

Capão do Leão, 14 de maio de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano da Rosa Ramires

Código Identificador:61BEAA6E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA****DECRETO Nº 054/2024**

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Chapada, afetadas evento adverso TEMPESTADE LOCAL CONECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR

GELSON MIGUEL SCHERER, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica e inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e,

CONSIDERANDO

I – as intensas chuvas, ocorridas entre os dias 28 de abril a 04 de maio de 2024, com acumulados significativos, que causou múltiplos desastres, como enxurradas, alagamentos e bloqueios de vias que atingiram o Município de Chapada nas áreas descritas no FIDE;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência, atribuindo intensidade Nível II;

VII – o Decreto nº 57.600, de 04 de Maio de 2024 que “Reitera o estado de calamidade pública n o território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, e especifica os Municípios atingidos”, e suas alterações; e,

VIII – a Portaria nº 1.377, de 05 de Maio de 2024, da secretaria Nacional de Proteção da Defesa Civil, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, que “Reconhece, sumariamente, o

Estado de Calamidade Pública em municípios do Rio Grande do Sul – RS”,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desidía administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação”.

Art. 7º De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as

pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do município - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10 De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11 De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12 De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13 De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14 De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15 Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 07 de Maio de 2024.

GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal

ELOY ARTY AULER

Secretário Municipal da Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:46541E06

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 126/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024
 CONTRATADO: METTA VIDROS E ALUMINIOS LTDA
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento de material e Mão de obra para instalação de divisórias em vidro jateado, no setor de Odontologia do CAIS Divina Providência.
 VALOR: R\$ 5.142,19 (cinco mil cento e quarenta e dois reais e dezenove centavos).
 VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024

Publicado por:
 Keith Natana Gris
Código Identificador:ECB242B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 127/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
 CONTRATADO: VALTER THIEL – ME
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção, incluindo fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para o caminhão, ano/modelo 2012/2013, com placas IUF-0132, Renavam 00529661063, chassi nº 9BFYEALE0DBS20207, cor vermelha.
 VALOR: R\$ 15.813,00 (quinze mil oitocentos e treze reais).
 VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024

Publicado por:
 Keith Natana Gris
Código Identificador:A747E795

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 128/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
 CONTRATADO: CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA
 OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pavimentação de pedras irregulares, em diversas ruas do perímetro urbano do Município de Chapada/RS.
 VALOR: R\$ 1.892.988,46 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024

Publicado por:
 Keith Natana Gris
Código Identificador:1D274557

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 130/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024
 CONTRATADO: EDU ROBERTO MACHADO – ME
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção, incluindo fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para o veículo Doblo Essence 1.8 ano fabricação/modelo 2014, com chassi 9BD119609E1114558, com placas IVI-8129, cadastrado no patrimônio com o Nº 109590.
 VALOR: R\$ 6.309,10 (seis mil trezentos e nove reais e dez centavos).
 VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024

Publicado por:
 Keith Natana Gris
Código Identificador:725B7CFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 131/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 020/2023
 CONTRATADO: MOACIR ANTONIO GIORDANI JUNIOR – ME
 OBJETO: Prestação de serviços com Caminhão Truck 12m³, Caminhão Truck 16m³, Escavadeira Hidráulica na área rural do município de Chapada/RS, a qual abrange as localidades de Tesouras, Boi Preto, Vila Rica, São Miguel, Santana, São Francisco, São João, Linha Modelo, Linha Borges, Linha Westphalen, Bom Pastor, Linha Formosa, São Roque, Linha Diogo e Linha Zaina, para recuperação de estradas do interior do município, auxiliando a Secretaria de Obras, devido ao Decreto Municipal de Emergência nº 120/2023 e por ter sido o Município de Chapada contemplado pela modalidade Fundo a Fundo repassados pelo FUNDEC-RS da Casa Civil/RS.
 VALOR: R\$ 50.458,00 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)
 VIGÊNCIA: 120 (centos e vinte) dias, contado da data de sua assinatura, ou até a utilização total das horas ora contratadas, o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024

Publicado por:
 Keith Natana Gris
Código Identificador:41029C10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 133/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
 CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura em todo o Território Nacional.
 VALOR: R\$ 6.316,00 (seis mil trezentos e dezesseis reais).
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.
 DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024

Publicado por:
 Keith Natana Gris
Código Identificador:EB6AF541

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 134/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
 CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura em todo o Território Nacional.
 VALOR: R\$ 30.028,69 (Trinta mil vinte e oito reais e sessenta e nove centavos).
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.
 DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024

Publicado por:
 Keith Natana Gris
Código Identificador:51B41082

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 135/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
 CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura em todo o Território Nacional.
 VALOR: R\$70.317,86 (setenta mil e trezentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:CF9B93F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 136/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
CONTRATADO: Ancildo José Barth
OBJETO: Locação de imóvel com uma fração de terras de área total 17.400m², registrada no Registro de Imóveis de Chapada – RS, com matrícula nº 1920, do CRI de Chapada - RS, sendo objeto desta locação somente uma área com 1.641,00m², ha de terras que está dentro da área maior, situada na Linha São Paulo s/nº no Interior de Chapada/RS, para extração de cascalho/saibro a céu aberto, sem uso de explosivos, em quantidade ilimitada, para uso em pavimentações, e demais serviços da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024.

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:FE6BD9A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 137/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024
CONTRATADO: RETIFICA DE MOTORES SARANDIESEL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção, incluindo fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para a motoniveladora case 845, chassis HBZN0845HEAF03711, cadastrado no patrimônio com o número 109593.
VALOR: R\$ 8.567,00 (oito mil quinhentos e sessenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:9C701E54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 055/2023
CREDENCIADO: ANGELA PAULA PRADO
OBJETO: Termo de credenciamento de Clínicas e/ou profissionais especializados para a prestação de serviços na área de Constelação Familiar.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:015098C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024
CREDENCIADO: LISIANE MARIANI
OBJETO: Termo de credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimentos de refeições e bebidas para os servidores em serviço no interior do Município de Chapada.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:CF782EED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024
CREDENCIADO: LEDI SEIBEL BARUFFI
OBJETO: Termo de credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimentos de refeições e bebidas para os servidores em serviço no interior do Município de Chapada.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:D1C0B5BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024
CREDENCIADO: ANELIA SAWASCHINSKY
OBJETO: Termo de credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimentos de refeições e bebidas para os servidores em serviço no interior do Município de Chapada.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:3715AF78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024
CREDENCIADO: CAFETERIA E SORVETERIA EMPORIUM LTDA
OBJETO: Termo de credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimentos de refeições e bebidas para os servidores em serviço no interior do Município de Chapada.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:D35B7F53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE
PREÇOS 020/2024

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que tem como OBJETO – **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem, torno, solda, balanceamento, geometria, manutenção de tacógrafos entre outros serviços destinados aos veículos e máquinas da frota pertencente a Administração Municipal.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço:

www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 27 de maio de 2024 as 09h. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 3337-1166, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.
Estação, RS, 14 de maio de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:F5D27592

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024**

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2024, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que tem como OBJETO – **Contratação de empresa para locação e manutenção de máquina de café e outras bebidas quentes para o Gabinete do Prefeito, com fornecimento mensal de insumos.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 27 de maio de 2024 as 14h. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 3337-1166, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.
Estação, RS, 14 de maio de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:F516265C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE
PREÇOS 022/2024**

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2024, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que tem como OBJETO – **Contratação de empresa para aquisição de mudas de plantas nativas e exóticas para ornamentação e plantio em áreas públicas do município de Estação/RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 28 de maio de 2024 as 09h. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 3337-1166, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

Estação, RS, 14 de maio de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:63399FF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
002/2024

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Concorrência Eletrônica 002/2024, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para execução de obra/ampliação da estrutura física do CRAS, conforme Convênio FPE nº 4024/2023, objetivando a efetivação do proposto no Edital 03/2023 do Programa Avançar SUAS/RS, conforme PROA nº 23/2100-0004211-6 e à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 14/05/2024 as 09:00hs. Data e hora da disputa: 17/07/2024 as 14hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239. Itati, 13 de maio de 2024.

FLORI WERB

Prefeito

Publicado por:

Rute Klein Witt

Código Identificador:1FDF6D3A

**SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico 015/2024, do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais permanentes para a estruturação do espaço físico e de melhoria no atendimento da rede SUAS, através do Programa de Estruturação do SUAS – Portaria 886 e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania e Assistência Social, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 14/05/2024 as 14:00hs. Data e hora da disputa: 06/06/2024 as 14hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239. Itati, 13 de maio de 2024.

FLORI WERB

Prefeito

Publicado por:

Rute Klein Witt

Código Identificador:F6137754

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETA A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ENTRE OS DIAS 14 E 17
DE MAIO DE 2024.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.892 DE 13 DE MAIO DE 2024.

Decreta a suspensão das atividades escolares da rede municipal de ensino entre os dias 14 e 17 de maio de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, inciso XVII, da Lei Orgânica e tendo em vista o prescrito no inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, o inciso XIV do art. 2º do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, e Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional.

Considerando os alertas da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando que o Município está sendo atingido pelo fenômeno natural desde o dia 26 de abril de 2024;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.887, de 01 de maio de 2024, que “declara situação anormal caracterizada como situação de emergência a área do Município de Mariana Pimentel a ser afetada por chuvas intensas;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.889, de 06 de maio de 2024, que “declara situação excepcional de intervenção humanitária do Município, estabelece procedimentos e ações solidárias para prestar auxílio às regiões atingidas pelas catástrofes climáticas recentes e determina reserva de combustível”;

Considerando a reunião realizada, em 13 de maio, entre a 12ª Coordenadoria Regional Educação e os Municípios da ACOSTADOCE;

Considerando que as estradas municipais foram severamente afetada pelas chuvas, impossibilitando o transporte escolar com segurança;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, excepcionalmente, as atividades escolares na rede municipal de ensino entre os dias 14 e 17 de maio de 2024.

Art. 2º As aulas da rede municipal de ensino serão posteriormente recuperadas, de acordo com a legislação federal vigente e normas específicas a serem editadas pelo órgão normativo do sistema de ensino municipal no âmbito da sua autonomia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, em 13 de maio de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 10/05/2024

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:3735680C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA NOMEIA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA Nº. 187 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº 47/2024 e 48/2024 tendo por objeto serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como gestor do contrato Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais do contrato o servidor **LUCAS MARTINS PEREIRA**, Mecânico, matrícula 20567 e **GILSON ARI KUBICZEWSKI DA SILVA**, Cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 918, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 10 de maio de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUCAS MARTINS PEREIRA,
Fiscal de Contratos.

GILSON ARI KUBICZEWSKI DA SILVA,
Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data 10/05/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:62F017DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS****PORTARIA Nº. 188 DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscais dos contratos nº 50/2024 e 51/2024 tendo por objeto serviços de engenharia referente as adequações de PPCI das escolas municipais e ginásio de esportes e contrato nº 52/2024 contratação de empresa para a execução da revisão das instalações elétricas de todas as edificações da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Barok, inclusive Ginásio de Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais do contrato o servidor **LEONARDO CAMARA CANTO**, Arquiteto, matrícula 17574 e **BIANCA INES GARCIA DA SILVA BURGER**, Diretor de Departamento, matrícula 23705, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste

último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 10 de maio de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LEONARDO CAMARA CANTO,
Fiscal de Contratos.

BIANCA INES GARCIA DA SILVA BURGER,
Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 10/05/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:707976D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS****PORTARIA Nº. 189 DE 10 DE MAIO DE 2024.**

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal dos contratos nº 53/2024 com objeto estabelecer as condições para serviço de Assistência Social (SUAS) para pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, conforme Plano de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais do contrato a servidora **RAQUEL CARMONA**, Assistente Social, matrícula 516 e **ANA LUIZA MESQUITA CASTRO**, Psicólogo, matrícula 642, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
 V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
 VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
 VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
 VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
 IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
 X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
 XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 10 de maio de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ANA LUIZA MESQUITA CASTRO,
 Fiscal de contratos.

RAQUEL CARMONA
 Fiscal de contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 10/05/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:7E1BCDB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
 NOMEIA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS**

PORTARIA Nº. 190 DE 10 DE MAIO DE 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº 55/2024 tendo por objeto a Contratação de serviços mecânicos para a realização da revisão de 300 horas do trator New Holland T7.175 e contrato 56/2024 tendo por objeto o fornecimento de peças para a realização da revisão de 300 horas do trator New Holland T7.175.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como gestor do contrato Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais do contrato o servidor **LUCAS MARTINS PEREIRA**, Mecânico, matrícula 20567 e **IVAN ELIAS KOPALSKI**, Assessor Técnico, matrícula nº. 24041, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 10 de maio de 2024.**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUCAS MARTINS PEREIRA,
Fiscal de contratos.**IVAN ELIAS KORPALSKI**,
Fiscal de contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data 10/05/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:EBE5E77C**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS****PORTARIA Nº. 191 DE 10 DE MAIO DE 2024.****LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal,**Considerando** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024.**Considerando** o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;**Considerando** a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº 57/2024 tendo por objeto aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, período de 2024 e contrato nº 58/2024 e 59/2024 tendo por objeto aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, período de 2025.**RESOLVE:****Art. 1º - DESIGNAR** como gestor do contrato Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais do contrato a servidora **JÉSSICA DALL'AGNESE PERIN FRANQUINE FERRARI**, Nutricionista, matrícula 23839 e **CAMILLY ALVES CARNIZELA**, Assessor Administrativo, matrícula 24015, suplente.**Art. 2º -** Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.**Art. 4º -** Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.**Art. 5º -** Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.**Art. 6º -** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 10 de maio de 2024.**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JÉSSICA DALL'AGNESE PERIN FRANQUINE FERRARI,
Fiscal de contratos.**CAMILLY ALVES CARNIZELA**,
Fiscal de contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 10/05/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:3114697E**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS****PORTARIA Nº. 193 DE 13 DE MAIO DE 2024.****LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal;**Considerando** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 15/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais do contrato a servidora **RAQUEL CARMONA**, Assistente Social, matrícula 516 e **ANA LUIZA MESQUITA CASTRO**, Psicólogo, matrícula 642, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 13 de maio de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ANA LUIZA MESQUITA CASTRO,
Fiscal de contratos.

RAQUEL CARMONA
Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 13/05/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B3155A18

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 501 DE 13 DE MAIO DE 2024

CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 HORAS SEMANAIS.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:A525AAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 500 DE 13 DE MAIO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:2515ACBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 502 DE 13 DE MAIO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:872F0493

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 503 DE 13 DE MAIO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:8BFF1E94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE CONTRATO

1) ConAsJur 50/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Construtora Limberger Ltda. OBJETO: execução de obra de reforma e ampliação da UBS. VALOR: R\$1.161.000,00. Concorrência Presencial 03/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 13/05/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:F949FD96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, §3º DA LEI
Nº 14.133/21)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a reforma da casa mortuária da localidade de Linha Nova Baixa, compreendendo uma área de 155m².

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÕES: 13/05/2024 a 27/05/2024.

Solicite o Edital do Aviso de Dispensa ao Setor de Compras e Licitações, e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br, pelo fone (51) 3445-3111 e/ou pelo site www.presidentelucena.rs.gov.br no link Portal da Transparência, aba Compras e Licitações no filtro Avisos de Dispensas de Licitação.

Presidente Lucena/RS, 13 de maio de 2024.

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:3FF59BF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 05/2024**

Contratado: ROBERTO RONCATO ASSESSORIA ME

CPF/CNPJ: 08.473.542-0001-93

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número da licitação: 016/2024

Número do contrato: CONTRATO Nº 02/2024 – Câmara de Vereadores

Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de hospedagem (de no mínimo 05 GB), manutenção e atualização do site institucional da Câmara Municipal de Protásio Alves.

Data de assinatura: 09/05/2024.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da entrega definitiva do site, objeto do contrato nº 01/2024, que está previsto para ocorrer em 09 de julho de 2024, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor contratual: O valor total será de **R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais) pagos de forma mensal.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado até o 10º dia subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, e se tudo estiver em acordo com o pactuado, haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

Contratado: ROBERTO RONCATO ASSESSORIA ME

CPF/CNPJ: 08.473.542-0001-93

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número da licitação: 016/2024

Número do contrato: CONTRATO Nº 01/2024 – Câmara de Vereadores

Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de criação de site institucional para a Câmara Municipal de Protásio Alves.

Data de assinatura: 09/05/2024.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor contratual: O valor total da prestação do serviço é de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

Forma de pagamento: O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega definitiva do site, após o site estar totalmente pronto, com o aval do Presidente da Câmara de Vereadores, mediante apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

Contratado: PACINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Modalidade: Pregão Presencial

Número da licitação: 011/2023

Número do contrato: Contrato Nº 26/2023

Número do aditivo: 002

Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional médico para atuação na clínica geral.

Data de assinatura: 09/05/2024

Alteração contratual: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, findando em **12 de maio de 2025**, a contar de 12 de maio de 2024, podendo ser prorrogado novamente, havendo acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Alteração contratual: Fica incluído no contrato o índice de reajuste conforme Decreto nº 747/2021, de 28 de Janeiro de 2021, onde estabelece o índice de preços ao consumidor amplo (IPCA) a ser aplicado como cláusula de reajuste nos contratos administrativos celebrados pelo Município.

Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 3,93%, passando a vigorar com o valor de R\$ 16.687,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e sete reais) mensal.

Contratado: SELECT SIRES DO BRASIL GENÉTICA LTDA

Modalidade: Pregão Presencial

Número da licitação: 010/2023

Número do contrato: Contrato Nº 25/2023

Número do aditivo: 001

Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de sêmen bovino

Data de assinatura: 10/05/2024

Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, findando em 11 de maio de 2025, a contar de 11 de maio de 2024, podendo ser prorrogado novamente, havendo interesse entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, na forma do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratado: EDEMILTON FRANCISCO CIOTTA ME

Modalidade: Dispensa de licitação

Número da licitação: 005/2021

Número do contrato: CONTRATO Nº 28/2021

Número do aditivo: 003

Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção técnica da estação retransmissora de TV com tecnologia de modulação analógica instaladas na infraestrutura do Município de Protásio Alves.

Data de assinatura: 07/05/2024

Alteração contratual: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, findando em **07 de maio de 2025**, podendo ser prorrogado novamente, havendo acordo entre as

partes, por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 3,93%, passando a vigorar com o valor de **R\$ 363,75** (trezentos e sessenta e três reais com setenta e cinco centavos) mensal.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:DAA536A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 1.941/2024.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora ANA PAOLA RIBEIRO PITTALUGA, matrícula 364, no dia 30 de abril de 2024, período integral, conforme atestado médico e informação da Secretaria Municipal da Saúde, em anexo, ambos recebidos na data de 08 de maio de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 08 de maio de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:3C1E0457

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERROMPE CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES.**

PORTARIA Nº. 1.942/2024.

INTERROMPE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais INTERROMPE concessão de férias regulamentares concedidas à servidora municipal FABIANE COSTA, matrícula 258, através da Portaria de férias nº. 1.927/2024, de 19 de abril de 2024, em razão de realizar atividades relacionadas ao setor de empenhos, nos dias de 06 de maio, 07 de maio, 08 de maio e 09 de maio de 2024, período integral, totalizando 4 dias, conforme solicitação em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 09 de maio de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:3A63CB6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERROMPE CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES.**

PORTARIA Nº. 1.943/2024.

INTERROMPE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais INTERROMPE concessão de férias regulamentares concedidas ao servidor municipal VALDECIR BORTOLON, matrícula 120, através da Portaria de férias nº. 1.933/2024, de 24 de abril de 2024, em razão de realizar atividades relacionadas a desobstrução de estradas e pontes, nos dias de 06 de maio, 07 de maio, 08 de maio de 2024, período integral, totalizando 3 dias, conforme solicitação em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 09 de maio de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:36418AC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 1.944/2024.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 06 de março de 2023 a 05 de março de 2024, ao servidor OSÉIAS FREITAS DE LIMA, matrícula 501, no período de 15 de maio de 2024 a 24 de maio de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 09 de maio de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:3DCCF276

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONFIRMA SERVIDORA EM CARGO PÚBLICO
MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 1.945/2024.

CONFIRMA SERVIDORA EM CARGO
PÚBLICO MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 552/2001, Lei Municipal nº. 450/1998 e Decreto Executivo nº. 14/2005, CONFIRMA no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS, a servidora NATALIA ALBAN, matrícula 475, por ter obtido aprovação com 3.160 (três mil, cento e sessenta pontos) no estágio probatório, realizado no período de 10 de maio de 2021 a 09 de maio de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em 10 de maio de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A5B84923

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 1.946/2024.

PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 12 e artigo 15 da Lei Municipal nº. 716, de 29 de agosto de 2005, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 718/2005, de 28 de setembro de 2005, em consonância com a Lei Complementar nº. 173/2020, não se aplicando a todas as demais que também considerem outros critérios, como o merecimento, PROMOVE da classe A para a classe B, a servidora TAINARA ROHLING GODOIS, matrícula 444, a partir de junho de 2024, referente ao período aquisitivo de 10 de maio de 2019 a 10 de maio de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 10 de maio de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:D0D91CF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 1.947/2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE licença para tratamento de saúde ao servidor SADI GIRARDI, matrícula 133, no período de 13 de maio de 2024 a 11 de junho de 2024, conforme Comunicação de Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitido em 07 de maio de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 10 de maio de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:875E1465

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 1.948/2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE licença para tratamento de saúde ao servidor JOSÉ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 353, no período de 25 de maio de 2024 a 23 de junho de 2024, conforme Comunicação de Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitido e ciente em 10 de maio de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 13 de maio de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:C87F3631

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$
73.964,80 (SETENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E
SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS),
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO EXECUTIVO Nº. 1.008/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 73.964,80 (SETENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I e V (Excesso) e III (Superávit) da Lei 1.710/2023, de 22 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art 1º- Fica o poder executivo autorizado a Crédito Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de R\$ 73.964,80 (Setenta e Três Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0202.2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
33903900000000-0001(43) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 30.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0401.04.122.0202.2015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
33903000000000-0001(70) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 3.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703.12.365.0224.2072 - Manutenção e Ampliação da E.M.E.I. Recanto do Saber - 365-C
44905200000000-1110(482) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R\$ 8.400,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0802.08.244.0231.2097 - BLOCO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
33903000000000-1084(484) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 5.000,00
33904800000000-1084(483) - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA ... R\$ 564,80

0803.08.244.0231.2101 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB- Unidade CRAS e Centro de Convivência e Fortalecimento de vínculos com oferta de serviços do PAIF e SCFV.
33903900000000-0001(396) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 7.000,00

0803.08.244.0231.2103 - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS
31901100000000-1109(479) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 17.000,00
31901600000000-1109(480) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 1.000,00

99 - ENCARGOS GERAIS
9901.28.846.0000.1012 - ENCARGOS GERAIS
33904700000000-0001(465) - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS ... R\$ 2.000,00

Art 2º- Os recursos para atender o Artigo 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - LIVRE ... R\$ 42.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 1084 - Transferência FEAS - Bloco Benefícios Eventuais ... R\$ 5.564,80
Superávit Financeiro ... Fonte 1109 - Recursos FNAS Peso Variável de Alta Complexidade PVAC ... R\$ 18.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 1110 - Recursos Escola em Tempo Integral ... R\$ 8.400,00

Art 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 15 de abril de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:86FF4C98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A DATA DO PONTO FACULTATIVO
COMEMORATIVO AO DIA DO PROFESSOR, NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DE PROTÁSIO ALVES-RS; DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.013/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

ALTERA A DATA DO PONTO FACULTATIVO COMEMORATIVO AO DIA DO PROFESSOR, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PROTÁSIO ALVES-RS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves– RS, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

- CONSIDERANDO, o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 474/1999, de 24 de junho de 1999, o qual dispõe que a Administração poderá determinar expediente normal em qualquer das datas constantes no artigo 1º da referida Lei.

- CONSIDERANDO, o dia do Servidor Público a ser comemorado em 28 de outubro de 2024, conforme alínea “f”, do artigo 1º da Lei Municipal nº 474/1999, o ponto facultativo do dia do Professor será concedido na mesma data.

- CONSIDERANDO, que todos os profissionais da Educação da Escola Municipal de Ensino Infantil Recanto do Saber e da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Peluso, concordaram com a alteração do ponto facultativo do dia 15 de outubro de 2024 para o dia 28 de outubro de 2024, conforme registro na Ata nº 04/2024.

DECRETA:

Art. 1º- O ponto facultativo comemorativo ao “Dia do Professor”, estabelecido na alínea “e”, do artigo 1º da Lei Municipal nº 474/1999, de 24 de junho de 1999, fica transferido do dia 15 de outubro de 2024 para o dia 28 de outubro de 2024.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 09 de maio de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:B56CA3E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024**

Pregão Eletrônico nº 027/2024 – Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de construção e elétricos, para o uso de diversas secretarias. Sessão Pública: **27/05/2024**, a partir das 09h, através do site <https://bnccompras.com>. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 13 de Maio de 2024.

PAULO RICARDO SALERNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:17018D02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 SMEd e SMS – Contratação de empresa especializada em limpeza e higienização dos reservatórios de água potável para as escolas da rede Municipal e complexo administrativo da SMEd e nas unidades de Saúde desta Prefeitura - SMS. Abertura: 28 de maio de 2024, às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:A7620B2A

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2024 SMCEEC – Contratação de serviço, sem dedicação exclusiva de mão de obra para confecção e instalação de placa em metal galvanizado, conforme Termo de Referência. Abertura: 20/05/2024, às 12:45h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:F6191B48

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 – Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e limpeza de forma contínua, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com insumos inclusos para limpeza e conservação e higienização, nas diversas secretarias do município, conforme condições, quantidades e exigências e especificações constantes no Termo de Referência. SMGAL às 14h, de 28/05/2024. O EDITAL está disponível através do Portal: <https://riogrande.atende.net>.

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:4E37512F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.039, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Prorroga o vencimento de parcelas do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxas de serviços públicos, previsto na alínea “c” do inciso I, do art. 1º do Decreto nº 11.786, de 26 de setembro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º As parcelas do IPTU e Taxa de Coleta de Lixo com vencimento em 15 de maio de 2024 e em 17 de junho de 2024 ficam prorrogadas, respectivamente, para os dias 15 de outubro de 2024 e 18 de novembro de 2024.

§ 1º. Os contribuintes deverão emitir nova guia de pagamento atualizada, podendo acessar o portal do município em <https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/iptu-carne-2a-via> ou por solicitação à Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º. A prorrogação a que se refere o caput não implica direito a restituição de valores recolhidos durante o período de prorrogação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 13 de maio de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:2C35F35B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS**

Contratada: MD Serviços de Segurança Ltda. - ME (23º). Objeto: Altera o posto da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Coronel Oscar Rafael Jost, nº 1576, para o Albergue Municipal, a contar de 03 de maio de 2024. Contrato nº 195/PGM/2019. Processo Administrativo nº 003/LIC/FAZ/2016. Concorrência nº 003/2016. Data: 03/05/2024.

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (60º). Objeto: supressão e valor do contrato, com vigência exclusiva na competência de abril de 2024, devido ao remanejamento temporário de recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção especializada), para a gestão estadual. Fundamento: Resolução nº 151/24 - CIB/RS. Contrato nº 349/PGM/2021. Processo Administrativo nº 169/COMPRAS/2021. Data: 09/05/2024.

Contratada: Casanova Obras de Terraplenagem Ltda. (4º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 03 (três) meses. Fundamento: alínea “a.1” da Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 101/PGM/2023. Processo Administrativo nº 047/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços nº 012/2023. Data: 07/05/2024.

Contratada: Imodick Assessoria Imobiliária Ltda. (1º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula

Terceira do contrato. Contrato nº 159/PGM/2023. Processo Administrativo nº 083/COMPRAS/2023. Data: 30/04/2024.

Contratada: J. L. Fischer & Cia. Ltda. (1º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 168/PGM/2023. Processo Administrativo nº 099/COMPRAS/2023. Data: 30/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martínez Kist
Código Identificador:CEFDB6F7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO**

Permissionária: Protege Química – Comércio de Epis Ltda. Objeto: Permissão de Uso da sala 213, do prédio 2, do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia de Santa Cruz do Sul, sito à Br-471, KM 130, nº 1105, Bairro Distrito Industrial, Matrícula nº 111.235. Fundamento: Lei Municipal nº 6.368, de 13 de dezembro de 2011, Lei Municipal nº 9.076, de 21 de setembro 2022, e Decreto Municipal nº 11.401, de 30 de setembro de 2022. Processo Administrativo nº 007/SEDET/2024. Data: 05/04/2024.

Permissionária: Sulvale Informática Ltda. Objeto: Permissão de Uso da sala 202, do prédio 2, do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia de Santa Cruz do Sul, sito à Br-471, KM 130, nº 1105, Bairro Distrito Industrial, Matrícula nº 111.235. Fundamento: Lei Municipal nº 6.368, de 13 de dezembro de 2011, Lei Municipal nº 9.076, de 21 de setembro 2022, e Decreto Municipal nº 11.401, de 30 de setembro de 2022. Processo Administrativo nº 006/SEDET/2024. Data: 05/04/2024.

Permissionária: Ideologic Software Ltda. Objeto: Permissão de Uso da sala 212, do prédio 2, do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia de Santa Cruz do Sul, sito à Br-471, KM 130, nº 1105, Bairro Distrito Industrial, Matrícula nº 111.235. Fundamento: Lei Municipal nº 6.368, de 13 de dezembro de 2011, Lei Municipal nº 9.076, de 21 de setembro 2022, e Decreto Municipal nº 11.401, de 30 de setembro de 2022. Processo Administrativo nº 008/SEDET/2024. Data: 05/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martínez Kist
Código Identificador:FE6C5C48

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.040, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Prorroga o vencimento de parcelas das tarifas de consumo de água dos serviços públicos fornecidos pelas redes hídricas municipais vinculadas a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade – SEMASS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º As parcelas de tarifas de consumo de água com vencimento em 15 de maio de 2024 e em 17 de junho de 2024 ficam prorrogadas, respectivamente, para os dias 15 de julho de 2024 e 19 de agosto de 2024.

§ 1º. Os contribuintes deverão emitir nova guia de pagamento atualizada, podendo acessar o portal do município em <https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/conta-de-agua-2o-via> ou por solicitação à Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º. A prorrogação a que se refere o caput não implica direito a restituição de valores recolhidos durante o período de prorrogação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 13 de maio de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:87FC26F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE NOVA DATA ABERTURA E DISPUTA**

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público que, em virtude de instabilidades ocorridas no site pregaobanrisul.com.br, ocasionadas pelas intempéries climáticas, reagendou a licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 028/24 – REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de serviços de produção audiovisual. DATA: 24/05/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:30h. Início da disputa: 08:45h.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:7AFB3007

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 049/24 – RP CBUQ “faixa C”. DATA: 28/05/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Pregão Eletrônico nº 057/24 – RP locação de ambulância (suporte básico e avançado). DATA: 28/05/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30

Pregão Eletrônico nº 064/24 – RP material de construção. DATA: 27/05/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h

-Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 36904148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:73A6FBF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.034, DE 10 DE MAIO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 5º, da Lei nº 9.655, de 09 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.271.575,94 (um milhão e duzentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

07.01.04.123.0002.2012
MANUT. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00.00.0711
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
100.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

12.01.10.302.0023.2432
 MANUTENÇÃO DA CSIIM - HOSPITALZINHO
 3.3.90.39.00.00.00.0502
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
 631.575,94
 0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

13.01.08.244.0012.2146
 MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
 ALIMENTAR
 3.3.50.41.00.00.00.0501
 CONTRIBUICOES R\$ 140.000,00
 0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

15.01.17.511.0028.2163
 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
 4.4.90.52.00.00.00.0755
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 100.000,00
 0000321 2707-RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

15.01.18.541.0030.1223
 PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL CONTINUADA
 3.3.90.30.00.00.00.0759
 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00
 0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
 3.3.90.36.00.00.00.0759
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$
 20.000,00
 0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00.00.0759
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
 200.000,00
 0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00.00.00.0759
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 50.000,00
 0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

TOTALR\$ 1.271.575,94

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023, de acordo com os demonstrativos em anexo, nas fontes de recurso e montantes:

0759.00000317 – RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS R\$
 300.000,00

0501.00000004 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS R\$
 140.000,00

0502.00000004 – REC. NÃO VINC. DA COMPENSAÇÃO DE
 IMPOSTOS R\$ 631.575,94

0711.00000004 – DEMAIS TRANSF OBRIG. NÃO DECOR. REP.
 REC R\$ 100.000,00

0755.00000321 – REC DE ALIENAÇÃO BENS/ATIVOS – ADM.
 DIRETA R\$ 100.000,00

TOTALR\$ 1.271.575,94

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 10 de maio de 2024.

HELENA HERMANY
 Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:42506AA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
 GOVERNANÇA
 DECRETO Nº 12.035, DE 10 DE MAIO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 9.657, de 09 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 365.767,51 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.303.0025.2447
 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA
 FARMACÊUTICA
 3.3.90.32.00.00.00.0500
 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
 GRATUITA R\$ 365.767,51
 1002041 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -
 ASPSEXERCICIO ANT

TOTALR\$ 365.767,51

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023, de acordo com os demonstrativos em anexo, nas fontes de recurso e montantes:

0500.1002041 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 R\$ 365.767,51

TOTALR\$ 365.767,51

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 10 de maio de 2024.

HELENA HERMANY
 Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:2AA4199D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
 GOVERNANÇA
 EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0611.869-43/22, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL/RS, NA FORMA ABAIXO. **AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04 TOMADOR MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL/RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.440.517/0001-08 doravante designado TOMADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo I –Detalhamento Projetos/Ações do Contrato de Financiamento nº 0611.869-43/22, de 28/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULATERCEIRA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO. Representantes pela Caixa Markus Johannes Stumpff e pelo TOMADOR Helena Hermany Data da Assinatura 30/04/2024.

Publicado por:
Lucas Simão Wegner
Código Identificador:633AB7D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
TMP 10/2023 - AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO
Nº 03**

Tomada de Preços nº 10/2023/TMP/SMPOP/DCL. Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para execução de pavimentação com blocos intertravados de concreto (paver), terraplanagem, passeios com acessibilidade e sinalização viária na Rua Gal. Hipólito, no trecho entre a Rua Dom Pedro I e Travessa Professora Maurícia Teixeira, totalizando uma área de 840,00m² no Município de São Borja, a ser executado com recurso oriundo da Emenda Especial 202336660001 – Programa 09032023-036085, projetos, memorial descritivo e anexos. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 06/06/2024. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 06/06/2024. Informações e edital nos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 13/05/2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:2921D63E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024
PROCESSO: 043/2024**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II Parágrafo 3º da Lei 14.133/2021.

O Município de São José do Hortêncio, em conformidade com Art. 75, inciso II Parágrafo 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a dispensa para contratação de empresa para fornecimento de luminárias públicas LED, em atendimento a Secretária Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Serviços, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: Até as 7h do dia 17/05/2024.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos através do e-mail: licitacoes@saojosedohortencio.rs.gov.br, até às 7h do dia 17/05/2024. O Termo de Referência e modelo de proposta de preços estão disponíveis em anexo e no Site Oficial do Município através do link: <https://www.saojosedohortencio.rs.gov.br/licitacoes?type=437>.

Documentação: Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

- Cópia do CNPJ, emitido pelo site da Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal na sede da empresa – Certidão Negativa Municipal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Certidão de Situação Fiscal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que contemple também a Prova de regularidade relativa à seguridade social;
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT);

Outras informações: Poderão ser obtidas através do e-mail: licitacoes@saojosedohortencio.rs.gov.br.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:710EAB8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 10.972, de 10 de maio de 2024.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, conforme protocolo datado de 10/05/2024, e, nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, a Sra. **DEBORA DOS SANTOS DE LIMA, Monitora de Educação Básica, matrícula nº 1.863/3**, nomeada através da Portaria nº 10.652, de 15/01/2024, a contar desta data.

Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:82742AC1

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 020/2024** – Aquisição de Material Hidráulico (AMPLA CONCORRÊNCIA). Abertura: 23/05/2024 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 3708-1175; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:1821670E

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS torna público, para o conhecimento dos interessados, amparado nos termos do inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o § 2º do art. 71 da Nova Lei – Lei nº 14.133/2021, resolve REVOGAR a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução da obra de construção de uma ponte em concreto armado localizada sobre o Arroio Primavera, Sinimbu-RS. A decisão fundamentada poderá ser obtida nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Informações: licitacao@sinimbu.rs.gov.br ou telefone (51) 3708-1175.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES -
Prefeita Municipal.

Sinimbu, 13 de maio de 2024.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:71CAE315

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS.
CONTRATADA: Q CARD CARTAO EIRELI, CNPJ nº
19.616.565/0001-26.

OBJETO: Primeiro termo aditivo de prorrogação de vigência da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético e/ou chip, para gerenciamento do abastecimento, bem como o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para a frota de veículos, máquinas, implementos agrícolas e rodoviários do município e acessórios.

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência de 18 de maio de 2024 a 17 de maio de 2025 do Contrato Administrativo nº 018/2023. O valor global deste termo aditivo considerando a taxa de administração ofertada (-5,0%) é de R\$ 1.572.535,00 (um milhão quinhentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais) para o período de 12 (doze) meses.

Unistalda/RS, 13 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:BD304D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218, DE 13 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **RICARDO COELHO DE ALMEIDA**, motorista, Matrícula nº 673, lotado na Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio, para fiscalizar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO E/OU CHIP, PARA GERENCIAMENTO DO ABATECIMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO E ACESSÓRIOS, referente ao Contrato Administrativo nº 018/2023, a contar desta data.

Art. 2º. O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§2º em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção de providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo nº 018/2023 e em conformidade com o art. 73 da lei federal nº 8.666/1993.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atuações.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnico ou jurídico, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 13 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:AE11AD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219, DE 13 DE MAIO DE 2024.

ALTERA DATA DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
DOENÇA - PORTARIA Nº 210/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO, resultado de benefício,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR a portaria nº 210, de 03 de maio de 2024, no que diz respeito ao período do afastamento por motivo de doença concedido ao senhor **IVONIR CARVALHO RODRIGUES**, Operário, matrícula nº 95, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Declaração de Benefício apresentado, em anexo, passando a contar do dia 30/04/2024 a 07/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 13 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MAZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:608E0449

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 171/2024

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, reconheceu a dispensa de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 4182/2024 – SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60 – referente a contratação da empresa para realização de coleta de lixo hospitalar do Município de Vacaria/RS. Valor: R\$ 54.000,00. Data: 13 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 13 de maio de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:9841E92F

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 172/2024

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, III, da Lei 14133/2021, reconheceu a dispensa de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 4165/2024 – TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS, inscrita no CNPJ sob nº 50.366.389/0001-61 – referente a contratação de empresa para duas licenças do programa de uso de software assinatura do Sketchup Pro e uma licença Escape Anual do município de Vacaria/RS. Valor: R\$ 92.988,00. Data: 10 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 10 de maio de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:C39837B4

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300007/2024: objeto: Fornecimento de jalecos para proteção individual de profissionais de diversas áreas e setores. Data de abertura: **24/05/2024 às 9h.**

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300008/2024: objeto: Fornecimento de uniformes escolares. Data de abertura: **24/05/2024 às 14h.**

Concorrência Eletrônica nº 10/2024: objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de recuperação da Estrada José Francisco da Silveira Mossoi. Data de abertura: **28/05/2024 às 9h.**

Concorrência Eletrônica nº 11/2024: objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de trevo na rodovia. Data de abertura: **28/05/2024 às 14h.**

Comunica que foi lavrada ata de registro de preços do processo de **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300002/2024**, para fornecimento de luminárias públicas, concreto bombeado e pedras em basalto. Relação de valores e fornecedores está disponível no site.

Editais e Ata estão disponíveis no site www.vacaria.rs.gov.br. Sessão será realizada na plataforma eletrônica: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:06D4AE48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR(A) MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13198, DE 03 DE ABRIL DE 2024

- DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR(A)
MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a conclusão do **ESTÁGIO PROBATÓRIO** da Servidora Municipal, Sra. **FÁTIMA DA ROCHA BITTENCOURT** no cargo de **PROFESSORA - SÉRIES INICIAIS (1º a 5º), Nível "01"**, Classe "A", carga horária de 20 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal no 1.289, de 12 de março de 1999 e do Decreto no 1400, de 29 de março de 1999, do período 04 de fevereiro de 2019 a 03 de fevereiro de 2021. **DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º da Constituição Federal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 08 de março de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM,
DO RIO GRANDE SUL, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:6C084121

SETOR ADMINISTRATIVO
DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR(A) MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13199, DE 03 DE ABRIL DE 2024

- DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR(a)
MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a conclusão do **ESTÁGIO PROBATÓRIO** da Servidora Municipal, Sra. **SANDRA GRIEBELER** no cargo de PROFESSORA – SÉRIES INICIAIS (1º a 5º), Nível “01”, Classe “A”, carga horária de 20 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal no 1.289, de 12 de março de 1999 e do Decreto no 1400, de 29 de março de 1999, do período 04 de fevereiro de 2019 a 03 de fevereiro de 2021. **DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º da Constituição Federal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 08 de março de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, DO RIO GRANDE SUL, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:DA12C09E

**SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO
SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 13.200, DE 04 DE ABRIL DE 2024

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

CONCEDER, atendendo aos requerimentos protocolo nº **3220/2024** do dia 02 de abril de 2024 – que concede 5 (cinco) dias de Licença Tratamento de em Saúde a contar do dia 27 de março de 2024, a Servidora Municipal, Sra. **ÂNGELA BEATRIZ DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Chefe de Setor de Planejamento e Informação em Saúde, conforme Atestado Médico em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:7B9D4D44

**SETOR ADMINISTRATIVO
RETIFICA PORTARIA Nº 13.185 DO DIA 1º DE ABRIL DE
2024 QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 13.201, DE 04 DE ABRIL DE 2024

- RETIFICA PORTARIA Nº 13.185 DO DIA 1º DE
ABRIL DE 2024 QUE CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR
MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 13.185 do dia 1º de abril de 2024, conforme o requerimento nº **3185/2024** do dia 28 de março de 2024 – que concede 10 dias de Licença Tratamento de em Saúde a contar do dia 1º de abril de 2024 desta Prefeitura Municipal, a Servidora Municipal, Sra. **KELY CLACIANE JAHNS**, ocupante do Cargo de Professora, conforme Atestado Médico em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:B16AC9BD

**SETOR ADMINISTRATIVO
DESCONSTITUIR A APOSENTADORIA DA SERVIDORA
MUNICIPAL SENHORA SALETE MARCHIORI KLEIN**

PORTARIA Nº 13.202, DE 04 DE ABRIL DE 2024

-DESCONSTITUIR A APOSENTADORIA DA
SERVIDORA MUNICIPAL SENHORA SALETE
MARCHIORI KLEIN-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

DESCONSTITUIR, atendendo a decisões nº 0323/2023 do Processo de aposentadoria nº 013689-02.00/23-5, do TCE (Tribunal de Contas do Estado), a **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 1º de abril de 2024, da servidora Municipal Senhora **SALETE MARCHIORI KLEIN**, CPF 893.069.880-87, matrícula 215, cargo de Servente, Padrão 04, classe E, regime jurídico estatutário, 37 horas semanais, que foi concedida pela Portaria no 11.568 de 30 de julho de 2020.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:F4231748

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.203, DE 05 DE ABRIL DE 2024

- LOTA SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº. 1.061/94, 1.062/94 e 2.453/14.

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 1º de abril de 2024, a Servidora Municipal, Sra. **CLEIDE GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do Cargo de OPERÁRIA, matrícula nº 334, na Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 1º de abril de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:860015D3

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% A
SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.204, DE 05 DE ABRIL DE 2024

- CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% A SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nºs 1.061, de 24 de setembro de 1994 e 2.985 de 02 de maio de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER, a contar desta data, o Adicional de Insalubridade 40%, a Servidora Municipal abaixo relacionado, por realizar serviços de coleta de lixo urbano, aplicar defensivos, lavar e fazer manutenção das máquinas, realizar serviços de limpeza de sarjetas, bueiros, desaguadouros, etc, contato com agentes físicos e químicos.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	AGENTE
CLEIDE GONÇALVES DA SILVA	Operário	Físico e Químico

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:3BB058A8

SETOR ADMINISTRATIVO
RETIFICA PORTARIA Nº 13.187 DE 02 DE ABRIL DE 2024
QUE NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.205, DE 05 DE ABRIL DE 2024

- RETIFICA PORTARIA Nº 13.187 DE 02 DE ABRIL DE 2024 QUE NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 13.187 de 02 de abril de 2024, que nomeia servidora municipal a caráter efetivo, a contar do dia 02 de abril de 2024 a Sra. **HELENA APARECIDA HENEMANN**, para o cargo de Professora – Ensino Fundamental – Séries Iniciais – 1ª a 5ª, Classe “A”, Nível “3”, Classificação 3º, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2022, e Homologação Final do Concurso Público nº 15/2022, de 21 de novembro de 2022, deste Município. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:7C6D2A1A

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE AVANÇO A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.206 DE 05 DE ABRIL DE 2024

- CONCEDE AVANÇO A SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/94, Art. 89.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar 173/2020, art. 8º que suspendeu avanços até 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER avanço a seguinte Servidora Municipal, por tempo de serviço, a contar da data abaixo relacionada:

NOME	AVANÇO	DATA	PERÍODO AQUISITIVO
Angela Maria Korzekwa	“10”	13/04/24	08/09/2019 a 13/04/24

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:99EDF548

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.207, DE 05 DE ABRIL DE 2024

- LOTA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº. 1.061/94, 1.062/94 e 2.453/14.

RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 03 de março de 2024, o Servidor Municipal, Sr. **HELENA APARECIDA HENEMANN**, ocupante do Cargo de PROFESSORA – SÉRIES INICIAIS – 1ª a 5ª, matrícula nº 1400, na Escola Municipal São Pedro, de Esquina São Pedro, Alecrim/RS percebendo Difícil Acesso Médio e Unidocência. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 03 de março de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:CE86F790

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.208, DE 11 DE ABRIL DE 2024

- CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo o requerimento protocolo nº **3280/2024** de 10 de abril de 2024, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 30 (trinta) dias de Licença para Acompanhar Familiar em Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Sr. **MARCELO SIMON**, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, a contar do dia 10 de abril de 2024, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:EABB2BEE

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.209, DE 11 DE ABRIL DE 2024

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

CONCEDER, conforme o requerimento nº **3274/2024** do dia 09 de abril de 2024 – 04 (quatro) dias de Licença Tratamento de em Saúde a contar do dia 09 de abril de 2024 desta Prefeitura Municipal, ao Servidor Municipal, Sr. **LIDOMAR LODI**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, conforme Atestado Médico em anexo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:440107C8

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.210, DE 11 DE ABRIL DE 2024

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

CONCEDER, conforme o requerimento nº **3245/2024** do dia 04 de abril de 2024 – 15 (quinze) dias de Licença Tratamento de em Saúde a contar do dia 03 de abril de 2024 desta Prefeitura Municipal, a Servidora Municipal, Sra. **MARIA TERESA SILVA DA SILVA**, ocupante do cargo de chefe de Setor de Orientação, conforme Atestado Médico em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:7B696F04

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO
SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.211, DE 11 DE ABRIL DE 2024

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

CONCEDER, conforme o requerimento nº 3270/2024 do dia 08 de abril de 2024 – 5 (cinco) dias de Licença Tratamento de em Saúde a contar do dia 08 de abril de 2024 desta Prefeitura Municipal, ao Servidor Municipal, Sr. **ANDRE RICARDO MENEGUINI**, ocupante do cargo de Operador de Máquina, conforme Atestado Médico em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:CE1C215B

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.212, DE 11 DE ABRIL DE 2024

-NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:

NOMEAR, a caráter efetivo, a contar desta data a Sra. **GRACIELE HOCHSCHEIDT LOEBENS**, para o cargo de Tesoureira, Classe “A”, Padrão 9, Classificação 10º conforme Edital de Concurso Público nº 001/2022, e Homologação Final do Concurso Público nº 15/2022, de 21 de novembro de 2022, deste Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data 04 de abril de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:5DF366D6

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.213, DE 12 DE ABRIL DE 2024

-NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:

NOMEAR, contar do dia 08 de abril de 2024, a Sra. **MARIA LUANA DE OLIVEIRA**, no cargo de Chefe de Seção de Serviços Urbanos, CC1, matrícula nº 1401, na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 12 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:AEA279FF

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNAR SERVIDOR MUNICIPAL À FUNÇÃO
GRATIFICADA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 13.214, DE 11 DE ABRIL DE 2024

- DESIGNAR SERVIDOR MUNICIPAL À FUNÇÃO GRATIFICADA DO MUNICÍPIO-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.061/94, Art. 36, Inciso I.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 1º de abril de 2024, ao Servidor Municipal, Sr. **VALCI JOSÉ BARBOSA**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor de Estradas Públicas, FG2, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2024, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria 12.799 de 19 de junho de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:77E1D28D

SETOR ADMINISTRATIVO
- ESTABELECE O QUADRO DE LOTAÇÃO DOS
PROFESSORES MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2024

PORTARIA Nº 13.215, DE 12 DE ABRIL DE 2024

ESTABELECE O QUADRO DE LOTAÇÃO DOS
PROFESSORES MUNICIPAIS PARA O ANO DE
2024 -

ELMO ANASTACIO DULIUS, Prefeito Municipal de Alecrim,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais
nº. 1.061/94, 1.062/94 e 2.453/14.

RESOLVE:

ESTABELECE, o quadro de professores para o período de 1º de
fevereiro de 2024, até o dia 31 de janeiro de 2025, conforme o quadro
de lotação em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a
contar do dia 1º de fevereiro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 12 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:EDCBEA85

SETOR ADMINISTRATIVO
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 13.216, DE 15 DE ABRIL DE 2024

-TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO
SERVIDOR -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº
1.061/1994, Artigo 15, § 2º.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação abaixo relacionada, em
virtude de a candidata não ter disponibilizado documentação prevista
no prazo de 10 (dez) dias, assim considerando a desistência tecida,
para assumir a vaga conforme Edital de Convocação nº 01/2020,
Cargo de Tesoureiro do Município.

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Graciele Hochscheidt Loebens	Tesoureiro	10º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições ao contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 15 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:98767D11

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DOS
PROCESSOS PÚBLICO SELETIVO SIMPLIFICADO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
ANO DE 2024

PORTARIA Nº 13.217, DE 15 DE ABRIL DE 2024

- DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL PARA
AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS PÚBLICO
SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
ANO DE 2024 -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

DESIGNAR, Comissão para elaboração e avaliação dos Processos
Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social,
para contratação de Cargos Temporários Determinados, conforme
segue:

Presidente: Fabiele Staudt
Membra: Lissandra Elisa Schaedler
Membra: Ana Paula Seimetz

Revogada as disposições ao contrário, esta Portaria entra em vigor na
data de sua Publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 15 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:57DC43B1

SETOR ADMINISTRATIVO
DESCONSTITUIR A APOSENTADORIA DA SERVIDORA
MUNICIPAL SENHORA SALETE MARCHIORI KLEIN

PORTARIA Nº 13.218, DE 15 DE ABRIL DE 2024

-DESCONSTITUIR A APOSENTADORIA DA
SERVIDORA MUNICIPAL SENHORA SALETE
MARCHIORI KLEIN-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal, Estado do Rio
Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

DESCONSTITUIR, a contar da data de 19 de abril de 2024,
atendendo a decisões nº TP-0323/2023 do Processo de aposentadoria
nº 013689-02.00/23-5, do TCE (Tribunal de Contas do Estado), a
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, da
servidora Municipal Senhora SALETE MARCHIORI KLEIN, CPF
893.069.880-87, matrícula 215, cargo de Servente, Padrão 04, classe

E, Regime Jurídico Estatutário, 37 horas semanais, que foi concedida pela Portaria no 11.568, de 30 de julho de 2020.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 15 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:ABC7D340

**SETOR ADMINISTRATIVO
-NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL-**

PORTARIA Nº 13.219, DE 17 DE ABRIL DE 2024

-NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:

NOMEAR, contar do dia 15 de abril de 2024, a Sra. **CLÁUDIA APARECIDA WUST** no cargo de Chefe de Setor de Pesquisas, CC2, matrícula nº 1406, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 17 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:223BDD6

**SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 13.220, DE 17 DE ABRIL DE 2024

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a contar do dia 15 de abril de 2024, a Servidora Municipal Sra. **SANDRA KOLLING DA ROSA**, do Cargo de Chefe de Diretor(a) de Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado através da Portaria nº 11.805 de 08 de janeiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 15 de abril de 2024, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:4C570B33

**SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 13.220, DE 17 DE ABRIL DE 2024

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a contar do dia 15 de abril de 2024, a Servidora Municipal Sra. **SANDRA KOLLING DA ROSA**, do Cargo de Chefe de Diretor(a) de Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado através da Portaria nº 11.805 de 08 de janeiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 15 de abril de 2024, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:FE27D25E

**SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 13.221, DE 17 DE ABRIL DE 2024

-NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 16 de abril de 2024 a Sra. **SANDRA KOLLING DA ROSA**, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, CC4, percebendo subsídio.

Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeito a contar do dia 16 de abril de 2024, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:CF6C9486**SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 13.222, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

-NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:

NOMEAR, contar do dia 16 de abril de 2024, a Sra. **ANGELA REGINA SCHWAN DE LIMA** no Cargo de Chefe de Diretor(a) de Departamento de Apoio Administrativo, CC3, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 16 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 18 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:CEAF96C2**SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR EM
TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL****PORTARIA Nº 13.223, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

- CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo os requerimentos **3251/2024** e **3325/2024** do dia 03 e 05 de abril de 2024, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, dois dias e meio (2,5) de Licença para Acompanhar Familiar em Tratamento de Saúde, a Servidora Municipal, Sra. **VITÓRIA BEATRIZ BERRA CECONI**, ocupante do Cargo de Chefe de Setor de Orçamento e Empenhos, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:7202AE95**SETOR ADMINISTRATIVO
- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO
SERVIDOR(A) MUNICIPAL****PORTARIA Nº 13.224, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR(A) MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo os requerimentos **3326/2024** e **3327/2024** do dia 12 e 16 de abril de 2024, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, três dias e meio (3,5) de Licença Tratamento em Saúde, a Servidora Municipal, Sra. **ENAIR MARCHI BREM**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de saúde, conforme Atestado Médico em anexo

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:64B2FC58**SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDOR(A) COMO FISCAL DE CONTRATO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS****PORTARIA Nº 13.225, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

- DESIGNA SERVIDOR(A) COMO FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o Contrato Firmado originado pelo Pregão Eletrônico 06/2024.

RESOLVE:

Art.1 - DESIGNAR, o Servidor municipal Sr. **GILBERTO ADAIR MINKS** – Matrícula 1035, portadora de cédula de identidade RG nº. 9088216016/SSP – RS e inserido do CPF nº 00626559065/SSP – RS, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, na Função de Assessor de Planejamento de Gestão e Controle, o qual fica responsável pela gestão e fiscalização e acompanhamento do Contrato 07/2024, da Aquisição do Drone Pulverizador.

Art.2º - Revogada as disposições ao contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:17820531

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.226, DE 18 DE ABRIL DE 2024

- LOTA SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº. 1.061/94, 1.062/94 e 2.453/14.

RESOLVE:

LOTAR, a contar **do dia 15 de abril de 2024**, o Servidor Municipal, Sr. **LUCAS MISAEL WEIMANN**, ocupante do Cargo de PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, na matrícula nº 1389, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 15 de abril de 2024, revogada a portaria nº 13.192 de 03 de abril de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:3D39BA4B

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSOR PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES
EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS
SEMANAIS

PORTARIA Nº 13.227, DE 18 DE ABRIL DE 2024

- CONVOCA PROFESSOR PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar **do dia 15 de abril de 2024**, por até 180 (cento e oitenta) dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, o Professor Municipal, Sr. **LUCAS MISAEL WEIMANN**, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 15 de abril de 2024, revogada a Portaria nº 13.193 de 03 de abril de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:9EB95154

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.228, DE 18 DE ABRIL DE 2024

- LOTA SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº. 1.061/94, 1.062/94 e 2.453/14.

RESOLVE:

LOTAR, a contar **do dia 1º de abril de 2024**, a Servidora Municipal, Sra. **GRACIANE FÁTIMA SCHNEIDER**, ocupante do Cargo de PROFESSORA – SÉRIES FINAIS – MATEMÁTICA/CIÊNCIAS, na matrícula nº 975 na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês, percebendo Dificil Acesso Médio.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 1º de abril de 2024, revogada a Portaria nº 13.188 de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:DCD45114

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.229, DE 18 DE ABRIL DE 2024

- LOTA SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº. 1.061/94, 1.062/94 e 2.453/14.

RESOLVE:

LOTAR, a contar **do dia 1º de abril de 2024**, a Servidora Municipal, Sra. **GRACIANE FÁTIMA SCHNEIDER**, ocupante do Cargo de PROFESSORA – SÉRIES FINAIS – MATEMÁTICA/CIÊNCIAS, na matrícula nº 1351 na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro, percebendo Dificil Acesso Médio.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 1º de abril de 2024, revogada a Portaria nº 13.188 de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:DC428B06

SETOR ADMINISTRATIVO
DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL COMO TESOUREIRO
SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 13.230, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

-DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL COMO
TESOUREIRO SUBSTITUTO -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.061/94, Lei 1.295/99 e suas alterações.

RESOLVE:

DESTITUIR, a contar do dia 29 de abril de 2024, a Servidora Municipal, Sra. **MICHELI ELIS SCHNEIDER**, ocupante do cargo de Fiscal Tributária, da função de Tesoureira Substituta. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário com efeitos a contar do dia 29 de abril de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:31581F28

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA RESPONDER
COMO TESOUREIRO SUBSTITUTO PELO EXPEDIENTE DA
TESOURARIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13231, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

-DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA
RESPONDER COMO TESOUREIRO
SUBSTITUTO PELO EXPEDIENTE DA
TESOURARIA MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.061/94, Lei 1.295/99 e suas alterações, bem como:

CONSIDERANDO, a exoneração do Sr. Lucas Samuel Anderson, ocupante do cargo de Tesoureiro Municipal.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar do dia 29 de abril de 2024, o Servidor Municipal, Sr. **ROQUE WILSON BECKER**, ocupante do cargo de agente administrativo, na função de Secretário Municipal de Finanças, para responder pelo expediente da Tesouraria Municipal, como Tesoureiro Substituto.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:437D6DF6

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E
AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.232, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR
MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Lei Municipal nº 1.894/2008 e Lei Municipal nº 2.790/2020.

CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Incapacidade Temporária do Servidor **PAULO CÉSAR KORZECKWA** referindo período de 60 (sessenta) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado e realizar nova avaliação pericial médica.

RESOLVE:

Conforme Perícia Médica realizada em 5 de abril de 2024, **CONCEDER**, 60 (sessenta) dias de licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor **PAULO CÉSAR KORZECKWA**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, a contar do dia 05 de abril de 2024, conforme Perícia Médica em anexo, percebendo auxílio doença, conforme Lei Municipal nº 2.790/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de abril de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:91AE3A08

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E
AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.233, DE 22 DE ABRIL DE 2024

- PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR
MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Lei Municipal nº 1.894/2008 e Lei Municipal nº 2.790/2020.

CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Incapacidade Total Temporária do Servidor **ADILSON LUIZ SCHMIDT**, matrícula nº 265, referindo período de mais 180 (cento e oitenta dias) de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolo nº 2760/2024 de 30 de janeiro de 2024, desta Prefeitura Municipal, e Laudo Pericial;
PRORROGAR, por mais 180 (cento e oitenta dias) de Licença Saúde ao Servidor Municipal, Sr. **ADILSON LUIZ SCHMIDT**, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas a contar do dia 05 de abril de 2024, conforme **Atestado Médico e Parecer Médico-Pericial** em anexo, percebendo auxílio-doença, conforme Lei Municipal nº 2.790/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de abril de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:F8FE410E

**SETOR ADMINISTRATIVO
 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E
 AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDORA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 13.234, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Lei Municipal nº 1.894/2008 e Lei Municipal nº 2.790/2020.

CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Incapacidade Temporária da Servidora Sra. **CLARA WOCHNICKI**, referindo período de 60 (sessenta) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado e realizar nova avaliação pericial médica.

RESOLVE:

Conforme Perícia Médica realizada em 5 de abril de 2024, **CONCEDER**, 60 (sessenta) dias de licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Sra. **CLARA WOCHNICKI**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, a contar do dia 19 de fevereiro de 2024, conforme Perícia Médica em anexo, percebendo auxílio doença, conforme Lei Municipal nº 2.790/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:32A8EA48

SETOR ADMINISTRATIVO

**RETIFICA PORTARIA Nº 12.691 DE 16 DE MARÇO DE 2023
 QUE NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO
 CONSELHO MUNICIPAL DO CACS FUNDEB**

PORTARIA Nº 13.235, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

- RETIFICA PORTARIA Nº 12.691 DE 16 DE MARÇO DE 2023 QUE NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO CACS FUNDEB -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 12.691 de 16 de março de 2023, que nomeia os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Conselho do FUNDEB;

Titulares	Suplentes	Entidade Representada
Carla Camargo Reginaldo	Maicom Luis Rezer	Poder Executivo
Adriani Fátima Andrzejewski	Angela Regina Schwan de Lima	Professores da Escolas Públicas Municipais
Elisete Binelo	Marcela Belmonte	Diretores das Escolas Públicas Municipais
Adriana Rockenbach	Mariele Rodrigues dos Santos	Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas Municipais
Andressa Marchiori	Eduardo Silveira	Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
Elveni Weber	Sidimar Kern	Estudantes da Educação Básica Pública
Franciele Kern Ceconi	Franciele Kern Ceconi	Conselho Municipal de Educação e Cultura
Bianca Yasmim Gazola	Maiara Rambo Minetto	Conselho Tutelar
Margele Preus Mann	Vitória Neis Cavalcanti	
Moisés Afonso marchi	Maristela Kowalski	
Marlidiane Schmidt Bialoso	Elisa Marina Bonkevicz	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 15 de abril de 2024, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 23 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:EBE7D134

**SETOR ADMINISTRATIVO
 NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 13.236, DE 24 DE ABRIL DE 2024

-NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **IVAN HECK**, no cargo de Chefe de Setor de Arquivos e Informatização, CC2, matrícula nº 1405, na Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 22 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 24 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:B3BD0FDF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA****ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024**

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 049/2024, referente ao Processo Administrativo nº 071/2024, datado do dia 13 de maio de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **LEUSIN PERSIANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.035.074/0001-51**, para a aquisição e instalação de divisórias e portas da linha Eucatex para o Centro de Referência da Mulher do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição e instalação o valor de R\$ 8.410,00 (oito mil quatrocentos e dez reais).

Alegria - RS, 13 de maio de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 062/2024 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato administrativo, reger-se-á pelas Normas da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo como base a Dispensa de Licitação nº 049/2024 além do seu Processo Administrativo, nº 071/2024. O presente contrato tem por objeto aquisição e instalação de divisórias e portas da linha Eucatex para o Centro de Referência da Mulher do município de Alegria-RS. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição e instalação o valor de R\$ 8.410,00 (oito mil quatrocentos e dez reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA:** **LEUSIN PERSIANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.035.074/0001-51**. Data: 13.05.2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:ACA8334A**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 082/2024 EM 13 DE MAIO DE 2024****PORTARIA Nº 082/2024 EM 13 DE MAIO DE 2024**

“NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DA MERENDA ESCOLAR - CAE DO MUNICIPIO DE ALEGRIA - RS”.

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela

lei orgânica e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.274, de 13/04/2010 e Ofício nº 048/2024 - SMECD.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor o Conselho Municipal da Merenda Escolar - CAE do município de Alegria - RS, para compor o conselho, conforme lista de indicações a seguir:

I - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR:	Daiana Cristina Pereira Da Silva
SUPLENTE:	Gesiele Cristina Eschtler

II - REPRESENTANTES DOS PAIS E ALUNOS:

TITULAR:	Jelisiani Teresinha Kowaleski Rolim
SUPLENTE:	Renize Ferreira De Quadros Verdum

III - REPRESENTANTES DA APAE:

TITULAR:	Janaina Andreia Hullen Zimmermann
TITULAR:	Vanilda de Lima Veiga Poles
SUPLENTE:	Elia Fridricheski
SUPLENTE:	Carla Willers Girardi

IV - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

TITULAR:	Ivete Gabert Matter
TITULAR:	Marta Vandrea Solimann Pereira
SUPLENTE:	Daniela Eunice Rolim Pereira
SUPLENTE:	Mauro Weidel

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024.**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**

Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Cristina Pereira da Silva

Código Identificador:A1B36AE5**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 083/2024 EM 13 DE MAIO DE 2024****PORTARIA Nº 083/2024 EM 13 DE MAIO DE 2024**

“REVOGA A PORTARIA 090/2023, DE 26/03/2019”.

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e protocolo nº 178/2024 de 04/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 090/2019, de 26 de Março de 2019, na qual averba o tempo de serviço certificado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, da servidora Clarice Joana Welter Wisneski.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024.**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**

Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:534062FD

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

Aviso de licitação

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024- O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização da Concorrência Presencial nº 001/2024 . OBJETO – **Execução de pavimentação com pedras irregulares de basalto no interior, localidades de Esquina Grápia, ruas Inhacorá e Ermelindro Maciel no Distrito de Espírito Santo e na estrada que liga a cidade de Alegria com a comunidade “Olaria”, totalindo 3.456,05 m2, conforme descrito nesse edital, seus anexos e conforme projeto.** Licitação, tipo menor global por lote. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 20 de junho de 2024, às 09:00 (nove) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço Rua 7 de setembro nº 1171, centro, Alegria-RS, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 13 de maio de 2024.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichski
Código Identificador:A7D39006

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA, CNPJ N. 49.457.481/0001-58. **Objeto:** Fornecimento, pela Contratada, de equipamentos permanentes para qualificar o Centro de Referência de Assistência Social, nos termos do CONVÊNIO FPE nº 3764/2023, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Programa AVANÇAR SUAS/RS – 02 Aparelhos de CELULAR 128 GB. **Pagamento:** Valor global de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais), conforme Pregão Eletrônico nº 09/2024, Processo Administrativo nº 045.01.03.09/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 9 de maio de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:3960BCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: VMLX ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ N. 03.800.477/0001-40. **Objeto:** Fornecimento, pela Contratada, de

equipamentos permanentes para qualificar o Centro de Referência de Assistência Social, nos termos do CONVÊNIO FPE nº 3764/2023, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Programa AVANÇAR SUAS/RS – 01 Aparelho de ar condicionado Split tipo Hi-Wall 24.000 e 01 Aparelho de ar condicionado Split, tipo Hi-Wall 18.000 Btu/h. **Pagamento:** Valor global de R\$6.797,17 (seis mil e setecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), conforme Pregão Eletrônico nº 09/2024, Processo Administrativo nº 045.01.03.09/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 9 de maio de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:A52E12D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: POTTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N. 03.958.284/0001-11. **Objeto:** Fornecimento, pela Contratada, de equipamentos permanentes para qualificar o Centro de Referência de Assistência Social, nos termos do CONVÊNIO FPE nº 3764/2023, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Programa AVANÇAR SUAS/RS – 03 Aparelho de ar condicionado Split, tipo Hi-Wall 12.000, Btu/h. **Pagamento:** Valor global de R\$5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme Pregão Eletrônico nº 09/2024, Processo Administrativo nº 045.01.03.09/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 9 de maio de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:63C360DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N. 46.344.050/0001-97. **Objeto:** Fornecimento, pela Contratada, de equipamentos permanentes para qualificar o Centro de Referência de Assistência Social, nos termos do CONVÊNIO FPE nº 3764/2023, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Programa AVANÇAR SUAS/RS – 01 Cafeteira elétrica automática. **Pagamento:** Valor global de R\$574,20 (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), conforme Pregão Eletrônico nº 09/2024, Processo Administrativo nº 045.01.03.09/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 9 de maio de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:EA5603C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N. 14.228.157/0001-83. **Objeto:** Fornecimento, pela Contratada, de equipamentos permanentes para qualificar o Centro de Referência de Assistência Social, nos termos do CONVÊNIO FPE nº 3764/2023, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Programa AVANÇAR SUAS/RS – 03 computadores. **Pagamento:** Valor global R\$7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme Pregão Eletrônico nº 09/2024, Processo Administrativo nº 045.01.03.09/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 9 de maio de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:273D255D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, CNPJ N. 39.619.837/0002-30. **Objeto:** Fornecimento, pela Contratada, de equipamentos permanentes para qualificar o Centro de Referência de Assistência Social, nos termos do CONVÊNIO FPE nº 3764/2023, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Programa AVANÇAR SUAS/RS – 03 impressoras laser multifuncional. **Pagamento:** Valor global de R\$9.757,50 (nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Pregão Eletrônico nº 09/2024, Processo Administrativo nº 045.01.03.09/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 9 de maio de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:037F6BE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: CAMILIO EMPREENDEIMENTOS LTDA, CNPJ N. 44.666.371/0001-82. **Objeto:** Fornecimento, pela Contratada, de equipamentos permanentes para qualificar o Centro de Referência de Assistência Social, nos termos do CONVÊNIO FPE nº 3764/2023, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Programa AVANÇAR SUAS/RS – 02 Notebooks. **Pagamento:** Valor global de R\$5.999,98 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), conforme Pregão Eletrônico nº 09/2024, Processo Administrativo nº 045.01.03.09/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do

contrato será de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 9 de maio de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:A5C8E8DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: E D AZAMBUJA & CIA LTDA, CNPJ N. 73.865.008/0001-94. **Objeto:** Fornecimento, pela Contratada, de equipamentos permanentes para qualificar o Centro de Referência de Assistência Social, nos termos do CONVÊNIO FPE nº 3764/2023, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Programa AVANÇAR SUAS/RS – 02 Purificadores de água. **Pagamento:** Valor global de R\$810,00 (oitocentos e dez reais), conforme Pregão Eletrônico nº 09/2024, Processo Administrativo nº 045.01.03.09/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 9 de maio de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:4F227C42

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ N. 45.329.312/0001-81. **Objeto:** Fornecimento, pela Contratada, de equipamentos permanentes para qualificar o Centro de Referência de Assistência Social, nos termos do CONVÊNIO FPE nº 3764/2023, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Programa AVANÇAR SUAS/RS – 01 Televisor LED 43". **Pagamento:** Valor global de R\$1.438,78 (mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), conforme Pregão Eletrônico nº 09/2024, Processo Administrativo nº 045.01.03.09/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 9 de maio de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:64176B8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMATICA LTDA, CNPJ N. 14.062.718/0001-17, **Objeto:** Fornecimento, pela Contratada, de equipamentos permanentes para

qualificar o Centro de Referência de Assistência Social, nos termos do CONVÊNIO FPE nº 3764/2023, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Programa AVANÇAR SUAS/RS – 03 Webcam. **Pagamento:** Valor global de R\$537,00 (quinhentos e trinta e sete reais), conforme Pregão Eletrônico nº 09/2024, Processo Administrativo nº 045.01.03.09/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 9 de maio de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:F665D3F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ torna público que estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 028/2024, tipo menor preço por lote, em atendimento a Lei Federal 14.133/2021. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.** Data e horário da sessão virtual do Pregão Eletrônico – Registro de Preços: 29/05/2024, às 09h e 30min. Endereço virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis nos sites www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 13 de maio de 2024.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:322B4391

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2067/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 23432/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal nº 3089/2022, publicada em 05 de outubro de 2022, para declarar que o ato se refere à fiscalização do Contrato nº 161/2022, Pregão Eletrônico nº 38/2022, permanecendo inalteradas as demais informações.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:15A83C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para assessoria tributária para gerenciamento do índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS, com disponibilização de programa informatizado (software), incluindo implantação, parametrização, manutenção, atualizações, suporte técnico e treinamento ao pessoal que utilizará o sistema, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 29 de maio de 2024, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 14 de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:6FD35DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2127/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Lilian Veronese Freire, constante na Portaria Municipal n.º 1850/2024, aprovada em 11º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 1/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Odontólogo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 13 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:75F186B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2129/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Axel Lopes, constante na Portaria Municipal n.º 1856/2024, aprovada em 31º Geral (2º PNI), no Concurso Público n.º 1/2023 para exercer cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância em Saúde, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 13 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:4BECB95E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 51/2022 D - DISPENSA
N° 27/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 51/2022 D - Dispensa n° 27/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do Processo n° 22253/2024, **acrescentam-se** ao contrato original, as salas 402 e 403 do imóvel objeto deste contrato, a metragem das salas compreende 51,37m², e corresponde a um acréscimo de **17,02%**, equivalente à **R\$ 2.233,27 (dois mil duzentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos)**;

1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R\$ 13.121,47 (treze mil cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos) para **R\$ 15.354,74 (quinze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)** mensais.

Contratada: Joares José Carlesso.

Alvorada, 02 de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:92509DE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 68/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023**

CONTRATO N° 68/2024 - Pregão Eletrônico n° 021/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a futura contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no Município de Alvorada com veículos utilitários, com fornecimento de combustível, mão de obra de motorista e monitor de transporte escolar, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R\$288.793,80 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos)

Contratada: Linlex Transportes Ltda., CNPJ sob o n° 09.232.154/0001-83

Alvorada, 30 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:E7B93C85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 583/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado na **Contratação Emergencial de Operários** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Contrato Emergencial – Edital 58/2023

Nome	Colocação	Cargo
Luis Carlos Prado Dias	13º	Operário

Alvorada, 13 de Maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:A718FFC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 584/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado na **Contratação Emergencial de Operários** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Contrato Emergencial – Edital 58/2023

Nome	Colocação	Cargo
Matheus Dias Silveira	14º	Operário

Alvorada, 13 de Maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:DAE86079

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 585/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado na **Contratação Emergencial de Operários** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Contrato Emergencial – Edital 58/2023

Nome	Colocação	Cargo
Christian Cruz Mello	15º	Operário

Alvorada, 13 de Maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:CD514CC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 658/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 6019/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais das Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 30/2023, a contar de 05 de fevereiro de 2024, abrangendo, inclusive, todos os contratos que se originem do mesmo processo licitatório, referente à aquisição de sacos de cimento.

- Fiscal Titular: Valdemir Ferreira Martins – Matrícula nº 2017108681
- Fiscal Suplente: Fabiano Santos Guimarães – Matrícula nº 2013106690

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Luis Paulo Dos Santos Menotti

Código Identificador:5B8AF7B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº
003/2024**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade concorrência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e habilitada para a manutenção e operação do transbordo municipal, carregamento e transporte dos RSU de Alvorada até o destino final com fornecimento de equipamentos e mão de obra; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 28 de maio de 2024, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**.

O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 14 de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Maglianne Severo Rampinini

Código Identificador:1BB45155

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2132/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 23433/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Designar o servidor Erich Picoli Ramos, matrícula nº 2024111753, cargo de auxiliar administrativo, como fiscal titular do contrato nº 121/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023, em substituição à Jonas Diego Nascimento Cardoso, designado pela Portaria Municipal nº 1997/2023, permanecendo Eduarda Fernanda da Silva da Costa como fiscal suplente.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Luis Paulo Dos Santos Menotti

Código Identificador:2EEA8DF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 065, DE 13 DE MAIO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO NOS DIAS 14 A 17 DE MAIO DE 2024, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a atual situação de impedimento de deslocamento de alguns servidores dentre os municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre;

CONSIDERANDO o fato de as chuvas continuarem impedindo a baixa dos rios, mantendo o estado de alerta para população, bem como, a recomendação de restrição de circulação;

CONSIDERANDO os demais fatos decorrentes do desastre climático ocorrido em nosso Estado do RS nos últimos dias;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido que no período de 14 a 17 de maio de 2024, o horário de funcionamento interno e externo das secretarias municipais segue de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, com exceção daquelas secretarias consideradas de caráter essencial e que mantenham serviços de atendimento prestados diretamente à população.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, são consideradas de caráter essencial as Secretarias Municipais do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, da Saúde, da Segurança e Mobilidade Urbana, Obras e Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 3º. Os servidores que se encontrem impedidos de deslocar-se até a sede física da Prefeitura Municipal de Alvorada ou até seus locais habituais de trabalho, por conta de bloqueios de vias, decorrentes de inundações, deverão desempenhar suas atividades na modalidade home office, até que situação de impedimento seja sanada.

Art. 4º. No dia 17 de maio de 2024 a situação será revista pela Administração Municipal, de acordo com a evolução da situação em nosso Município e nos demais municípios da Região Metropolitana.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Augusto Vieira Strömdahl

Código Identificador:B61F7503

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 066, DE 13 DE MAIO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a atual situação de impedimento de deslocamento de alguns servidores dentre os municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre;

CONSIDERANDO o fato de as chuvas continuarem impedindo a baixa dos rios, mantendo o estado de alerta para população, bem como, a recomendação de restrição de circulação;

CONSIDERANDO os demais fatos decorrentes do desastre climático ocorrido em nosso Estado do RS nos últimos dias;

DECRETA

Art. 1º. Ficam suspensas as atividades escolares presenciais, em todas as escolas municipais de Alvorada, inicialmente no período que engloba os dias 02 de maio de 2024 até o dia 17 de maio de 2024.

Parágrafo Único. Ao final deste período, a situação será reavaliada, de acordo com a situação das enchentes e das consequências decorrentes do mesmo.

Art. 2º. No período acima compreendido (02/05/2024 a 17/05/2024), serão ministradas atividades domiciliares aos alunos das escolas municipais, de acordo com a orientação expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. A partir do dia 13 de maio de 2024, será ofertado aos alunos almoço, por aquelas escolas que tiverem efetivo e estrutura que possibilite às mesmas a preparação e organização para tal oferta.

Art. 4º. As escolas parceiras ficam autorizadas a retomarem suas atividades e prestarem atendimento aos alunos, de acordo com a possibilidade de atendimento, frente às faltas de água, luz, ausência de quadro de pessoal, ou ainda, outras dificuldades enfrentadas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Augusto Vieira Strömdahl

Código Identificador:8770A50C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 05/2024**

PORTARIA SMS Nº 05/2024.

Prorroga, até 24 de outubro de 2024, a vigência dos alvarás sanitários concedidos pela Secretaria Municipal de Saúde para os estabelecimentos localizados no município afetado pelos eventos climáticos e de chuvas intensas, especificados no Anexo Único do Decreto Estadual nº 57.600, de 04 de maio de 2024 e Decreto Municipal nº 52, de 03 de maio de 2024, conforme segue.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA, no uso das suas atribuições e:

Considerando o Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio de 2024, reiterado pelo Decreto nº 57.600, de 04 de maio de 2024, que declara o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, atingido pelos eventos climáticos de Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que passa a abarcar o período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, tendo em vista a continuidade de tais eventos; Considerando o Decreto Municipal nº 52, de 03 de maio de 2024, que declarou o estado de calamidade pública no município de Alvorada pelo evento adverso chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional;

Considerando que os eventos são considerados de grande intensidade, sendo classificados como desastres de Nível III;

Considerando as situações de risco enfrentadas pelos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul decorrentes dos referidos eventos climáticos, que estão ocasionando danos humanos, com a perda de vidas, e danos materiais e ambientais, com a destruição de moradias, estradas e pontes, assim como o comprometimento do funcionamento de instituições públicas locais e regionais e a interdição de vias públicas;

Considerando os prejuízos econômicos e sociais advindos dos danos causados pelos eventos climáticos;

Considerando que se trata de evento adverso de grande magnitude e intensidade, o que demanda medidas expeditas para e enfrentamento

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, até 24 de outubro de 2024, a vigência dos alvarás sanitários concedidos pela Secretaria Municipal de Saúde para os estabelecimentos localizados no município de Alvorada afetado pelos eventos climáticos e de chuvas intensas, especificados no Anexo Único do Decreto nº 57.600, de 04 de maio de 2024, conforme segue:

I - vencidos a partir da data em que ocorreram os eventos climáticos, ou seja, a partir de 24 de abril de 2024;

II - vencidos; e

III - vigentes, à exceção dos estabelecimentos cujos alvarás sanitários tenham data de vigência posterior a 24 de outubro de 2024.

Art. 2º A prorrogação da vigência dos alvarás sanitários na forma desta Portaria não dispensa a atividade da fiscalização sanitária, quando necessária.

Art. 3º Os alvarás cuja validade for prorrogada na forma desta Portaria serão, pelo período de prorrogação, considerados precários, podendo ser revogados a qualquer tempo, na forma da lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Alvorada, 13 de maio de 2024.

LUCIANA SILVEIRA LISKA

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:93E1ECBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 06/2024**

PORTARIA SMS Nº 06/2024.

Prorroga, estendendo o prazo de validade dos exames autorizados em nível local (Fisioterapia, análises clínicas e exames de imagem) de 30 para 60 dias, pelo tempo que se estender o estado de calamidade pública no município de Alvorada, conforme previsão do Decreto Municipal nº 52, de 03 de maio de 2024, conforme segue.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA, no uso das suas atribuições e:

Considerando o Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio de 2024, reiterado pelo Decreto nº 57.600, de 04 de maio de 2024, que declara o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, atingido pelos eventos climáticos de Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que passa a abarcar o período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, tendo em vista a continuidade de tais eventos;

Considerando o Decreto Municipal nº 52, de 03 de maio de 2024, que declarou o estado de calamidade pública no município de Alvorada pelo evento adverso chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional;

Considerando que os eventos são considerados de grande intensidade, sendo classificados como desastres de Nível III;

Considerando as situações de risco enfrentadas pelos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul decorrentes dos referidos eventos climáticos, que estão ocasionando danos humanos, com a perda de vidas, e danos materiais e ambientais, com a destruição de morádias, estradas e pontes, assim como o comprometimento do funcionamento de instituições públicas locais e regionais e a interdição de vias públicas;

Considerando os prejuízos econômicos e sociais advindos dos danos causados pelos eventos climáticos;

Considerando que se trata de evento adverso de grande magnitude e intensidade, o que demanda medidas expeditas para e enfrentamento.

Considerando as dificuldades dos prestadores de serviços de saúde em manter os serviços em funcionamento, ou até mesmo restritos;

Considerando as dificuldades de deslocamento dos usuários neste período e até mesmo de acessarem as nossas unidades básicas de saúde do município;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, estendendo o prazo de validade dos exames autorizados em nível local (Fisioterapia, análises clínicas e exames de imagem) de 30 para 60 dias, pelo tempo que se estender o estado de calamidade pública no município de Alvorada. Não necessitando nova consulta médica ou nova autorização (carimbo) para realização destes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Alvorada, 13 de maio de 2024.

LUCIANA SILVEIRA LISKA

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:279FC46A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CMAS - RESOLUÇÃO Nº 13**

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a substituição de conselheiro(a) suplente, representação governamental – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014, e Reunião Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2024:

Considerando, os Ofícios 003/2024 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana - SMPGU e a ATA nº: 02/2024 do CMAS, em solicitação de substituição de conselheiro(a)suplente,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir a conselheira Sra. Lerodine de Souza S. Alves, conselheira suplente, representante governamental – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana - SMPGU pela Sra. Carla Vanessa Carvalho Silveira.

Art. 2º – Em razão da substituição, a conselheira suplente Sra. Carla Vanessa Carvalho Silveira passará a compor a Comissão Temática de Normas e Ética e Financiamento e Orçamento de Assistência Social.

Art. 3º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA

Presidente do CMAS

Gestão 2023/2025

Publicado por:

Natália Menezes da Motta

Código Identificador:55393AB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CMAS - RESOLUÇÃO Nº 14**

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação – exercício 2024 e do Relatório de Atividades - exercício 2023 do Serviço de Acolhimento Institucional –Abrigo Arco-íris, inscrição nº 034/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014 e Reunião Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2024,

Considerando, a Resolução do CMAS nº 19, de 19 de maio de 2022, que dispõe sobre o envio anual do Plano de Ação e do Relatório de Atividades dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - e a responsabilidade do órgão gestor da execução do Plano Municipal de Assistência Social,

Considerando, o parecer da Comissão de Normas e do parecer da Comissão de Política de Assistência Social – sobre o Plano de Ação - exercício 2024 e do Relatório de Atividades – exercício 2023 do Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Arco-íris,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação – exercício 2024 e o Relatório de Atividades – exercício 2023 - do Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Arco-íris, com execução no endereço Avenida Itararé, nº 1.685, Bairro Sumaré, Alvorada /RS;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA

Presidente do CMAS

Gestão 2023/2025

Publicado por:

Natália Menezes da Motta

Código Identificador:48E917CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 2/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2024. O Prefeito de Arambaré torna público que RETIFICA A DATA DE ABERTURA para a realização de Concorrência Pública Eletrônica. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO, MURO, GRADE E PISO EXTERNO NA NOVA SEDE DA E.M.E.I. PRIMEIROS PASSOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. NOVA DATA: 25/06/24 HORÁRIO LIMITE: 09:00hs LOCAL: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/O> Edital encontra-se

disponível no endereço eletrônico <http://www.arambare.rs.gov.br>.
Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 13 de maio de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:DD4759DA

LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 01/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2024. O Prefeito de Arambaré torna público que RETIFICA A DATA DE ABERTURA para a realização de Concorrência Pública Eletrônica. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O RESTABELECIMENTO DA CONTENÇÃO DA ORLA DA PRAIA DO CARAMURU. NOVA DATA: 25/06/24 HORÁRIO LIMITE: 10:00hs LOCAL: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.arambare.rs.gov.br>. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 13 de maio de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:06595BBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 068/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Pavimentação da Avenida Jose Appelonio da Costa
Data de Abertura: 28 de Maio de 2024 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.
Araricá, 13 de Maio de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:D0A794B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711/2024

09/05/2024- Portaria nº 711/2024- O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais, REMOVE o (a) servidor (a) LUCAS MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 4145 (a) da Secretaria Municipal de Fazenda, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a contar de 01 de maio de 2024

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F1FBBD43

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº712/2024

09/05/2024- Portaria nº712/2024- CONVOCAR o (a) servidor (a) GISELE AZZI DA SILVA, matrícula 2890, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:63E1F4F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 663/2024

29/04/2024- Portaria nº 663/2024 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) PALOMA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula 2624 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 15% (quinze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E040F035

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA ELENICE
MARIA GOI DENES PARA EXERCER O CARGO DE
MÉDICA

PORTARIA Nº 533/2024.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA ELENICE MARIA GOI DENES PARA EXERCER O CARGO DE MÉDICA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3738/2024, **CONTRATA** temporariamente a senhora ELENICE MARIA GOI DENES, aprovada em 01º lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 13/2024, para exercer o cargo de Médica, carga horária de 40 horas semanais, por seis meses renovado por igual período, se houver necessidade, a contar de 13/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2E48E1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024
O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** nº **03/2024**, tendo como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS ENCARGOS SOCIAIS), PARA EXECUÇÃO DE**

OBRA DE REFORMA DE DUAS PONTES EM CONCRETO ARMADO, NAS LOCALIDADES DE ESQUINA GAÚCHA E RINCÃO DOS MENEGOL, PERIMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS conforme edital e demais anexos.

A sessão virtual da Concorrência Eletrônica será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia de **25/06/2024, às 09:00hs** tendo como referência o horário de Brasília.

Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas e que estejam devidamente credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site: www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 13 de maio de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:954B7E5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L.OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.743.946/0001-58, com sede na Avenida João de Deus Ramos, nº 1391, lote 05, quadra A, Distrito Industrial, CEP 97.970-000, na cidade de Roque Gonzales/RS, representada neste ato pelo Srº **LEANDRO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 002.051.520.07, portador da carteira de identidade de nº 1076733755, residente e domiciliado na rua Romildo Schneider, nº 320, Centro, CEP 97.920-000, na cidade de São Pedro do Butiá/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme **Processo Administrativo nº 1634/2023, Tomada de Preços nº 11/2023**, firmam o presente aditivo ao Contrato nº 04/2024, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar o Cronograma Físico-Financeiro da obra, conforme solicitação da Contratada e Nota Técnica do Setor de Engenharia do Município. O objetivo da alteração é vincular os pagamentos de acordo com o progresso da obra, que foi impactada com as fortes chuvas que atingem o Estado, situação reconhecida como calamidade pública pelo Estado, através do Decreto n.º 57.603 de 5 de maio de 2024, e pela União, através da Portaria n.º 1.377 de 5 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O novo Cronograma da obra é parte integrante deste termo independentemente de transcrição.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 13 de maio 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

LEANDRO OLIVEIRA
CPF 9002.051.520-07
Representante Legal
L.oliveira Construções Ltda
CNPJ Nº 37.743.946/0001-58
Contratada

ROALDO REISDORFER DE LIMA
Engenheiro Civil- CREA/RS 093699
Responsável Técnico
L.oliveira Construções Ltda
CNPJ Nº 37.743.946/0001-58
Contratada

Testemunhas:

1) _____
2) _____

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:A1612203

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
ATA**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024 AUXILIAR EM SAÚDE
BUCAL**

Aos treze dias do mês de Maio de 2024, às 08h30min, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria 3.863/2024, de 12 de Abril de 2024, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal. Após a Avaliação Curricular/Experiência e publicação do mesmo, foi aberto o prazo para eventuais recursos. Tendo em vista que não houveram intenções de recurso, o processo tem sua homologação realizada nesta data. Diante disto, a Comissão decide Publicar a Homologação final, conforme segue:

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
1º	001	IVETE MAREK FARINA

FABRÍCIO ROBERTO MARTINS
Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 3.863/2024

CARLOS LUIZ BIASON
Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 3.863/2024

GLEISE BINOTO MARI GA
Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 3.863/2024

**Homologo o presente processo seletivo, de acordo com a decisão da
Comissão executiva, nesta data.**

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Barão de Cotegipe, 13 de Maio de 2024.

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:2B05B10D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221, DE 13 DE MAIO DE 2024**

Nomeia Secretário Municipal de Gabinete

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. **Valdemir João dos Santos Fabiane**, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Gabinete, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo subsídios de acordo com a Legislação Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, Em 13 de maio de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4FE8B302

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222, DE 13 DE MAIO DE 2024

Prorroga afastamento por doença ao servidor ocupante do cargo efetivo de motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Legislação em vigor Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º), resolve:

Art. 1º Prorrogar o afastamento por doença do servidor **Cláudio da Costa Rodrigues**, matrícula nº 87.282.00-05, ocupante do cargo efetivo de motorista, visto que o mesmo se encontra incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela perícia médica do INSS, que lhe prorrogou seu afastamento até o dia 14 de junho de 2024.

§ 1º O servidor está afastado de suas atividades laborais desde o dia 31 de março de 2024.

§ 2º O servidor poderá interpor pedido de prorrogação dentro do prazo de quinze dias antes da cessação do benefício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 13 de maio de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:33D7AE3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 042/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ 87.654.547/0001-99

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA PASSO SELBACH (2.954,00m²) E DA ESTRADA MORRO BAMBU (10.697,43m²)

VALOR GLOBAL: R\$ 3.519.538,02 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 120 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

FISCAL DO CONTRATO: NATAN JOSIAS ASSMANN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 005/2024

BOM PRINCÍPIO, 13 DE MAIO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:2CDB941E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 007/2024

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que houveram alterações no termo de referência, bem como data para recebimento de envelopes de proposta e documentação, que ocorrerá no dia **29 de maio de 2024, às 09 horas**, para a CONCORRÊNCIA PRESENCIAL acima, cujo objeto é a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com julgamento pelo menor preço global, para a elaboração de projeto de macrodrenagem urbana. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 13 de maio de 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:EFE16DEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO nº 001/2024. **Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 024/2023 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai (Pregão Eletrônico para Registro de Preços para aquisição de equipamentos rodoviários do tipo “menor preço por item”, para os municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU). **Contratada:** MULLER INDUSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **Valor:** R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais). **Prazo de entrega:** conforme edital do CIRAU.

Braga/RS, 10 de maio de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:056761EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 409/2024 E INEXIGIBILIDADE
10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Inexigibilidade nº 10/2024

CONTRATO Nº 409/2024

OBJETO: Locação de um imóvel urbano, de alvenaria, com área de 150m², parte da matrícula nº 6.411, localizado na Rua Ruy Barbosa, 65, centro, Butiá/RS, no qual será usado para a Defesa civil do município e sede dos bombeiros voluntários.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 6.000,00;

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2024

CONTRATADA: DAMIRES DAL POZZO PACHECO, inscrita no CNPJ sob o nº 615.826.970-00, com sede/endereço à ESTRADA CORDILHEIRA, - CORDILHEIRA - CACHOEIRA DO SUL/RS, Cep. 96510-899;

Butiá, 09 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIÁ

Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:45F8C6D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
004/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 13h30min do dia 15 de maio de 2024, estará aberto o chamamento público para CREDENCIAMENTO de instituições para contratação de serviços de Residencial Terapêutico Tipo I e Tipo II. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:21F121A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.583, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme incisos 1º e 2º do Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.490, de 16/04/2024.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 175.776,97 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0606.12.361.0047.2.705.3.3.90.30.00000000 - Escola Tempo Integral - Desp. 3028	R\$	26.385,97
0606.12.361.0047.2.705.3.3.90.33.00000000 - Escola Tempo Integral - Desp. 3829	R\$	1.250,00
0606.12.361.0047.2.705.3.3.90.34.00000000 - Escola Tempo Integral - Desp. 3830	R\$	5.000,00
0606.12.361.0047.2.705.3.3.90.36.00000000 - Escola Tempo Integral - Desp. 3831	R\$	2.500,00
0606.12.361.0047.2.705.3.3.90.39.00000000 - Escola Tempo Integral - Desp. 3832	R\$	26.385,97
0606.12.361.0047.2.705.4.4.90.52.00000000 - Escola Tempo Integral - Desp. 3833	R\$	26.366,55
0606.12.365.0051.2.706.3.3.90.30.00000000 - Escola Tempo Integral-Creche - Desp. 3834	R\$	13.192,99
0606.12.365.0051.2.706.3.3.90.33.00000000 - Escola Tempo Integral-Creche - Desp. 3835	R\$	625
0606.12.365.0051.2.706.3.3.90.34.00000000 - Escola Tempo Integral-Creche - Desp. 3836	R\$	2.500,00
0606.12.365.0051.2.706.3.3.90.36.00000000 - Escola Tempo Integral-Creche - Desp. 3837	R\$	1.250,00
0606.12.365.0051.2.706.3.3.90.39.00000000 - Escola Tempo Integral-Creche - Desp. 3838	R\$	13.192,99
0606.12.365.0051.2.706.4.4.90.52.00000000 - Escola Tempo Integral-Creche - Desp. 3839	R\$	13.183,27
0606.12.365.0051.2.707.3.3.90.30.00000000 - Escola Tempo Integral-Pré Escola - Desp. 3840	R\$	13.192,98
0606.12.365.0051.2.707.3.3.90.33.00000000 - Escola Tempo Integral-Pré Escola - Desp. 3841	R\$	625
0606.12.365.0051.2.707.3.3.90.34.00000000 - Escola Tempo Integral-Pré Escola - Desp. 3842	R\$	2.500,00
0606.12.365.0051.2.707.3.3.90.36.00000000 - Escola Tempo Integral-Pré Escola - Desp. 3843	R\$	1.250,00
0606.12.365.0051.2.707.3.3.90.39.00000000 - Escola Tempo Integral-Pré Escola - Desp. 3844	R\$	13.192,98
0606.12.365.0051.2.707.4.4.90.52.00000000 - Escola Tempo Integral-Pré Escola - Desp. 3845	R\$	13.183,27

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º deste Decreto, o valor do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, conforme prevê o Inciso I do Parágrafo 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, no valor de R\$ 175.776,97 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:EBA92E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 13h30min do dia 28 de maio de 2024, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Contratação de clínica veterinária e/ou Hospital Veterinário com disponibilidade de no mínimo 02 (dois) veterinários, especializada no atendimento clínico e cirurgias (ortopédicas, abdominais)**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 13 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:5686190F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 036/2024.

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024** – Objeto: **Registro de Preços para aquisição de mudas de hortaliças diversas.** O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que está **SUSPENSA** a abertura do procedimento licitatório em epígrafe.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:CFA64CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.596, DE 13 DE MAIO DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, EM FACE DO FALECIMENTO DO EX-VICE-PREFEITO E PROFESSOR BRENO OSCAR THOEN.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Municipal e,

CONSIDERANDO a atuação política do Senhor Breno Oscar Thoen nos cargos de Vice-Prefeito Municipal e Vereador;

CONSIDERANDO a importância do papel que teve como Professor nas Escolas 31 de Janeiro, Ildefonso Pinto e Tiradentes;

CONSIDERANDO o envolvimento de Breno Oscar Thoen em diversas atividades comunitárias; e

CONSIDERANDO o carinho e respeito que sempre despertou junto à comunidade campo-bonense;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Campo Bom, por 03 (três) dias contados a partir de 13 de maio de 2024, pelo falecimento do Senhor BRENO OSCAR THOEN, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à comunidade do município de Campo Bom.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:187D5864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.787, DE 10 DE MAIO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **VLADIMIR LUIS DA SILVA,** matrícula nº 12759, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos

do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0CDEB31B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 61.769, DE 03 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **CAMILA ALVES TIMOTHEO,** matrícula nº 14728, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 1º de abril de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:42FCD73B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.786, DE 10 DE MAIO DE 2024.

CANCELA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho do Professor **Ricardo Beck,** matrícula 12805, ampliada em 20 horas semanais através da Portaria nº 61.050, de 23 de fevereiro de 2024, a partir de 02 de maio de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4CC23498

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 037/2024.

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024** – Objeto: **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.** O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que está **SUSPENSA** a abertura do procedimento licitatório em epígrafe.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:0E6AB0F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Objeto: Contratação da empresa que realizará o deslocamento do (a) vereador (a) de Santa Rosa/RS até Brasília/DF.

Valor Total: R\$ 2.351,65 (dois mil e trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 2.101,65 (dois mil e cento e um reais e sessenta e cinco centavos) passagens aéreas e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) passagens terrestres

Dotação Orcamentária:

01.01 Câmara Municipal De Vereadores

Atividade: 010310100.2.078000 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento Despesa: 33923900.000 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Cândia Godói, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Jair Eberhardt.

Contratados: Empreendetur Agência e Assessoria em Turismo LTDA (ViajaTur), CNPJ: 10.753.900/0001-63 e VDR Petri Turismo LTDA, CNPJ: 05.435.582/0001-52

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Vigência: 20/05/2024 a 24/05/2024

Cândia Godói/RS, 13 de maio de 2024.

JAIR EBERHARDT

Presidente do Poder Legislativo de Cândia Godói, RS.

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:BC9ED06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 379/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândia Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **ROQUE ARNOLD**, no período de 17/05/2024 a 31/05/2024, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 311/2024, pelo que lhe será convertido em pecúnia esses 15 dias de convocação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândia Godói, RS, em 13 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:650997BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 608/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 608/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE **CÂNDIDO GODÓI, RS**, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR.

O Senhor **VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, Prefeito do Município de Cândia Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – As Intensas Chuvas, ocorrida no dia 02 de maio de 2024, com acumulados significativos, que causou múltiplos desastres, como alagamentos, enxurradas e bloqueio de vias atingiu o Município nas áreas descritas no FIDE;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Anormalidade, atribuindo intensidade **Nível II**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desidía administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação”.

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do municípe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

GENI MARIA SEIBEL

Sec. Munic. Administração

Publicado por:

Sandra Giese Leske

Código Identificador:8B0E04BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº 380/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

FAZ DESIGNAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores MERCI MARIA SCHOSLER, LIRIA ANA ARENHARDT, FERNANDA LUIZA KRINDGES, LAÉRCIO LUÍS WAMMES, JULIA EDUARDA KOTLEWSKI, SANDRA GIESE LESKE, ALISSON RODRIGUES PAVÉGLIO, GLADIA DEISI ROBALLO, CHEILA SIMONE HARTMANN E GABRIELA

SABRINA CAVALHEIRO GOLDSCHMIDT para autenticar cópias xerográficas, reprográficas, fotocópias e documentos originais apresentados na Prefeitura Municipal de Cândido Godói/RS.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 270/2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Sandra Giese Leske

Código Identificador:CA8BCBA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024**

SUSPENSÃO

A Câmara Municipal de Capão da Canoa torna pública a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**, cujo objeto é a terceirização de serviços continuados de recepcionista, copeiro e auxiliar de limpeza. A suspensão ocorre em decorrência da atual situação enfrentada pelo Rio Grande do Sul. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos sítios:

www.portaldecompraspublicas.com.br

www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 13 de maio de 2024.

ELIEZER MORAES CARVALHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Eliezer Moraes Carvalho

Código Identificador:C5CB66EE

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024**

SUSPENSÃO

A Câmara Municipal de Capão da Canoa torna pública a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigia patrimonial. A suspensão ocorre em decorrência da atual situação enfrentada pelo Rio Grande do Sul. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos sítios:

www.portaldecompraspublicas.com.br

www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 13 de maio de 2024.

ELIEZER MORAES CARVALHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Eliezer Moraes Carvalho

Código Identificador:27AB4631

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
A SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, NO 4º ANDAR DO CENTRO
ADMINISTRATIVO.**

O Município de Capão da Canoa torna público que terá início no dia 20.05.2024 e se estenderá até 20.08.2024 às 13 horas, chamamento público para Credenciamento de empresas para adoção de 12 pórticos pertencentes ao Município de Capão da Canoa. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, no 4º Andar do Centro Administrativo, na Av. Paraguassú, 1.881, no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 0801151551.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2024.

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:A5A0F07E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 052/2024 – EDITAL Nº 307/2024**

OBJETO: Aquisição de canecas personalizadas para os programas da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 27.05.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13 de Maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:9EDBA7B9

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 053/2024 – EDITAL Nº 308/2024**

OBJETO: Aquisição e instalação de portões no Parque Náutico para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 29.05.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13 de Maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:9206576B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2024 – EDITAL Nº 309/2024**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Uniformes e EPI's, para o Departamento de Iluminação Pública da Secretaria de Obras e Saneamento, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 27.05.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13 de Maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:44FB0B89

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 055/2024 – EDITAL Nº 310/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo placas IYU 9491 da Secretaria de Saúde, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 29.05.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13 de Maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A04A7D2F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 – EDITAL Nº 320/2024**

OBJETO: Credenciamento de prestação de serviços para celebração de contratos de fornecimento por hora trabalhada de mão de obra de serviços mecânicos e serviços elétricos veicular, destinados aos veículos da frota do Município de Capão da Canoa, para diagnóstico de manutenções de serviços de mecânica e elétrica veicular.

LIMITE PARA CREDENCIAMENTO: Do dia 14/05/2024 até 14/05/2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O processo ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C2018441

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 221/2024**

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: EDUARDO DALMASO, aprovado em 2º lugar no concurso público homologado pelo edital n.º 012/2024, de 27/02/2024, para o cargo efetivo de DENTISTA ESF, padrão AE 18.02.12, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014 e 2539/2015 alterada pela Lei Municipal 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 13 de maio de 2024..

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH

Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld
Código Identificador:8455C62F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - PE 057/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6087/2023**, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de CBUQ – Concreto Bituminado Usinado a Quente, o qual deverá ficar disponível para ser utilizado durante o período de 12 meses, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do Edital. Item 01 – Não adjudicado: Lote fracassado. Item 02 - Adjudicado para: **LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI**. Charqueadas, 02 de maio de 2024.

RICARDO VARGAS –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Lopes Araújo
Código Identificador:B6E8E573

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de uma moto 0KM, para fins de premiação no Programa Chiapetta dá prêmios, edição 2024, conforme especificações técnicas detalhadas abaixo. 2.2. A licitante vencedora deverá fornecer garantia de 12 (doze) meses, no mínimo, sem limite de quilometragem, a contar do recebimento, contra todo e qualquer defeito de fabricação que se manifestar depois da entrega e conferência do mesmo, prevalecendo a garantia de fábrica se for maior, exceto peças de desgaste como correias, filtros, óleo lubrificante ou mau uso (devidamente constatado). 2.3. Todo e qualquer tipo de manutenção necessária no veículo, quando na garantia, deverá ser atendido no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas depois do chamado ter sido formalizado pelo município.

CONTRATO Nº 76/2024**VALOR:** 18.640,00 (Dezoito mil seiscentos e quarenta reais)**CONTRATADA:** EURO MOTOS LTDA**CNPJ:** 23.484.593/0001-04**EDER LUIS BOTH**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:ABB4508A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa visando fornecimento de pneus e acessórios para os veículos ônibus placa ISA 6083 e ITR 1865, lotados no setor de Transporte escolar

CONTRATO Nº 78/2024

VALOR: R\$ 35.776,00 (Trinta e cinco mil setecentos e setenta e seis reais)

CONTRATADA: E. GUARDA LARA

CNPJ: 26.555.519/0001-20

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:7CBE4A0C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO**

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2024

OBJETO: Aquisição de um aparelho de ultrassom portátil para uso pelos médicos veterinários do município. Recurso oriundo de emenda parlamentar nº 202336660001 do Deputado Federal Darci Pompeo de Mattos, conforme plano de ação nº 09032023036120

CONTRATO: 77/2024

VALOR: 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

CONTRATADA: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE

CNPJ: 32.816.440/0001-08

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:DBA5BB2A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE
03/2024**

O Prefeito Municipal Sr. EDER LUIS BOTH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 64/2024

b) Licitação nº: 03/2024

c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

d) Data da Homologação: 09/05/2024

e) Data da Adjudicação: 09/05/2024

f) Objeto da Licitação: Aquisição de um aparelho de ultrassom portátil para uso pelos médicos veterinários do município. Recurso oriundo de emenda parlamentar nº 202336660001 do Deputado Federal Darci Pompeo de Mattos, conforme plano de ação nº 09032023036120

g) Fornecedores: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, CNPJ sob nº 32.816.440/0001-08

h) Valor: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

02 - Autorizar a emissão das(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

465 - 4.4.90.52.99.00.00.00 – Outros Materiais Permanente

70 - 4.4.90.52.99.00.00.00 – Outros Materiais Permanente

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:2186B15F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 248/2024**

PORTARIA 248/2024, de 13 de maio de 2024.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA DIAINE VALQUIRIA RASCHE DA ROSA, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **DIAINE VALQUIRIA RASCHE DA ROSA**, CPF nº *****.094.380-****, para o cargo de **Professor de Educação Infantil, Classe A**, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 3º lugar no concurso público nº 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, perceberá o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:6AD0F447

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2024.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2024.

CONTRATADA: FANTINEL EMPREENDIMENTOS E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ Nº 19.449.833/0001-62

OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de Estudo de Locação de Poço Tubular Profundo, a fim de atender as famílias da Comunidade de Santa Cruz neste município, junto ao Programa Avançar Poços na Agricultura.

PRAZO: 30 (trinta) dias

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso I.

Cotiporá, 13 de maio de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F0EC3829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174, DE 13 DE MAIO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174, DE 13 DE MAIO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FANTINEL EMPREENDIMENTOS E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ Nº 19.449.833/0001-62
OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de Estudo de Locação de Poço Tubular Profundo, a fim de atender as famílias da Comunidade de Santa Cruz neste município, junto ao Programa Avançar Poços na Agricultura.
PRAZO: 30 (trinta) dias
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 13 de maio de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:831C1DB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 217/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Extrato de Edital n.º 217/2024
Processo Seletivo Simplificado

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.770/2024, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 (um) Psicólogo (20 hs semanais).
As inscrições podem ser realizadas nos dias 15 e 16 de maio de 2024, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Crissiumal, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 424.

Crissiumal, 13 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FBEC0145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024

Contrato Nº 96/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MATEUS DA SILVEIRA BRUXEL
Valor: R\$ 6.500,00
Vigência: Início 13/05/24 Término: 10/09/24
Licitação: Dispensa por Limite Nº 892/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA DESTINADO A EMEF RIACHUELO.

Crissiumal, 13 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FF5BA121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2024

Contrato Nº 97/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: WISLAN CASSIANO WEBER
Valor: R\$ 3.425,00
Vigência: Início 13/05/24 Término: 11/08/24
Licitação: Dispensa por Limite Nº 896/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E DEMARCAÇÃO.

Crissiumal, 13 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5ADDD841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024

Contrato Nº 98/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: BREUNIG & MALLMANN CONSTRUCOES LTDA - ME
Valor: R\$ 5.335,90
Vigência: Início 13/05/24 Término: 31/12/24
Licitação: Dispensa por Limite Nº 897/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A PEDREIRA MUNICIPAL.

Crissiumal, 13 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C8F2DC46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.605/2024

PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.551, DE 30 DE MAIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a **prorrogar** a vigência da Lei Municipal nº 1.551, de 30 de maio de 2023, que autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a manter o programa de concessão de subvenção social à Cooperativa Mista Yucumã – Cooperyucumã, CNPJ nº 10.696.943.0001.54, CNPJ nº 10.696.943.0001.54, Pessoa Jurídica, com sede na Rua Tenente Portela, nº 121, na cidade de Derrubadas/RS.

Parágrafo único. A autorização disposta no *caput* deste artigo contempla a manutenção dos repasses de recursos na ordem de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), repassados

em 04 parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 40.625,00 (quarenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais), a contar do mês de junho de 2024.

Art. 2º O recurso destinado através da presente Lei terá por finalidade a participação do Poder Executivo nas despesas parciais com a instalação de uma indústria de laticínios neste município, em anexo ao atual posto de resfriamento de leite.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá realizar prestação de contas mensalmente, referente ao valor recebido com base na presente lei, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso.

Art. 4º A despesa originada com base na presente Lei será coberta pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 07/05/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:164FC2FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **27 de maio de 2024, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 07/2024**.

O Edital pode ser acessado no Site do Município: <https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao> ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 13 de maio de 2024.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:AFE891F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para reestruturação do novo datacenter, para centralização e proteção dos dados do Município de Dois Lajeados/RS. Início do recebimento de propostas às 08h00min do dia 15/05/2024 e término às 08h59min do dia 27/05/2024. Data e horário da sessão virtual: 27/05/2024, às 09h. Endereço virtual: www.bllcompras.org.br. Edital e maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.doislajeados.rs.gov.br, no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicação de Editais de Licitações / Ano 2024 ou www.bllcompras.org.br.

Dois Lajeados, RS, 14 de maio de 2024.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:AAFD5EA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 03/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica.

Objeto: Processo licitatório de concorrência eletrônica para a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a execução de projeto de Pavimentação de Avenida Borges de Medeiros (Trecho de acesso ao Parque Centro de Eventos Almirante Negro).

Data: 29/05/2024.

Horário: 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br. O edital encontre-se disponível no site www.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Moch Pedro
Código Identificador:27C89FEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ nº 06.880.642/0001-09 – Pregão Eletrônico nº 13/2024 – Contrato nº 180/2024 – Aquisição de pneus novos para Secretarias – Valor R\$ 4.030,00 – Assinatura: 14/05/2024.

– ZEUS COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 34.840.358/0001-44 – Pregão Eletrônico nº 13/2024 – Contrato nº 181/2024 – Aquisição de pneus novos para Secretarias – Valor R\$ 21.188,00 – Assinatura: 14/05/2024.

– RACAZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA – CNPJ nº 90.916.388/0001-68 – Pregão Eletrônico nº 12/2024 – Contrato nº 175/2024 – Aquisição de material elétrico, hidráulico e diversos. – Valor R\$ 4.954,00 – Assinatura: 13/05/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:E39F712B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 997/2024

PROCESSO Nº 1045/2024
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 997/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **BELLA CITTA TRANSPORTES LTDA (CNPJ: 23.141.811/0001-08)** visando **COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES**, através da **SECRETARIA DE OBRAS**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 13-05-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:F4FB87E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1007/2024

PROCESSO Nº 1056/2024
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1007/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **AM ALVES CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 28.891.951/0001-17)** visando **CONSTRUÇÃO DE DUAS RESIDÊNCIAS**, através da **SECRETARIA DE CIDADANIA**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 13-05-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:3EB97ECA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 314/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados a **retificação** no Edital, **Concorrência Eletrônica 07/2024**, sendo: altera-se o **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA); ANEXO II (MEMORIAL DESCRITIVO)** e **ANEXO III (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA); O prazo para recebimento e abertura de envelopes foi prorrogado para: 09:00 horas do dia 20-06-2024**, horário de Brasília-DF. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site: www.encruzilhadasul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 13-05-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:6DEC2EEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 137/2024 - PROCESSO SELETIVO
177/2023

EDITAL Nº. 137/2024

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 177/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

EDUCADOR ASSISTENTE - 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Isabel Fátima Dal Vesco	114º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 13 de Maio de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:085577FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 128/2024 - EDITAL 004/2024

EDITAL Nº 004/2024 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 1427/2024, com o seguinte resultado:

MÉDICO(A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 12H

Nº INSCRIÇÃO	DE NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	HEBERT MONTANO DE SOUZA	1º LUGAR

Erechim, 13 de Maio de 2024.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:795A225A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 128/2024 - EDITAL 003/2024**

EDITAL Nº 003/2024 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 1427/2024, com o seguinte resultado:

MÉDICO(A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 12H

Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	DE	HEBERT MONTANO SOUZA	04	1º LUGAR

Erechim, 13 de Maio de 2024.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:AC4159BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 126/2024 - EDITAL 004/2024**

EDITAL Nº 004/2024 – RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 1424/2024, com os seguintes resultados:
ASSISTENTE SOCIAL 20H

Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
001		JORDANA CARRARO MOMO	7 pontos	1º LUGAR
004		ELIANE LUISA DE DAVID	6 pontos	2º LUGAR
009		HELLEN TASSYANE DIEDER	6 pontos	3º LUGAR
011		JOSIANE DE OLIVEIRA OLIGINI	4 pontos	4º LUGAR

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL 20H

Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
002		PABLO BERTÃO MARQUES ELIAS RIBEIRO	8 pontos	1º LUGAR
003		FRANCIELE DARTORA	5 pontos	2º LUGAR
007		ANA CLAUDIA KURMANN	4 pontos	3º LUGAR

Erechim, 13 de Maio de 2024.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:CAA8D5DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024 - AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Eletrônico 12/2024, tendo como objeto a aquisição de materiais esportivos, pedagógicos e brinquedos para manutenção das atividades diárias e rotineiras das escolas de ensino infantil, fundamental e sala de atendimento multidisciplinar do Município de Ernestina/RS, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I). A abertura ocorrerá dia 27/05/2024 às 08:30h, horário de Brasília. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Ernestina/RS, 13 de maio de 2024.

RENATO BECKER

Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA

Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:F13E68B7

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024 -
REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2024.
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Obra e Serviços de Engenharia

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, informa a todos os interessados que, através da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações, dará início às **08:30 (oito e trinta) horas, do dia 29 de maio de 2024**, na sala do Setor de licitações, junto ao Centro Administrativo Municipal, situada na rua Júlio dos Santos, nº, 2021, Centro, CEP: 99.140-000, nesta cidade, ao procedimento licitatório, **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 01/2024**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal nº 14.133/21 de 1º de abril 2021, Lei Complementar nº 123/2006, e ainda, pelas demais condições fixadas neste Edital e seus anexos, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

1 - DO OBJETO

A presente licitação visa a contratação de empresa especializada para execução da obra da reforma da UBS – Unidade Básica de Saúde do Município de Ernestina, com recursos da Portaria SES nº 864/2023, visando qualificar à Rede Bem Cuidar RS, PROA nº 23/2000-0126096-9, conforme projeto, plantas, memorial, orçamentos e cronograma em anexo a esse edital.

1.2. O objeto desta licitação será executado em regime de empreitada por preço global.

1.3. Início da Obra: A execução das obras iniciar-se-ão após a liberação por parte do setor de engenharia da Prefeitura Municipal, expedir autorização de início da obra, e ordem de serviço expedido pela autoridade competente.

1.4. Prazo de Execução: Três meses após a autorização para o início da obra.

1.5. Área total: 883,77 m².

1.6. Valor estimado da obra: R\$ 199.999,89 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

2. DA RETIRADA DO EDITAL:

2.1. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos sempre levando-se em consideração as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

2.2. As cópias do Edital e Anexos, poderão ser adquiridos no site da Prefeitura Municipal de Ernestina RS, www.ernestina.rs.gov.br

2.3. Maiores informações junto à Secretaria da Fazenda, sito à rua Júlio dos Santos, 2021, ou pelo telefone (54) 3378.2022, ou 3378.1105 no horário de expediente, das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

Ernestina, 13 de maio de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:7B8FE534

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2024 PROCESSO Nº 048/2024 CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: **TERRAS BARRIL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CALÇAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHOS DO DISTRITO ARCO ÍRIS, DISTRITO VISTA GAÚCHA, AVENIDA HARI LUERSEN, AVENIDA 12 DE ABRIL, AVENIDA 07 DE SETEMBRO, AVENIDA VEREADOR AUGUSTO FLORES, AVENIDA EMÍLIO FALCÃO. (EM CONFORMIDADE COM O PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DEMAIS ANEXOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.249.908,17 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil novecentos e oito reais com dezessete centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:DB5B6240

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA Nº 092/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação e Padronização de Materiais Hospitalares da FSPSCE

Presidente: Eliana Pinto Sobrosa – RT de Farmácia

Vice-Presidente: Taíse Souza da Silva Tavares – Coord. NSP

Demais Membros:

Fernanda de Carli Vargas Battistello – Diretora Assistencial;

Guilherme Gomes Teixeira – Gerente de Suprimentos;

Izabel Cristina Ferraz de Ely – Almoxarifado;

Kátia Silva Kowalski Kasper – Gerente de Faturamento e Processamento;
Matheus Ayres Melo – Coordenador SCHI;
Rosimarie de Barcelos Rocha – Auxiliar de Farmácia;
Simone Machado dos Santos Moitoso – RT de Enfermagem;
Thiago Serafim – Diretor Técnico;
Vicente Colombo Júnior – RT de Engenharia do Trabalho;

Obs: Esta Portaria altera a Portaria n.º 121/2023

Memorando: 2024002199

Registre-se e Publique-se

Esteio, 10 de maio de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:67374D0F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA Nº 093/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a

Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora GISELE PINHEIRO, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 3201 da Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DE GESTÃO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 10/05/2024.

Memorando: 2024015956

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 10 de maio de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:DD6056C0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA Nº 094/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora SHEILA POSSA SILVEIRA, Psicóloga Clínica, matrícula n.º 2818 da Função Gratificada Padrão 2 – ASSESSOR ESPECIAL II da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 10/05/2024.

Memorando: 2024015956

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 10 de maio de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6EBB7E0F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA Nº 095/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora SHEILA POSSA SILVEIRA, matrícula n.º 2818, na Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DE GESTÃO, da Fundação de Saúde Pública de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 11/05/2024. Memorando: 2024015956

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 10 de maio de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:793E26EE

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA PE 34/2024**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2024
OBJETO: REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
ESCRITÓRIO (PILHAS E BATERIAS).**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que na publicação do Processo em epígrafe, ocorrida na data de 10 de Maio de 2024 na Edição n.º 3819 do Diário Oficial dos Municípios do RS, onde se lê: "PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO até 21 de Maio de 2024 às 09h15min" leia-se: "PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO até 22 de Maio de 2024 às 14h15min "; e onde se lê "LANCES no dia 21 de Maio de 2024 a partir das 9h30min" leia-se: "LANCES no dia 22 de Maio de 2024 a partir das 14h30min" demais textos da publicação permanecem inalterados.

FUNDAMENTO: Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:CF08FAC0

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 029/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50131 /2022
OBJETO:** Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até o dia 05 de julho de 2025 ; todas as cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas
CONTRATADA:REDE CONTMAX CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 09.539.585/0001-97
Data da assinatura:02 de maio de 2024.
FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:DFB43250

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO TP 01/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021**

**TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50140 /2021
OBJETO:** Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até o dia 03/10/2024; todas as cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas
CONTRATADA:SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 25.308.286/0001-06
Data da assinatura:23 de abril de 2024.
FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:FE5D0E7D

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 013/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 470/2023
OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

**CONTRATO Nº 50047/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024
CONTRATADA:** GOLDENPLUS
CNPJ: 17.472.278/0001-64
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.900,0000 (Mil, e novecentos reais).

**CONTRATO Nº 50048/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024
CONTRATADA:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS
CNPJ: 13.016.717/0001-73
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 67.099,0000 (Sessenta e sete mil, e noventa e nove reais).

**CONTRATO Nº 50049/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024
CONTRATADA:** HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ 08.774.906/0001-75
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 30.000,0000 (Trinta mil reais).

Vigência:12 (doze) meses.
Data da assinatura: 02 de Maio de 2024.
FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:D3D9A6FB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.148 DE 13 DE MAIO DE 2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de Maio de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B72EAA75

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2932/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eliziane Bertusso, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31235, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2208/2024, no período de 30/04/2024 até 03/05/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7770733B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2933/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabio Meyr, Vigia, Estatutário, matrícula nº 50249, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/04/2024 até 01/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:565B08F2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2934/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Melania Maria Weber da Silva, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 7173, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6F223BAB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2935/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gisele Lima da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41364, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2768/2024, no dia 30/04/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:95C78B24

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2936/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fiana Alves Seferin, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 47027, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/04/2024 até 01/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A2999FE0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2937/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Prestes Figueiró, Professor de Anos iniciais, Estatutário, matrícula nº 47868, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/04/2024, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6E1F0F96

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2938/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Brizida Nete Trindade Rodrigues, Professor Matemática, Celetista, matrícula nº 45261, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/04/2024 até 29/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0282F775

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2939/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafaela Boeira da Silva, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47810, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ECBB88ED

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2940/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rafaela Boeira da Silva, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47810, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2939/2024, no dia 29/04/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F492C3CC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2941/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Lucia Cauduro Sosa, Professor de Anos iniciais, Estatutário, matrícula nº 41811, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2258/2024, no dia 26/04/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5C105FCB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2942/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cesar Alexandre Pareira da Rosa, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31542, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9CB7AB6B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2943/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Almeida Carbonell, Professor de Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47350, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8E1C6E9A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2944/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariana de Abreu Borba, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41205, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BCFCA42D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2945/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Vanise Pilecco Souza, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31511, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/05/2024 a 03/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:68BE27C5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2946/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catia de Souza da Silva, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50586, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 24/04/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:31C3FEE7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2947/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila da Cruz Munhoz, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47192, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 24/04/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B1895642

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2948/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Suane Siqueira Lucas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41170, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25/04/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:989D9902

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2949/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Corsini, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 50591, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 24/04/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1E12E256

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2950/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giane Uczak Ayres, Professor de Anos Iniciais/Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47093/47136, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 24/04/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D636065F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2951/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia da Rosa Pereira Pacheco, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41174, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, sendo 2 (dois) dias a partir de 24/04/2024 e 2 (dois) dias a partir de 25/04/2024, com remuneração com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:928EF6F9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2952/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gustavo Almeida Bielinski, Médico Ginecologista Obstetra, matrícula nº 3851, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2922/2024, no dia 03/05/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0483F7EE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2953/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvana Kersch Nascimento, Terapeuta Ocupacional, Estatutário, matrícula nº 30846, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/04/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C4704F57

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2954/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafaela de Almeida Oyarzabal, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31624, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DB276B92

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2955/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Farias Arena, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 31674, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/05/2024 a 08/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8C457088

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2956/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Diene Cardoso, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47103, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:188F1123

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2957/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rejane Jerke Gonçalves, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30993, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AA0FE6F4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2958/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Guilherme Bittencourt Clara, Operador de Máquinas, Estatutário, matrícula nº 50700, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/04/2024 a 01/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5221CE2A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2959/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Guilherme Bittencourt Clara, Operador de Máquinas, Estatutário, matrícula nº 50700, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2958/2024, no dia 02/05/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2A2114FB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2960/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Julio Cezar Pinto de Camargo Junior, Servente, Estatutário, matrícula nº 50476, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/05/2024 a 08/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B67C5F94

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2961/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Clarissa Rosa Rodrigues, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31666, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2245/2024, no dia 02/05/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E63BBF1C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2962/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cecília Giovanna Moro, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30845, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/05/2024 a 10/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FD0CC793

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2963/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Arthur Dondonis Daudt, Médico Psiquiatra, Estatutário, matrícula nº 31655, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/05/2024 a 09/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A62373D1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2964/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiana da Costa Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30548, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/05/2024 a 08/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:48E41209

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2965/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Isabel Peres de Deus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47678, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1777/2024, no período de 04/04/2024 até 17/04/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:E9F20F19

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2966/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para João Batista Kessler, Médico Gineco Obstetra, Estatutário, matrícula nº 3966, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/05/2024 a 09/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:78E48785

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2967/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rodrigo Jorge Corrêa, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31497, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2429/2024, no período de 06/05/2024 a 06/05/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:3E00B9C7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2968/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Pacheco da Silva Kleinschmitt, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47169, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/04/2024 a 03/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:1C35F01E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2969/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrícula nº3878, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia período de 06/05/2024 a 07/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 1/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:920C6B2F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 77/2024
PROCESSO nº 2053/2024**

Respaldado no Art. 30, Inciso VI, Lei 13.019/14 AUTORIZO a contratação de sociedade civil para realizar a cogestão da equipe técnica/operacional dos centros de referência de assistência social (CRAS), bem como unidade móvel de atendimento descentralizado e do Centro de Atendimento Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município de Esteio – SMCDH, no valor total de R\$ 611.255,12 (seiscentos e onze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), conforme Ordem de Compra nº 2392/2024, emitida em favor da AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUL – ADRA RS, inscrita no CNPJ nº: 17.578.142/0003-03.

Publica-se a presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:06B13EDA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 038/2023**

ADENDO AO CONTRATO Nº 038/2023

Terceiro Adendo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

ORDEM DE COMPRA Nº 2310/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: INSTITUTO ALICERCE

CNPJ/MF:34.521.488/0001-14

OBJETO: Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 7,69% do objeto do contrato, correspondente a 40 alunos, referente à CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO ALICERCE PARA ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES NO CONTRA TURNO ESCOLAR – SME, a partir de 02/05/2024, de acordo com o memorando 2024023352 da Secretaria Municipal de Educação (SME), acostado às folhas 493/517 do Processo Administrativo Eletrônico nº 902/2023.

Valor: R\$64.668,80 (sessenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Assinatura: 2 de maio de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:85DDE8DA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2970/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3819, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2969/2024, no dia 10/05/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:F81773AF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2971/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Smaniotto Rodrigues, Médico Psiquiatra, Estatutário, matrícula nº 30562, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:55DD0701

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2972/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Evelise Birk Rodrigues, Enfermeiro PACS, Estatutário, matrícula nº 30990, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:2FDC6201

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2973/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rodrigo Jorge Corrêa, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31497, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2429/2024, no período de 04/05/2024 a 05/05/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:7E37AD9C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2974/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rafael Pereira Xavier, Operador de Máquina Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50531, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/05/2024 e no período de 06/05/2024 a 07/05/2024, com remuneração, concedida pela Portaria 2669/2024 com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:35563B51

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2975/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Roberto Dhein, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31490, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:C4CA0DDB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2976/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Liliâne Iguariaca Pinto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41449, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2802/2024, no período de 30/04/2024 a 02/05/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EA6DBFB3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2977/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Julia Bongiovanni, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30417, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9082AC1A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2978/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rafaela de Almeida Oyarzabal, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31624, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2954/2024, no dia 06/05/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9E6AD659

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2979/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosangela da Costa Rossatto, Médico Clin Geral Plantonista, Estatutário, matrícula nº 3884, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C796372F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2980/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle de Freitas Ferreira, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula 41430, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/05/2024 a 07/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6F1305A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2981/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roger Aguiar de Siqueira da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31711, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/05/2024 a 09/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B68748E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2982/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thainara Rodrigues de Oliveira, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº3506, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D2F75D33

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2983/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emaline de Souza, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30952, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/05/2024 a 10/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F0047624

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2984/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina dos Santos Martins, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31513, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/05/2024 a 10/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5F3075AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2985/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lisandre Beatris de Barros Chaves, Técnico Enfermagem, matrícula nº 30999, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2915/2024, no dia 07/05/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:38DB1091

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2986/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carlos Daniel Lopes Medina, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30975, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/05/2024 a 10/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5FBF5306

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2987/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiza de Oliveira Nascimento, Psicólogo, 30 horas, Estatutário nº 31737, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/05/2024, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E236EA65

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1613/2024

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO** do certame por tempo indeterminado, para análise de impugnação. Oportunamente será divulgada, através

da imprensa oficial, a reabertura, bem como data para realização da sessão pública.

Publicado por:
 Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:AA26DFBE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1762/2024

O Agente de Contratação no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO** por tempo indeterminado, devido a estado de calamidade pública. Oportunamente será divulgada, através da imprensa oficial, a reabertura, bem como data para realização da sessão pública.

Publicado por:
 Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:F1E0AF31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.462 DE 09 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 2.462 DE 09 DE MAIO DE 2024

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.222 DE 08 DE JUNHO DE 2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR CAMPANHA PARA O AUMENTO DA ARRECADADAÇÃO DO MUNICÍPIO E VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL, INSTITUI PREMIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o sorteio da campanha "**PROSPERA FAGUNDES VARELA**", que premiará consumidores, usuários de serviços, produtores rurais, e portadores de documentos emitidos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Serão válidas as notas fiscais emitidas a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Para a Campanha "**PROSPERA FAGUNDES VARELA**" referente a documentos fiscais, comerciais, industriais, de serviços de empresas do Município de Fagundes, terá a seguinte premiação e datas de sorteio:

I – 1º sorteio - dia 27/06/2024

1º Prêmio – Vale-compras R\$ 500,00
 2º Prêmio – Vale-compras R\$ 400,00
 3º Prêmio – Vale-compras R\$ 300,00

II – 2º sorteio - dia 08/01/2025

1º Prêmio – Vale-compras R\$ 2.000,00
 2º Prêmio – Vale-compras R\$ 1.000,00
 3º Prêmio – Vale-compras R\$ 500,00
 4º Prêmio – Vale-compras R\$ 300,00
 5º Prêmio – Vale-compras R\$ 300,00

III – Vale-compras instantâneos de R\$ 50,00 e R\$ 100,00

§1º Os vale-compras instantâneos, constantes nos cupons distribuídos pela Prefeitura Municipal de Fagundes Varela e estabelecimentos apoiadores da campanha, serão obtidos mediante sistema de

“raspadinhas” em que o contribuinte raspará o local indicado nas cartelas para averiguar possível premiação.

§2º Os contemplados com os vale-compras instantâneos, previstos no inciso III, deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Desenvolvimento Econômico portando documento de identificação com foto, para apresentação da cartela premiada e retirada do prêmio.

§3º O valor dos vale-compras instantâneos, previstos no Inciso III, será pago diretamente ao ganhador, através da apresentação da cartela premiada, acompanhada de documento fiscal, de valor igual ou superior, de estabelecimento localizado no Município.

§4º Os contemplados com os vale-compras previstos no inciso IV, deverão dirigir-se ao estabelecimento que está identificado na parte de trás da cartela para retirar seu vale-compras e usá-lo no estabelecimento, mediante apresentação da cartela premiada.

§5º Os bilhetes não premiados instantaneamente poderão ter seu verso preenchido com os dados do contribuinte (nome e telefone) e depositados em urnas localizadas nos prédios da administração pública e nos estabelecimentos participantes da promoção, vindo a ser objeto de sorteio conforme previsto nos incisos I e II acima.

§6º A retirada dos prêmios instantâneos deverá ocorrer até a data de 08 de janeiro de 2025.

Art. 3º O processo de sorteio será realizado da seguinte forma:

I - Convocação das autoridades civis, militares e eclesiásticas presentes no ato, para testemunharem a lisura do processo de escrutínio;

II - Abertura da urna, após a conferência da mesma;

III - Início do sorteio, correspondendo para a primeira cartela o último prêmio e assim, sucessivamente, até a última cartela, que fará jus ao 1º prêmio.

§1º Na eventualidade de um mesmo contribuinte ser sorteado mais do que uma vez, o mesmo fará jus somente ao prêmio correspondente à última cartela escrutinada, sendo as demais anuladas e substituídas por novo escrutínio até que não haja mais duplicidade de sorteados.

§2º Após cada sorteio as cartelas não contempladas serão devolvidas à urna e esta será lacrada no ato para que possam participar no sorteio final.

§3º As cartelas sorteadas farão parte da documentação que reunirá todos os atos relativos à campanha "PROSPERA FAGUNDES VARELA" e não serão devolvidas à urna.

§4º As demais cartelas não contempladas no sorteio final serão inutilizadas em procedimento público.

§5º O valor das premiações tidas por vale-compras deverá ser gasto no comércio do Município participante da Campanha e será controlado pela Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Desenvolvimento Econômico

Art. 4º O valor dos vale-compras sorteados conforme previsto nos Incisos I e II do Art. 2º será depositado em conta bancária em nome do sorteado.

§1º No caso do contemplado ser menor de idade e não possuir conta bancária, o valor será depositado na conta bancária dos pais ou responsáveis legais.

§2º O valor do vale-compras deverá ser utilizado nos estabelecimentos participantes da Campanha e a comprovação deverá ser realizada através da apresentação dos documentos fiscais de compra emitidos no nome e/ou CPF do contemplado.

§3º A comprovação pode ser feita presencialmente na Prefeitura Municipal de Fagundes Varela

§4º A não comprovação por meio dos documentos fiscais em um prazo de 60 (sessenta) dias enseja na devolução dos valores recebidos.

Art. 5º A distribuição das cartelas será efetuada pela Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Desenvolvimento Econômico, mediante apresentação dos documentos relacionados:

I - Será distribuída 1 (uma) cartela para cada R\$ 100,00 (cem reais), referente à soma de documentos fiscais da indústria, do comércio e prestadores de serviços estabelecidos neste Município, limitado ao valor de R\$ 1000,00. Acima deste valor, além das cartelas concedidas até o limite de R\$ 1000,00, será concedida uma cartela na seguinte proporção:

- a) Uma cartela a cada R\$ 200,00 limitado ao valor de R\$ 2.000,00;
- b) Uma cartela a cada R\$ 500,00 para valores acima de R\$ 2.000,00.

II - Será distribuída 1 (uma) cartela a cada nota de venda de produtor rural, acompanhadas das respectivas contra notas ou documento de quitação, sendo limitada a quantia máxima de 10 (dez) cartelas por produtor;

III - Serão distribuídas 5 (cinco) cartelas para o titular de cada nova empresa comercial, industrial ou prestação de serviços que se instalar no Município no ano de 2024;

IV - Serão distribuídas 5 (cinco) cartelas para o titular de cada transferência de veículo para Fagundes Varela que ocorrer no ano de 2024;

V - Serão distribuídas 5 (cinco) cartelas para o contribuinte que comprovar inscrição no programa Nota Fiscal Gaúcha no ano de 2024;

VI - As empresas/comércios interessadas em adquirirem cartelas para distribuição a seus clientes, receberão 500 cartelas investindo para isso o valor de R\$ 100,00.

§1º Após o recebimento das respectivas cartelas, o contribuinte deverá preencher os dados solicitados e depositá-las nas urnas localizadas na Prefeitura Municipal e no comércio participante da promoção.

§2º Somente poderão participar do sorteio pessoas físicas e documentos a elas emitidos.

§3º As empresas/comércios que receberem cartelas conforme inciso VI deste artigo, deverão constar ao verso das mesmas, o nome de seu estabelecimento e seus respectivos sócios não poderão concorrer com estas cartelas.

§4º Fica a critério dos estabelecimentos distribuírem um vale-brinde aos seus clientes, sendo que esta cartela de vale-brinde será distribuída pela Prefeitura.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 09 de maio de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:6280DD31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.463 DE 10 DE MAIO DE 2024**

DECRETO Nº 2.463 DE 10 DE MAIO DE 2024

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – COMDICA.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.507, de 10 de junho de 2010, bem como suas alterações e com o Decreto nº 1.457, de 19 de agosto de 2010, que aprova o Regimento Interno do COMDICA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, titular e suplente respectivamente, pelo período de 02 (dois) anos, admitida uma recondução, devendo cumprir as atribuições estabelecidas pela Lei Municipal de nº 1.507, de 10 de junho de 2010:

I - Representantes do Poder Executivo:

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Ana Paula Marchioro

Suplente: Ana Caroline Koakoski

DO DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Juliana de Quadros Buonocore

Suplente: Fernanda Ozekoski

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:

Titular: Janete Denise Ecco
Suplente: Julimar Conte

DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:

Titular: Graciane Galli
Suplente: Suelen G. M. Carbonera

II - Representantes das Entidades:**CPM DA EMEF CAMINHOS DO APRENDER:**

Titular: Franciele Barille
Suplente: Jovane Pauletto Zanette Gusberti

COLÉGIO ESTADUAL ÂNGELO MÔNACO:

Titular: Marinês Reginatto Peruzzo
Suplente: Laís Cortelini Marinello

BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE RECREATIVO E CULTURAL:

Titular: Alberto Bassani Júnior
Suplente: Dariane Bassani

Associação Fagundense dos Acadêmicos e Universitários – AFAU:

Titular: Thais Favretto
Suplente: Angela Zatt Lazzari

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.456, de 17 de abril de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 10 de maio de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:4B6E4830

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa de Licitação nº 702/2024 – Processo nº 782/2024.

Contratada: L.C. PEREIRA LTDA, CNPJ: 05.477.983/0001-75.
Objeto: Manutenção veicular com fornecimento de mão de obra e peças para o veículo Sprinter placa JBG4D81. Valor: **R\$ 2.449,00** (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

Dispensa de Licitação nº 710/2024 – Processo nº 791/2024.

Contratada: AUTOCAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 90.181.678/0001-00. Objeto: Manutenção veicular com fornecimento de mão de obra e peças para o veículo Orochi JAV4C66. Valor: **R\$ 2.110,00** (dois mil, cento e dez reais).

Dispensa de Licitação nº 712/2024 – Processo nº 793/2024.

Contratada: L.C. PEREIRA LTDA, CNPJ: 05.477.983/0001-75.
Objeto: Manutenção veicular com fornecimento de mão de obra e peças para o veículo Spin JBA6D93. Valor: **R\$ 988,50** (novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Dispensa de Licitação nº 713/2024 – Processo nº 794/2024.

Contratada: L.C. PEREIRA LTDA, CNPJ: 05.477.983/0001-75.
Objeto: Manutenção veicular com fornecimento de mão de obra e peças para o veículo Sprinter JAC1G31. Valor: **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais)

Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico:
<https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 13 de maio de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
William Fernandes Schiefelbein
Código Identificador:ACAEB221

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº050/2024 CONTRATAÇÃO DE
ASSESSORIA EDUCACIONAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº050-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratado: ADM ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA
Objeto: Termo de contrato para prestação de serviços especializados de formação e capacitação continuada na área da educação
Vinculação: **Processo de licitação nº019/2024 modalidade dispensa**
Vigência: 01/04/2024 à 31/12/2024.
Total Global: R\$:30.360,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:7DF5139F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº051/2024 ARP ASSESSORIA E
SERVIÇOS LTDA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº051-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratado: ARP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Termo de aditamento ao contrato original para prorrogação do contrato de assessoria e prestação de serviços em projetos.
Vinculação: **Processo de licitação nº004/2021 modalidade Pregão presencial**
Vigência: 01/05/2024 à 31/12/2024.
Total Global: R\$:4.433,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:E9722114

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº052-2024 UNESUL
TRANSPORTES LTDA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº052-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratado: UNESUL TRANSPORTES LTDA
Objeto: Terceiro termo de aditamento ao contrato original para prorrogação de prazo de vigência do contrato de compra de vale transportes para saúde.
Vinculação: **Processo de licitação nº003/2021 modalidade inexigibilidade**
Vigência: 06/05/2024 à 05/05/2025.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:96297A5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº053/2024 BELLENZIER PNEUS
LTDA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº053-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratado: BELLENZIER PNEUS LTDA
Objeto: Termo de aditamento ao contrato original para prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição de pneus novos.
Vinculação: **Processo de licitação nº002/2023 modalidade Pregão presencial**
Vigência: 11/05/2024 à 31/12/2024.
Total Global: R\$:42.370,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:B5DEF681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº054/2024 BURICA COMERCIO DE PNEUS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº054-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratado: BURICA COMERCIO DE PNEUS LTDA.
Objeto: Termo de aditamento ao contrato original para prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição de pneus novos.
Vinculação: **Processo de licitação nº002/2023 modalidade Pregão presencial**
Vigência: 11/05/2024 à 31/12/2024.
Total Global: R\$:19.900,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:BBC5609A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº055/2024 MODELO PNEUS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº055-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratado: MODELO PNEUS LTDA.
Objeto: Termo de aditamento ao contrato original para prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição de pneus novos.
Vinculação: **Processo de licitação nº002/2023 modalidade Pregão presencial**
Vigência: 11/05/2024 à 31/12/2024.
Total Global: R\$:6.836,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:05A689CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº056/2024 NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº056-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratado: NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA.
Objeto: Termo de aditamento ao contrato original para prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição de pneus novos.
Vinculação: **Processo de licitação nº002/2023 modalidade Pregão presencial**
Vigência: 11/05/2024 à 31/12/2024.
Total Global: R\$:268.861,84

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:2AAF8BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº058/2024 SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº058-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratado: SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA.
Objeto: Termo de aditamento ao contrato original para prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição de pneus novos.
Vinculação: **Processo de licitação nº002/2023 modalidade Pregão presencial**
Vigência: 11/05/2024 à 31/12/2024.
Total Global: R\$:23.134,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:8958BBA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº059/2024 ZPNEUS COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº059-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratado: ZPNEUS COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA.
Objeto: Termo de aditamento ao contrato original para prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição de pneus novos.
Vinculação: **Processo de licitação nº002/2023 modalidade Pregão presencial**
Vigência: 11/05/2024 à 31/12/2024.
Total Global: R\$:56.846,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:2D008B4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº060/2024 ZK CONSULTORIA E PLANEJAMENTO DE EVENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº060-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratado: ZK CONSULTORIA E PLANEJAMENTO DE EVENTOS LTDA.
Objeto: Termo de contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria com vistas a estruturação, implementação e gestão do Sistema Municipal de Cultura, no atendimento da demanda do município, em especial, mas não unicamente, da Lei Paulo Gustavo e Aldir Blanc.
Vinculação: **Processo de licitação nº020/2024 modalidade dispensa de licitação.**
Vigência: 01/05/2024 à 31/12/2024.
Total Global: R\$:36.000,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:516D7C96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº061/2024 SECURE-ON SERVIÇOS E RASTREAMENTO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº061-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratado: SECURE-ON SERVIÇOS E RASTREAMENTO LTDA.
Objeto: Termo de contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância não armada para a unidade de saúde local.
Vinculação: **Processo de licitação nº021/2024 modalidade dispensa de licitação.**
Vigência: 01/05/2024 à 31/12/2024.
Total Global: R\$:17.807,76

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:E33A5BA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21. Objeto: Assessoria técnica especializada para elaboração do Plano Municipal e Regional de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMCRBMA ou, de forma abreviada, PMMA) e do Diagnóstico Socioambiental de Áreas de Proteção Permanente (APP) em Zonas Urbanas Consolidadas (DSAAPP).

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:DEFF3FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 073/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Transporte Escolar para estudantes do ensino profissional Técnico de nível Médio e estudantes de nível Superior, conforme Lei Municipal nº 2.927/2011, do Município de Flores da Cunha, RS. Data/hora limite para recebimento de propostas: 29/05/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 29/05/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 29/05/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:AA20A4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a abertura do processo em destaque, que objetiva o Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviços de horas de máquinas diversas, para atender demandas de aberturas de estradas e outras necessidades correlacionadas no Município de Flores da Cunha, RS. Interessados poderão credenciar-se a partir do dia 14/05/2024. Justifica-se a presente Inexigibilidade do processo com fundamento na Lei 14.133/21 e alterações. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:F6E14421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.851, DE 01 DE MAIO DE 2024.

Declara Situação de Emergência para FLORES DA CUNHA nas nas áreas do Município afetadas por tempestade local convectiva chuvas intensas 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.

O Senhor CÉSAR ULIAN, Prefeito do Município de FLORES DA CUNHA, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 108 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO:

I - As fortes chuvas com alto volume que se iniciaram na tarde do dia 30 de abril de 2024;

II - Que os eventos são considerados de grande intensidade, sendo classificados como desastres de Nível II;

III - Que as adversidades que atingiram o Município, ocasionaram danos humanos e danos materiais em residências, vias públicas e equipamentos públicos diversos;

IV - Que as diversas ocorrências de alagamentos, queda de árvores, bloqueio de vias, enxurradas e deslizamento de encostas que afetaram a capacidade de resposta do Poder Público Municipal, dificultando a identificação precisa da intensidade do desastre;

V - Que em decorrência dos danos ambientais e materiais causados pelo evento, diversos são os prejuízos, com indiscutível lesão ao patrimônio público e particular;

VI - O Decreto do Estado do Rio Grande do Sul nº 57.596, de 1º de maio de 2024, que declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 1º de maio de 2024;

VII - O interrompimento das vias de acesso ao município de Flores da Cunha, decorrente da queda de barreiras, o que repercutirá na dificuldade de abastecimento de combustível e possível desabastecimento das frotas das forças de serviços essenciais, de mantimentos e insumos essenciais;

VIII – A manifestação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre;

IX - Que o levantamento da Secretaria de Agricultura deste Município informa que esta situação causou sérios danos ao setor agropecuário em razão das dificuldades de acesso as propriedades rurais e ao escoamento da produção;

X - Que o Poder Público Municipal na reparação dos problemas ocorridos colocou todos os recursos materiais e humanos à disposição de forma a amenizar os prejuízos, realizando, principalmente, a abertura de vias e acessos, e a prevenção de danos humanos e econômicos;

XI - Que em virtude do ocorrido toda a população do município de Flores da Cunha, tanto da área urbana, quanto rural, sentirão os reflexos das consequências do evento adverso havido.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local convectiva chuvas intensas COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na lei de licitações vigente – Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, RS, ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

CÉSAR ULIAN

Prefeito do Município de Flores da Cunha

Publicado por:

Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:1A1BDBD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO DE CARONA**

PROCESSO 32/2024 – ADESÃO À ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - CIRAU. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU – CNPJ 11.074.898/0001-69. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GALERIAS DE CONCRETO. **DATA DA FORMALIZAÇÃO:** 13 de maio de 2024. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090.

Florianopeixoto, RS, 13 de maio de 2024.

ODACIR MALACARNE,

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Anderson Stempczynski
Código Identificador:8DEF4B74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

CONVIDA A COMUNIDADE GIRUAENSE PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, CONVIDA a Comunidade Giruaense para participar no dia 29 de maio de 2024 (quarta-feira), às 09h30min, junto à Câmara Municipal de Vereadores, da Audiência Pública de avaliação de Metas 1º Quadrimestre/2024, em observância a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 08 DE MAIO DE 2024, 69º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

ANTONIO CARLOS DALLA COSTA

Secretário Municipal Interino de Administração

Portaria nº 21.699/2024

Publicado por:

Silvane Beatriz Figueredo da Silva

Código Identificador:5818CAFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2107/2024 - DECLARA SITUAÇÃO DE
EMERGENCIA MUNICIPIO GIRUÁ - RS**

DECRETO Nº 2.107/2024 GIRUÁ/RS, 03 DE MAIO DE 2024.

Declara situação de emergência devido a anormalidade na área rural do Município de Giruá afetadas pelos eventos climáticos de chuvas intensas – (COBRADE – 1.3.2.1.4.) e Enxurrada – (COBRADE 1.2.2.0.0) conforme Portaria no 260, de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

O Senhor **RUBEN WEIMER**, Prefeito Municipal de Giruá, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – A ocorrência de fenômeno/evento meteorológico adverso, que atingiu o Município de Giruá, classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres) no 1.3.2.1.4, considerado desastre de nível II ou de média intensidade, conforme a Portaria no 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

II– O Decreto nº 57.596, de 1º de maio de 2024, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que "Declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 1º de maio de 2024";

III – o fenômeno/evento meteorológico de chuvas intensas que atingiu todo o Município de Giruá, a partir de 2 de maio de 2024, com acumulados significativos, acarretando diversas consequências danosas, tais como: movimentos de massa, destruição total de diversas pontes e pontilhões, interrupção de estradas, danificação da pavimentação de vias rurais, entupimento de bueiros e danificação de plantações em toda área rural, e danos elétricos, eletrônicos, bombas submersas em virtude de descargas elétricas;

IV – o evento adverso da natureza de chuvas intensas e em grande quantidade impactaram de forma drástica nas comunidades residentes em Giruá, e em atendimento pelas equipes da Defesa Civil, das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Promoção Humana/Departamento de Assistência Social, e Gabinete do Prefeito, e outros órgão privados;

V – a previsão de mais chuva e eventos climáticos adversos para os próximos dias, fator que agrava ainda mais a situação, com iminente risco de ampliação das enchentes, deslizamentos de terra e ressaltando a vulnerabilidade social dos cidadãos atingidos;

VII – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência, bem como aqueles constantes no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, em anexo;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude de **eventos climáticos de chuvas intensas – (COBRADE – 1.3.2.1.4.) e Enxurrada – (COBRADE 1.2.2.0.0), conforme IN/MI nº 02/2016, de 20 de dezembro de 2016, e Portaria no 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.**

Parágrafo único - a situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no Formulário/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Defesa Civil Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - De acordo com inciso VIII do artigo 75 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas nos prazos estabelecidos na legislação de regência para a dispensa, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - De acordo com o disposto no artigo 13 do Decreto no 84.685, de 06 de maio de 1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 8º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em Situação Emergência a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 9º - De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a Situação de Emergência.

Art. 10 - De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 11 - De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade.

Art. 12 - De acordo as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para

auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) e o PROAGRO (Programa de Garantia da Atividade Agropecuária), que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 13- De acordo com as disposições do art. 20, XVI da Lei Federal nº 8.036, de 11 de maio de 1990, são autorizadas movimentações na conta vinculada do FGTS do trabalhador, nos casos do mesmo residir em área afetada e reconhecida formalmente pelo Governo Federal.

Art. 14 - Em concordância com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei no 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade por 180 (cento e oitenta) dias e retroage seus efeitos a data de 2 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ (RS), EM 03 DE MAIO DE 2024, 69º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

ANTONIO CARLOS DALLA COSTA

Secretário Municipal Interino de Administração

Portaria nº 21.699/2024

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/2022 no dia 03 de maio de 2024.

Publicado por:

Silvane Beatriz Figueredo da Silva

Código Identificador:E678F498

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE SÚMULA DO CONTRATO 43

CONTRATO Nº 043/2024

PROCESSO Nº 254/2024

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E ACESSORIA EM PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, NO ÂMBITO DO PRODUTO “CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS”

CONTRATADA:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MODALIDADE:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 104/2024

VALOR:

R\$ 27.179,24

FIRMADO EM:

10/05/2024

Glorinha, 10 de maio de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiorana de Ávila do Nascimento

Código Identificador:4492C68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 44

CONTRATO Nº 044/2024

PROCESSO Nº 260/2024

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA “PINTURA DAS ESCOLAS E DOS MUROS DE CONCRETO, MODELO GRADIL DE PONTAS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GLORINHA”

CONTRATADA:

RINNAH PINTURAS LTDA

MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

VALOR:

R\$ 135.767,00

FIRMADO EM:

10/05/2024

Glorinha, 10 de maio de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiorana de Ávila do Nascimento

Código Identificador:45B1C441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, para as Secretarias Municipais. Abertura das propostas dia **24/05/2024** às **08h.30min.**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª a 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1014, Ramal 211 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 14 de maio de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiorana de Ávila do Nascimento

Código Identificador:4C8E3B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Abertura dia **04/06/2024** às **09h**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível em www.glorinha.rs.gov.br. Informações, de 2ª a 6ª, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020, pelo e-mail compraslicitacoes@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 14 de maio de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiorana de Ávila do Nascimento

Código Identificador:F0519732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº138/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 526/2024

Dispensa por Limite nº 138

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I**, cujo objeto é **A COMPRA DE UNIFORMES PADRONIZADOS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA É FUNDAMENTAL PARA A SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: DGB COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

CNPJ: 43.136.625/0001-98

ENDEREÇO: Av. do Forte, 180, PORTO ALEGRE/RS

VALOR R\$ R\$ 7.196,00

Glorinha, 13 de maio de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiorana de Ávila do Nascimento

Código Identificador:D2824354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº139/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 553/2024

Dispensa por Limite nº 139

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **INDENIZAÇÃO DO CURSO A EXECUÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS EM ANO DE ELEIÇÕES MUNICIPAIS, CONSIDERANDO QUE FOI FEITO DE MANEIRA ERRADO ANTERIORMENTE, ERA PRA TER SIDO FEITO COM O VALOR PARA DUAS PESSOAS E FIZ SOMENTE PARA UMA, SEGUE DOCUMENTAÇÃO COM O VALOR PARA GERAR EMPENHO PARA PAGAR A INSCRIÇÃO DA OUTRA SERVIDORA.**, para a SECR.MUN.DESENV.ECONÔMICO.E HABITAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: DPM Educação Ltda

CNPJ: 13.021.017/0001-77

ENDEREÇO: Ruas dos Andradas, 1270, PORTO ALEGRE/RS

VALOR R\$ R\$ 629,00

Glorinha, 13 de maio de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiorana de Ávila do Nascimento

Código Identificador:36875648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº140/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 537/2024

Dispensa por Limite nº 140

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM) PARA DIVULGAÇÃO DAS VAGAS PARA CURSOS OFERECIDOS ATRAVÉS DO**

PROGRAMA QUALIFICAÇÃO RS, para a GABINETE DO PREFEITO.

NOME: JOAO LUIZ BARBOSA
CNPJ: 26.956.100/0001-80
ENDEREÇO: TRAVESSA OLIVEIRA, 20, GRAVATAI/RS
VALOR R\$ R\$ 1.060,00

Glorinha, 13 de maio de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:F93B3038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS PATOLÓGICAS DE EXAMES, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE GLORINHA/RS, para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas dia 28/05/2024 às 08h.30min., através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª a 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1014, Ramal 211 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 14 de maio de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:59B98050

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

OBJETO: Aquisição de cadeiras para as Secretarias Municipais.
ABERTURA: Dia 24/05/2024 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.
INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL: Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 13 de maio de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:053DDCA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 330/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
330-1	Ivanete Puerari Regenin	08/05/2024	01	Paola Brendler do Sacramento CRM 56.068

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE MAIO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de maio de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:174E2062

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 331/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

Exonera, a pedido, o Servidor Municipal NEIMAR CENCI do cargo de Técnico Agropecuário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido protocolado sob nº 378/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor Municipal **Neimar Cenci**, matrícula nº 3571-8, do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Agropecuário, resguardados os direitos previstos no Art. 21 §11º da Lei Municipal nº 1.492/2002, a contar de 13 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE MAIO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de maio de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:C2FCCAD8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 332/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4042-8	Karen Elizabeth Perosa	10/05/2024	01	David Portales Lopez CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 13 DE MAIO DE 2024.**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 13 de maio de 2024.****KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:55C318B5**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 333/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024**

Designa local de trabalho de Servidora Municipal e da Outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como o local de trabalho da servidora Municipal **Nacheli Vitoria Puerari**, matrícula nº 4059-2, a E.M.E.F. Padre Aleixo – Servidores Fundamental, a partir de 01/05/2024.

Parágrafo Único – A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 13 DE MAIO DE 2024.**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 13 de maio de 2024.****KELLY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:28E76559**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 029/2022**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo nº 029/2022, tendo como contratada a Sra. **Daiane Pimentel da Silva**, cargo de Monitor de Escola, a partir de 13 de maio de 2024.

Ibiraiaras/RS, em 13 de maio de 2024.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:43BA33FD**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 085/2023**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo nº 085/2023, tendo como contratada a Sra. **Dolenia Tedesco**, cargo de Doméstica servente, a partir de 13 de maio de 2024.

Ibiraiaras/RS, em 13 de maio de 2024.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:215B4CBD**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO 033/2020.**

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Coprel Telecom Ltda.

CNPJ 12.388.471/0001-06.

Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI014-2020.

Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, através de rede para serviços de telefonia fixa comutada - STFC, datado de 12/05/2020, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 11 de maio de 2025.

Valor mensal: R\$ 2.581,00.

Publicado por:

Jair Dal Molin Copini

Código Identificador:3007A375**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4847/2024**

Altera artigo 1º e o Inciso IV do artigo 4º do Decreto 4832/2024 e dá outras providências.

Art. 1º. Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº. 4832/2024, que passa a ter o seguinte texto:

Art. 1º. O Imposto Sobre Serviços (ISS), bem como as taxas correlatas de Aprovação de Projetos e Licença de Construção, deverão ser lançadas pelo Fisco Municipal e recolhidas pelo contribuinte no momento da aprovação do projeto.

Art. 2º. Altera a redação dos parágrafos 1º e 2º do Artigo 3º do Decreto nº. 4832/2024, que passa a ter o seguinte texto:

§ 1º Sempre que a construção for tipificada como residencial de madeira, resta fixado o Padrão Construtivo - PIS (Projeto de Interesse Social), com um fator de redução de 50% (cinquenta por cento) aplicado ao valor do CUB, considerando que a tabela do SINDUSCON/RS não prevê valores para este material;

§ 2º Sempre que a construção for tipificada como residencial mista, resta fixado o Padrão Construtivo - PIS (Projeto de Interesse Social), com um fator de redução de 20% (vinte por cento) aplicado ao valor do CUB.

Art. 3º. Altera a redação do inciso IV do Artigo 4º do Decreto nº. 4832/2024, que passa a ter o seguinte texto:

Art: 4...

IV: - Quando o dono da obra construir com Profissional Microempreendedor Individual (MEI), devidamente inscrito no Programa do Simples Nacional, desde que comprovado por contrato e juntado a nota fiscal de serviço e comprovação da condição de MEI

Art. 4º. Altera o ANEXO II do Decreto nº. 4832/2024, que passa a ter o seguinte conteúdo:

ANEXO II

Fórmula para cálculo do ISS referente à mão de obra de construção civil

$$ISS = [CUB-MO \times (100 - FR)\%] \times FM \times AC \times 2\%$$

ISS = imposto sobre serviço referente à mão de obra de construção civil (R\$)

CUB-MO = valor especificado na coluna Mão de Obra conforme tipo de construção e padrão de acabamento no mês de referência (R\$/m²)

FR = fator de redução

AC = área construída (m²)

FM = fator de metragem

Art. 5º. Altera o ANEXO V do Decreto nº. 4832/2024, que passa a ter o seguinte conteúdo:

ANEXO V

Fórmula para cálculo do ISS referente ao acompanhamento de obra de construção civil

$$ISS = (CUB-DA \times AC) \times 3\%$$

ISS = imposto sobre serviço referente ao acompanhamento de obra de construção civil (R\$)

CUB-DA = valor especificado na coluna Despesas Administrativas conforme tipo de construção e padrão de acabamento no mês de referência (R\$/m²)

AC = área construída (m²)

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C65801A1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14.795/2024

Exonera Anselmo Tadeu dos Santos Ribeiro, do cargo de Coordenador de Obras Interior.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, **ANSELMO TADEU DOS SANTOS RIBEIRO**, a contar de 10 de maio de 2024, do cargo de **COORDENADOR DE OBRAS INTERIOR**, 40 horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 10 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E21305E8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14.796/2024

Nomeia Leandro Rodrigues de Jesus, no cargo de Mecânico.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **LEANDRO RODRIGUES DE JESUS**, a contar de 10 de maio de 2024, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **MECANICO**, classificado em 1º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:084571D0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 194-2024 /
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de 48 unidades de calço de borracha do cilindro dianteiro do Rolo Dynapc CA201, frotas nº 201 e 087, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 17 de maio de 2024, até às 16 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 14 de maio de 2024

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BDA3923D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0049/2024 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0049/2024 – Abertura

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa, para os serviços de cópias de chaves e manutenção de fechaduras dos prédios e veículos da Prefeitura Municipal de Imbé.

Abertura: 11/06/2024, às 09:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 14 de Maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:0495A783

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0050/2024 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0050/2024 – Abertura

Objeto: Registro de Preço, visando eventual e futura aquisição de medicamentos não adjudicados nos pregões 016 e 017/24 recentemente realizados e continuamos com a necessidade de tê- los para o atendimento das demandas dos pacientes atendidos no município.

Abertura: 13/06/2024, às 09:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 14 de Maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:803DA874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 150, 151, 152 E 153/2024.

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO”.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs **002/2023, 005/2023 e 012/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 150/2024

Função: **Oficineiro de Educação Física**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
02	4234/2024	Rodrigo Lemos Lopes	20

EDITAL Nº 151/2024

Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
59	8917/2023	Flávia Camile Pereira Fagundes	00
60	8938/2023	Rutiane Silva da Silva	00
61	8699/2023	Geneci Dias Soltau	00

EDITAL Nº 152/2024

Função: **Professor de Matemática**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
04	10033/2023	Silvana de Souza Borges	20

EDITAL Nº 153/2024

Função: **Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
20	15463/2023	Marli Melo Mecca	30
21	16021/2023	Vitória Natasha Stumpf de Paulo	30

Função: **Auxiliar de Disciplina**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
10	15882/2023	Vanessa Dias Conceição	20
11	15490/2023	Bibiana Machado dos Santos	20

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 14 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:F7233A86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 36/2024 PROCESSO Nº 247/2024 EDITAL Nº
42/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel BS500, óleo diesel BS10), utilizando cartão eletrônico (com chip ou aproximação) ou cartão com tarja magnética para atender a frota oficial de veículos do Município, para diversas secretarias, às 08 horas e 30 minutos do dia 29 de maio de 2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 13 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:AFFDE91B

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: LOTTERMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 42.354.759/0001-12.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços médicos de consultas reumatológicas.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Credenciamento em epígrafe fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 23/05/2024.

Data de assinatura: Independência/RS, 13 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:1FCDDFC3

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº
39/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: GILMAR DE PAULA, CNPJ Nº 32.337.935/0001-54.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina de escavadeira hidráulica.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 22/05/2024.

Com base no Processo 103/2023, Edital 27/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2023, e no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: Independência, 13 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:8427D6A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE IRAÍ, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR.

O Senhor Antonio Vilson Bernardi, Prefeito Municipal de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – As Intensas Chuvas, ocorrida no dia 02 de maio de 2024, com acumulados significativos, que causou múltiplos desastres, como alagamentos, enxurradas e bloqueio de vias atingiu o Município nas áreas descritas no FIDE;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Anormalidade, atribuindo intensidade **Nível II**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção

e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desidía administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação”.

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do município - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder

público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

FERNANDA MIÔR

Secretária da Administração

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:2971F443

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 02/2024, no dia 14 de junho de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras públicas**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CBUQ CONFORME REPASSE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202328730002; E REPASSE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA EMENDA

PARLAMENTAR Nº 202320980004.. Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 03 de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:735E34BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2024.**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2024, no 21 de MAIO de 2024, **as 08:00 horas, Aquisição de semen bovino para o município.** Maiores informações pelo telefone (55) 3745-1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 08 de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:ECCBECB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024.**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 03/2024, no dia 20 de junho de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES. Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 13 de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:E760AC69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0591/2024**

Contratado: **Serpa Tur Transportes LTDA ME**
CNPJ: **19.254.856/0001-11**
Objeto: Serviço de Transporte de Pacientes.
Valor: R\$ **40.200,00** (Quarenta mil e duzentos reais).
Pregão Eletrônico nº 060/2023.
Datado de 09/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Veridiana Velasque Ferner

Código Identificador:7EEEEF68

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0601/2024**

Contratado: **SLP – Pinheiro Serviços LTDA ME**
CNPJ: **03.476.292/0001-21**
Objeto: Aquisição de Serviço de Vigilância/Segurança não armada.

Valor: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Pregão Eletrônico nº 120/2023.

Datado de 10/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Veridiana Velasque Ferner

Código Identificador:B0F0CED3

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0580/2024**

Contratado: **Eva Nelci Pnto Brum ME**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Carnes.
Valor: R\$ **389,60** (Trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 086/2023
Datado de 08/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Veridiana Velasque Ferner

Código Identificador:C51376B8

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0581/2024**

Contratado: **E.M.S. Comércio de Alimentos LTDA**
CNPJ: **45.059.487/0001-16**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R\$ 47,60 (Quarenta e sete reais e sessenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 090/2023.
Datado de 08/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Veridiana Velasque Ferner

Código Identificador:38E65388

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0582/2024**

Contratado: **VW Edificações e Comércio de Materiais de Construção LTDA ME**
CNPJ: **18.541.026/0001-02**
Objeto: Aquisição de Material Hidráulico.
Valor: R\$ 427,80 (Quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 082/2022.
Datado de 08/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Veridiana Velasque Ferner

Código Identificador:883A14C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 01-2024.**

EDITAL 01 DE 13 DE MAIO DE 2024
Processo Seletivo Simplificado 01/2024

O Prefeito Municipal de Jari, OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, e Cadastro Reserva, para o cargo de PROCURADOR JURÍDICO 20HS por prazo determinado para desempenhar suas funções junto a Prefeitura Municipal de Jari, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Torna publica a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decreto nº 4.876 de 11 de julho de 2023, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

1.1 – Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMJ para cadastro de reserva e futura contratação temporária, a escolaridade/requisitos, os vencimentos e a jornada de trabalho são as seguintes:

PROCURADOR JURÍDICO – 20HS: Ensino Superior em Ciências Jurídicas e Sociais, com habilitação legal para o exercício da profissão. **R\$ 4.979,86.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições poderão **ser feitas pelo candidato**, são inteiramente gratuitas e serão realizadas somente de forma **ON LINE** via e-mail: pssprefeiturajari@gmail.com no período de **16, 17 e 20 de maio de 2024.**

2.2 – Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.3 – A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS/PMJ, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.4 – A documentação exigida para a inscrição é o original (ou cópia autenticada) e a cópia dos seguintes documentos:

- CPF
- Carteira de Identidade
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovantes dos cursos citados no item 5.1
- Ficha de Inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.
- Comprovante de habilitação legal para exercício da profissão (Registro de classe, Ordem dos Advogados do Brasil), sendo exigido para fins de nomeação.

2.5 – O edital na íntegra encontra-se no site <http://www.jari.rs.gov.br/2024/editais/processos-seletivos>.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal de Jari

MAICON CHAVES RIBAS,

ROSALIA MACHADO OLIVEIRA SILVEIRA E

RUDINEY ROCHA MOREIRA

Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:3968AFE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

SECRETARIA DE GOVERNO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **05 de Junho de 2024** às 09horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada para realizar castração Caninos e Felinos no município Manoel Viana/RS.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail

licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 10 maio de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisônia Liane Marotz Neuenschwander

Código Identificador:FE0CEAC4

SECRETARIA DE GOVERNO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **29 de Maio de 2024** às 09horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada para Revitalização na Pracinha Infantil de Manoel Viana /RS.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 13 maio de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisônia Liane Marotz Neuenschwander

Código Identificador:C928E672

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 495, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre designação de Servidores para exercerem funções na COMPDEC.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal, Lei nº 1024, de 21 de junho de 2023 e Decreto nº 34, de 14 de julho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para exercerem funções na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, os seguintes Servidores Municipais:

- Coordenador Titular: Franciele de Souza Silva;
- Coordenador Suplente: Elisângela Bellaver;

Art. 2º Revogar a Portaria nº 665/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:BE5D60DE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMPDEC.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMPDEC, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.024, de 21 de junho de 2023 e Decreto nº 34, de 14 de julho de 2023, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Manuel Marini da Rocha;
Suplente: Mateus Saggiorato;

II – Representantes da Câmara de Vereadores:

Titular: Rejane Rodrigues da Rosa;
Suplente: Wagner França de Oliveira;

III - Representantes da Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo:

Titular: Sidinei da Veiga Gonçalves;
Suplente: Alberto Santini;

IV - Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Titular: Catiussa Bitencourt;
Suplente: Renato Luis de Pierri de Mello;

V - Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Erenilda Soster Vibrantz;
Suplente: Raquel Tatiana Salvi;

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos:

Titular: Celso Lima;
Suplente: Ricardo Manfroi;

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Elizete Lourdes Muneron;
Suplente: Soeli Alérico;

VIII - Representantes da Brigada Militar:

Titular: Luciane Lima Leite;
Suplente: Fernando Rodrigues;

IX - Representantes da EMATER:

Titular: Daniel Francisco da Silva Leite;
Suplente: Marina Cornelius Domenighi;

X - Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais:

Titular: Juceliane Miorando Valente;
Suplente: Solange Silveira Alves.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 691/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C6FA4995

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de Pessoa da Família (filha), a Servidora Senhora FLAVIA TATIANE SAGGIORATO DE ALBUQUERQUE, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 09 de maio de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:59F09D72

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 39, DE 13 DE MAIO DE 2024**

Decreta situação excepcional de intervenção humanitária do Município, estabelece procedimentos e ações solidárias para prestar auxílio às regiões atingidas pelas catástrofes climáticas recentes e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO, as situações enfrentadas pelos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul decorrentes dos referidos eventos climáticos, que estão ocasionando danos humanos, com a perda de vidas e danos materiais e ambientais, com a destruição de moradias, estradas e pontes, assim como o comprometimento do funcionamento de instituições públicas locais e regionais e a interdição de vias públicas;

CONSIDERANDO, os prejuízos econômicos e sociais advindos dos danos causados pelos eventos climáticos;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 57.596, de 01 de maio de 2024, que declarou estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas;

CONSIDERANDO, a Portaria Federal nº 1.354, de 02 de maio de 2024, que reconheceu o estado de calamidade pública no Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 57.600, de 04 de maio de 2024, que reiterou o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024 e especifica os Municípios atingidos;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 38, de 06 de maio de 2024;

CONSIDERANDO, que os eventos são considerados de grande intensidade, sendo classificados como desastres de Nível III;

CONSIDERANDO, o inciso V do o art. 2º do Decreto Federal nº 10.593/2020, que define como "ações de resposta" as medidas de caráter emergencial, executadas durante ou após a ocorrência do desastre, destinadas a socorrer e assistir a população atingida e restabelecer os serviços essenciais, e;

CONSIDERANDO, o inciso VI do o art. 2º do Decreto Federal nº 10.593/2020, que trata como "ações de restabelecimento" as medidas de caráter emergencial destinadas a restabelecer as condições de segurança e habitabilidade e os serviços essenciais à população na área atingida pelo desastre,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada situação de excepcional intervenção humanitária no âmbito do Município, visando colaborar com as ações de caráter solidário, prestando auxílio material e humano às áreas e moradores atingidos pelos desastres climáticos do início de maio de 2024.

Art. 2º O presente decreto está em consonância com o estado de calamidade pública igualmente declarada pelo Decreto Estadual 57.600/2024, nas regiões especificadas no anexo daquela previsão.

Art. 3º A ajuda humanitária corresponde a assistência material, logística, moral, legal e até mesmo de recursos humanos a serem destinados aos Municípios e à população atingida, visando o atendimento imediato das necessidades mais prementes, bem como na limpeza e recuperação da área danificada pelas enchentes e vendavais.

Art. 4º Poderá o Município, dentro das possibilidades operacionais e financeiras, disponibilizar aos atingidos pela tragédia:

- I – cesta de alimentos, perecíveis ou não;
- II – transporte e distribuição de água para consumo humano;
- III – produtos e kits de limpeza doméstica e urbana;
- IV – produtos e kits de higiene pessoal;
- V – lonas, materiais de construção e reformas;
- VI – colchões, forros de cama, roupas de adultos e crianças;
- VII – medicamentos, conforme organização regional de fornecimento;
- VIII – outros vinculados à reconstrução das áreas (telhas, caixas d'água e etc.).

Art. 5º O Município poderá disponibilizar material humano, servidores das diversas áreas necessárias ao enfrentamento da situação, bem como material e equipamentos, máquinas leves ou pesadas, conforme a logística e as condições de operação ajustadas com a defesa civil e as autoridades de cada Município.

Art. 6º As equipes criadas para colaborar no atendimento à tragédia poderão ser designadas mediante portaria do Poder Executivo e observarão plano de trabalho e operacional, inclusive deslocamento, estadia, alimentação nos locais de destino, conforme deliberação em conjunto com a Associação de Municípios da Região e a coordenação local e regional da Defesa Civil.

Art. 7º A centralização das decisões e organização das operações deverão ser administradas pela entidade regional de Municípios, a fim de proporcionar maior racionalidade e eficácia das medidas de auxílio.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento anual.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando enquanto perdurar a necessidade de atendimento das áreas atingidas.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 13 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:E7692FD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE DECRETO

EXTRATO DE DECRETO

Prefeitura Municipal de Morro Redondo comunica publicação do decreto nº 5910/2024, no qual decreta situação de emergência devido às chuvas intensas, COBRADE nº 13214.

Morro Redondo, 14 de maio de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fagner Dos Santos
Código Identificador:38CF8636

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS RESPOSTA - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Compras - Prefeitura Municipal de Morro Reuter

Assunto: ENC: esclarecimentos Pregão Presencial 018/2024

Prioridade: Alta

Boa Tarde,

Em retorno a solicitação, temos a informar o seguinte:

Diante de toda situação devido as enchentes que enfrenta o RS e região de Morro Reuter o certame continuará sendo presencial mesmo sabendo-se que isso vai restringir em muito a participação de empresas?

SIM, O MUNICÍPIO MANTERÁ O PREGÃO PRESENCIAL.

Quanto ao item 3.3.2. Se representada por procurador, deverá apresentar: a) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida... Questionamento: Assinatura digital dispensa reconhecimento de firma. Certo?

SIM, A ASSINATURA DIGITAL DISPENSA O RECONHECIMENTO DE FIRMA.

3 - A potência dos módulos que foram utilizados para simulação da potência de geração pode ser alterada se for atendida o objeto da licitação? EX: 64 módulos de 570Wp = 36,48 KWp A USINA PRECISA GERAR A POTÊNCIA FINAL PRETENDIDA, ESTAR HOMOLOGADA E EM FUNCIONAMENTO NO TÉRMINO DA INSTALAÇÃO. A POTÊNCIA INDIVIDUAL DOS MÓDULOS E A

QUANTIDADE DE MÓDULOS, POUCO IMPORTA, DESDE QUE SE TENHA, NO MÍNIMO A POTÊNCIA TOTAL ATINGIDA.

Atenciosamente, Rúbia Michaelsen
Secretária Municipal de Administração e PlanejamentoBoa Tarde,

Em retorno a solicitação, temos a informar o seguinte:

Diante de toda situação devido as enchentes que enfrenta o RS e região de Morro Reuter o certame continuará sendo presencial mesmo sabendo-se que isso vai restringir em muito a participação de empresas?

SIM, O MUNICÍPIO MANTERÁ O PREGÃO PRESENCIAL.

Quanto ao item 3.3.2. Se representada por procurador, deverá apresentar: a) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida... Questionamento: Assinatura digital dispensa reconhecimento de firma. Certo?

SIM, A ASSINATURA DIGITAL DISPENSA O RECONHECIMENTO DE FIRMA.

3 - A potência dos módulos que foram utilizados para simulação da potência de geração pode ser alterada se for atendida o objeto da licitação? EX: 64 módulos de 570Wp = 36,48 KWp A USINA PRECISA GERAR A POTÊNCIA FINAL PRETENDIDA, ESTAR HOMOLOGADA E EM FUNCIONAMENTO NO TÉRMINO DA INSTALAÇÃO. A POTÊNCIA INDIVIDUAL DOS MÓDULOS E A QUANTIDADE DE MÓDULOS, POUCO IMPORTA, DESDE QUE SE TENHA, NO MÍNIMO A POTÊNCIA TOTAL ATINGIDA.

Atenciosamente,

RÚBIA MICHAELSEN

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Ariel Deimling

Código Identificador:43AC28B4

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE
CONTRATO**

CHAMAMENTO PÚBLICO/PNAE Nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024

O Município de Morro Reuter/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.627/0001-20, retifica a numeração do Contrato realizado com a empresa vencedora **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA**, devendo ser corretamente o **Contrato nº 072/2024**.

Morro Reuter/RS, 13 de maio de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN

Chamorro
Prefeita Municipal

Publicado por:

Carine Daiane Perius

Código Identificador:02130301

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Presencial nº 015/2024. Ata de Registro de Preços nº 013/2024. Objeto: Aquisição de material britado.

Fornecedores e respectivos valores:

1. SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL- Valor: R\$ 555.000,00
2. SAIBRASSO BRITAGEM LTDA – Valor: R\$ 435.000,00

Vigência: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de 18 de abril de 2024.

Morro Reuter/RS, 18 de abril de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carine Daiane Perius

Código Identificador:08EE8BBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor (**RICARDO FORNARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**) referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2024, Processo nº 36/2024, **Contratação de empresa para prestação dos serviços especializados na área de clínico geral, pediatra, psiquiatra, ortopedista e médico regulador do sistema GERCON.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de maio de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane de Souza

Código Identificador:8F2E0ABF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO 21.2024**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 27 de Maio de 2024, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO, DEVIDO A DEMANDA DO BENEFÍCIO EVENTUAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2205/2018, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V) DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 14 de Maio de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Simoni Rejane da Costa Luft

Código Identificador:CAC6ED9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 791/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 023/2024 – EDITAL N.º 97/2024**

Aviso de Licitação n.º 791/2024 - Pregão Eletrônico n.º 023/2024 – Edital n.º 97/2024. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 27/05/2024. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 14 de março de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ismael Frigo

Código Identificador:4FCD6AC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 004/2022**

A Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 94.309.309.0001/01, neste ato representada por sua presidente, Sra. **Débora Fabiane Oliveira da Silva**, doravante designada “CONTRATANTE” e **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A**, CNPJ 02.535.1864/0001-33, neste ato representado pelos diretores, **JOSE MARIA ALEJANDRO OCARANZA BRACERAS**, argentino, casado, Diretor de Vendas, e **MARCIO DEL NERO**, brasileiro, casado, Diretor de Riscos, doravante designada “CONTRATADA”, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato n. 004/2022, processo administrativo n. 024/2024, com sujeição às disposições legais vigentes e demais normas jurídicas de regência, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo de aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo de n. 004/2022 por mais 12 meses, a contar do dia 13 de maio de 2024, com base no inciso II, art.57, da lei 8.666/93.O presente termo de aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo de n. 004/2022 por mais 12 meses, a contar do dia 13 de maio de 2024, com base no inciso II, art.57, da lei 8.666/93.

Nova Santa Rita, 10 de Maio de 2024

DÉBORA FABIANE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Rafael Rezenda da Cruz

Código Identificador:F41B41EB

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.005/2022**

A Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 94.309.309.0001/01, neste ato representada por sua presidente, Sra. **Débora Fabiane Oliveira da Silva**, doravante designada “CONTRATANTE” e **IPM SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº01.258.027/0001-41, neste ato representada por seu sócio, Sr. **Aldo Luiz Mees**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo de aditamento para prorrogação e reajuste do contrato n. 005/2022, processo administrativo n. 023/2024, com sujeição às disposições legais vigentes e demais normas jurídicas de regência,

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo de n. 005/2022 por mais 12 meses, a contar do dia 13 de maio de 2024, com base no inciso IV, art. 57, da lei 8.666/93.

O documento completo pode ser acessado em:
www.cmnovasantarita.rs.gov.br/pagina/contratos

Nova Santa Rita, 30 de abril de 2024

DÉBORA FABIANE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:

Rafael Rezenda da Cruz

Código Identificador:A825D029

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 779, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora **CARINA GUAITES COSTA DE SOUZA**, matrícula nº 9849-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (01.07.2019 a 04.02.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 4 de fevereiro de 2024 (04/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (30/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:17D262DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 780, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora **CELI ANDREIA HEPS LAURINDO**, matrícula nº 11193-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (10.07.2019 a 13.02.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 13 de fevereiro de 2024 (13/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (30/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:38939E1C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 781, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora DAIANE SANTOS BRANCO, matrícula nº 13889-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (04.07.2019 a 07.02.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 7 de fevereiro de 2024 (07/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (30/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:9E71BF8F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 794/2024**

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 08/05/2024, à servidora MARISA DE FÁTIMA OLIVEIRA, matrícula 1189401, cargo de SERVENTE, padrão 2, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.653/10.950 no valor de R\$ 669,57 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

NOVA SANTA RITA, 30/04/2024.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito de PM De Nova Santa Rita

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:77166880**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 795, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 6.279/2024 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade ao servidor ISMAEL ESTIGARRIBIA RAMOS, matrícula nº 10871-1, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 035/2024, expedida pela SME, da Classe "B" para a Classe "C", considerando que o referido professor completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 21 de dezembro de 2023, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (02/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:6FF0D795**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 796, DE 2 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 5.610/2024 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora VIVIANE GONÇALVES CRUZ, matrícula nº 13102-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 031/2024 expedida pela SME, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2021, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e Licença Interesse.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 2 de abril de 2024, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (02/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:05FFBBBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 799 DE 02 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER meia diária para dentro do Estado, sem pernoite, no valor de R\$59,52 (Cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) ao servidor citado abaixo para cobrir as despesas no Treinamento Esportocose em Dois Irmãos/RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
ALEXANDRE DE CARVALHO CONRADO	10197-1	SMS	7197/2024	08/04/2024

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro. (02/05/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. Pela Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:71344BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 801, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 01 (uma) diária, para dentro do estado, sem pernoite, no valor de R\$ 119,03 (Cento e Dezenove Reais e Três Centavos) aos servidores citados abaixo para cobrir as despesas na participação do Apoio Técnico Regional da GRAMPAL, em Gravataí/RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
ANDREA CRISTINA MIRANDA	1465-1	SMDS	7025/2024	30/04/2024
DANIELA MIRANDA	16482-1	SMFP	7030/2024	30/04/2024
JAQUELINE BELMUEDES ABREU	5003903-3	SMDS	7033/2024	30/04/2024
ROBERTO CESAR LIMA	50009174-1	SMDS	7038/2024	30/04/2024
ZENILDE BAPTISTA GONÇALVES	11886-1	SMDS	7031/2024	30/04/2024

Art. 2º CONCEDER 01 (uma) diária, para dentro do estado, sem pernoite, no valor de R\$ 131,78 (Cento e trinta e um reais e setenta e oito centavos) à Secretária Municipal citada abaixo para cobrir as despesas na participação do Apoio Técnico Regional da GRAMPAL, em Gravataí/RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE	7900-1	SMDS	7029/2024	30/04/2024

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. (02/05/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:46CBBDB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 805, DE 06 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora MARCIA ANDREIA PEREIRA ALVARES, matrícula nº 4111-02, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação. §1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2013/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 20 de junho de 2016 (20.06.2016).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (06.05.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:85DBCD5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 806, DE 07 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Memo. nº 254/2024/SME e o Processo 8.433/2024, resolve:

Art. 1º CANCELAR Gratificação por Dificil Acesso a servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, membro do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 706/2022, que estabeleceu as escolas de Dificil Acesso.

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	INÍCIO
CATIA REGINA ARAUJO TRINDADE	10316-1 e 10316-2	29/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de abril de 2024 (29/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (07/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:8C439D9C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 807, DE 07 DE MAIO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Memo. nº 267/24/SME/GS e o Processo nº 8.432/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Dificil Acesso as servidoras relacionadas abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 296/2024, que estabeleceu as escolas de Dificil Acesso.

NOME SERVIDOR(A)	DO(A)	MAT.	A PARTIR DE	ESCOLA
JODIE SIMONE TROLEIZ	PY	16027-4	05/03/2024	EMEI PAULO FREIRE
LEIDA TALITA COELHO		16184 -1	13/03/2024	EMEI PAULO FREIRE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme citado no Artigo anterior.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (07/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:A54E41CB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 827, DE 13 DE MAIO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, Memorando nº 070/2024/SMSERVP/GS e Processo nº 8675/2024, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora FERNANDA HÜBLER CARVALHO, Matrícula nº 16375-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, da Função Gratificada de Assessor Nível I– FG-D.

Art. 2º DESIGNÁ-LA para a Função Gratificada de Assessor de Gestão– FG-C.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2024 (01/05/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (13/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:6FCB69F7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 828, DE 13 DE MAIO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, Memorando nº 070/2024/SMSERVP/GS e Processo nº 8675/2024, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor MARCELO VENZO DOS SANTOS, Matrícula nº 13145-3, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, da Função Gratificada de Assessor de Gestão– FG-C.

Art. 2º DESIGNÁ-LO para a Função Gratificada de Coordenador– FG-B.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2024 (01/05/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (13/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:EEB3019B**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PORTARIA Nº 799 DE 02 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER meia diária para dentro do Estado, sem pernoite, no valor de R\$59,52 (Cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) ao servidor citado abaixo para cobrir as despesas no Treinamento Esportocose em Dois Irmãos/RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
ALEXANDRE DE CARVALHO CONRADO	10197-1	SMS	7197/2024	08/04/2024

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro. (02/05/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0538BE71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MONTANA/AMBULÂNCIA PLACA IZN5G81**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 24 de MAIO de 2024**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:5F12C434

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 952/2024

PORTARIA Nº 952/2024

Transfere de Lotação a servidora **ELIZETE DE OLIVEIRA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação a servidora **ELIZETE DE OLIVEIRA**, matrícula 3696-01, do cargo de servente, padrão 02, do Gabinete do Prefeito para Secretaria de Saúde, a partir de 13 de maio de 2024, conforme processo nº 107433/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:900B834C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 953/2024

PORTARIA Nº 953/2024

Retifica a portaria nº 1900/2023 a fim de corrigir a data de incorporação da gratificação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 107052/2024, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1900/2023**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a sentença proferida nos autos da

ação judicial nº 9000780-41.2020.8.21.0059, **INCORPORA A GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO ESCOLAR E SUPERVISÃO ESCOLAR** aos proventos da servidora **ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 2890-01, a contar de 10 de janeiro de 2020, de acordo com o processo nº 32005/2023, devendo os valores pretéritos serem pagos nos autos do processo judicial”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3A903520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 954/2024

PORTARIA Nº 954/2024

Revoga a gratificação de difícil provimento da servidora **TAISE PACHECO MILANEZI**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO** concedido pela portaria nº 201/2024 à servidora **TAISE PACHECO MILANEZI**, matrícula 6715-01, do cargo de secretária de escola, a partir de 18 de abril de 2024, de acordo com o processo nº 107585/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:83FCAA16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 955/2024

PORTARIA Nº 955/2024

Concede gratificação de difícil provimento a servidora **VERA LUCIA BECKER KLEIN**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.600, de 1º de julho de 2015, e decreto nº 141/2015, concede a servidora **VERA LUCIA BECKER KLEIN**, matrícula 5028-02, lotada na **EMEI CANTINHO DA ALEGRIA**, a **GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 29 de abril de 2024 a 16 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 107393/2024.

E, fica revogada a gratificação de 10% (dez por cento) de difícil provimento concedido a servidora através da portaria nº 219/2024, conforme processo nº 107449/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D7049A61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 956/2024

PORTARIA Nº 956/2024

Retifica a portaria nº 049/1999 a fim de corrigir o tempo de serviço, o número da Certidão de Tempo de Serviço, seu órgão expedidor e torna sem efeito a portaria nº 758/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 10362/2024, **RETIFICA A PORTARIA Nº 049/1999**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **PREFEITO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138, da lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, resolve averbar na ficha funcional do Servidor **JOSÉ GOMES DOS SANTOS**, do Cargo de Operário, Padrão 01, o tempo de serviço prestado a entidade privada, correspondente a 2.244 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro) dias, ou seja, 06 (seis) anos, 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias, de acordo com o processo nº 285698-0, de 30 de dezembro de 1998 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 14024070.1.00109/24-5, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 10362/2024”.

E, torna sem efeito a portaria nº 758 de 22 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2F990707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 957/2024

PORTARIA Nº 957/2024

Transfere de Lotação a servidora MERIDIANI ROSSONI PAGANI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação a servidora **MERIDIANI ROSSONI PAGANI**, matrícula 6314-02, do cargo de motorista, padrão 04, da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito para Secretaria de Assistência Social e Habitação, a partir de 08 de maio de 2024, conforme processo nº 107674/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A6F8B235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 958/2024

PORTARIA Nº 958/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **NICE REGINA DE OLIVEIRA CAMARGO**, do cargo de auxiliar de biblioteca, matrícula 2988-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 23 de maio de 2017 a 27 de dezembro de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 38214/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:19DFF76A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 959/2024

Portaria nº 959/2024 de 13/05/2024 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2C2B0AB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 960/2024

Portaria nº 960/2024 de 13/05/2024 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0B11F8F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 961/2024

Portaria nº 961/2024 de 13/05/2024 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:75105A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 962/2024

Portaria nº 962/2024 de 13/05/2024 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DCEF6814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 963/2024

Portaria nº 963/2024 de 13/05/2024 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6F8B0E91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 99/2024

EDITAL Nº 99/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** o classificado no Concurso Público nº 001/2019, homologado através do Edital nº 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo nº2342/2024 **NOMEADO** a contar de **14 de maio de 2024**, para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº60/2014, e exigência específica de documentação para posse;

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Classificação
RAFAELA OLIVEIRA LOPES DOMINGUES	21º

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS, conforme Decreto nº 85/2014.

II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.

III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o *Ato de Nomeação* se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 14 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C70E45BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 964/2024

PORTARIA Nº 964/2024

Nomeia a servidora **RAFAELA OLIVEIRA LOPES DOMINGUES** para o cargo de Técnica em Enfermagem.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma dos artigos 12 e 13 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório e dá outras providências; na forma do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2019, Edital de Homologação nº 32/2020, de 09 de setembro de 2020 e Edital de Nomeação nº 99/2024, **NOMEIA A CONTAR DE 14 DE MAIO DE 2024, EM CARÁTER EFETIVO, RAFAELA OLIVEIRA LOPES DOMINGUES**, para o cargo de Técnica em Enfermagem, padrão 07, lotada na Secretaria de Saúde, classificada no Concurso Público em 21º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:686F0245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 100/2024

EDITAL Nº100/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE PROFESSOR ÁREA II – HISTÓRIA, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** o classificado no Concurso Público nº 001/2019, homologado através do Edital nº 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo nº2922/2024 e 8641/2024 **NOMEADO** a contar de **14 de maio de 2024**, para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº60/2014, e exigência específica de documentação para posse;

PROFESSOR ÁREA II – HISTÓRIA

Nome	Classificação
GILBERTO FRANCISCO MAGALHAES CAPELETTO	4º
LUCIANE STREGE	5º

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS, conforme Decreto nº 85/2014.

II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.

III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o *Ato de Nomeação* se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 14 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:8A2C394E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 965/2024**

PORTARIA Nº 965/2024

Nomeia o servidor GILBERTO FRANCISCO MAGALHAES CAPELETTO para o cargo de Professor Área II – História.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma dos artigos 12 e 13 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório e dá outras providências; na forma do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2019, Edital de Homologação nº 32/2020, de 09 de setembro de 2020, Edital de Nomeação nº 100/2024, **NOMEIA A CONTAR DE 14 DE MAIO DE 2024, EM CARÁTER EFETIVO, GILBERTO FRANCISCO MAGALHAES CAPELETTO**, para o cargo de Professor Área II – História, nível 02, lotado na Secretaria de Educação, classificado no Concurso Público em 4º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:E75D7342

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 966/2024**

PORTARIA Nº 966/2024

Nomeia a servidora LUCIANE STREGE para o cargo de Professora Área II – História.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma dos artigos 12 e 13 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório e dá outras providências; na forma do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2019, Edital de Homologação nº 32/2020, de 09 de setembro de 2020, Edital de Nomeação nº 100/2024, **NOMEIA A CONTAR DE 14 DE MAIO DE 2024, EM CARÁTER EFETIVO, LUCIANE STREGE**, para o cargo de Professora Área II – História, nível 02, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 5º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:4FD241EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 101/2024**

EDITAL Nº101/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE PROFESSOR ÁREA II – ESPANHOL, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** o classificado no Concurso Público nº 001/2019, homologado através do Edital nº 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo nº189/2024 **NOMEADO** a contar de **14 de maio de 2024**, para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº60/2014, e exigência específica de documentação para posse;

PROFESSOR ÁREA II – ESPANHOL

Nome	Classificação
ELENA DE OLIVEIRA TAVARES GIACOMELLI JAICO	7º

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS, conforme Decreto nº 85/2014.

II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.

III– A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV– Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V– Será tornado sem efeito o *Ato de Nomeação* se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

VI– Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 14 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:322A4C87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 967/2024**

PORTARIA Nº 967/2024

Nomeia a servidora **ELENA DE OLIVEIRA TAVARES GIACOMELLI JAICO** para o cargo de Professora Área II – Espanhol.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma dos artigos 12 e 13 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório e dá outras providências; na forma do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2019, Edital de Homologação nº 32/2020, de 09 de setembro de 2020, Edital de Nomeação nº 101/2024, **NOMEIA A CONTAR DE 14 DE MAIO DE 2024, EM CARÁTER EFETIVO, ELENA DE OLIVEIRA TAVARES GIACOMELLI JAICO**, para o cargo de Professora Área II – Espanhol, nível 02, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 7º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4736E683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 56/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 107380/2024 Valor: R\$ 25.000,00

Credor: CIA EST. DE DIST. DE ENERGIA ELETRICA CEEE

Objeto: Pagamento de fornecimento de energia elétrica para as escolas municipais de ensino fundamental para o exercício de 2024, referente as ucs: 24520721, 1005056525, 24518581, 24581887, 24814881, 24754803, 56848501, 24514446, 24517500, 24514578, 24594563, 24517372, 62853236, 32361165, 62746278, 1005686120, 1005161442, 39125637, 24515914, 24514764, 24516406, 1006162562. Art 74 I, lei 14133/2021. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 14 de maio de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:DA790A15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13.2024: Aquisição de material gráfico, receituário controlado via branca e rosa, receituário azul numerado, ficha de atendimento ambulatorial para registro das consultas e comprovante de comparecimento para trabalhadores e estudantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo) e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 14/05/2024 às 8h. Data de encerramento das propostas 21/05/2024 às 11h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 14 de maio de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:7465D237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.2022: Objeto: **CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM.** Tornamos público, em cumprimento aos parágrafos 1º e 2º, do artigo 14, da Lei nº 12.232/2010, que será realizada sessão pública de abertura dos envelopes de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada em serviço de filmagem. O objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade por intermédio da Agência de Publicidade e Propaganda Moove, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade nº 054/2022, a realizar-se no dia 9 de maio de 2024, às 11h, na Unidade de Licitações e Compras, situada na Avenida Jorge Dariva, 1251, 4ª andar, Centro – Osório. Envelope: A proposta de preço (orçamento) deverá ser entregue, com as especificações solicitadas conforme objeto, em envelope fechado à empresa Publica e Comunicação Ltda, que serão submetidos à abertura e análise dos servidores do Setor de Comunicação, onde será lavrada em ata, como vencedora, a empresa que obtiver o menor valor para a execução do serviço, atendendo a todos os requisitos solicitados no orçamento. Comunicamos o reagendamento da data devido as inundações na região metropolitana. Nova data 15.05.2024, as 11 horas no Setor de Licitações.

Mais informações pelo e-mail:licitaosorio@yahoo.com.br

Mais informações pelo e-mail:licitaosorio@yahoo.com.br
Osório, 14 de maio de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:0D92BA28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08.2024: Contratação de empresa para a EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA EM TRECHO DA RODOVIA DOMINGOS MANOEL PIRES (OS-010), localizada no Palmital, em Osório-RS, a serem executados em regime de empreitada por preço unitário. A sessão pública será realizada no dia 29 de maio de 2024, às 10 horas, através do sistema de compras Banrisul.

Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 14 de maio de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:61FD5DD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.704, DE 13 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 7.704, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Decreta suspensão das aulas de toda a rede municipal de educação, considerando alerta de fortes chuvas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o que consta no Memorando nº 1.711/2024 de origem do Gabinete do Prefeito, **Considerando** que o Município de Palmares do Sul está sendo afetado por fortes chuvas desde o dia 29 de abril do corrente ano; **Considerando** os diversos alertas da Defesa Civil do Estado; **Considerando** que o deslocamento da comunidade escolar para frequências em atividades escolares presenciais poderá colocar em risco os alunos, pais e servidores municipais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas de toda a rede municipal de educação, no dia 13 de maio de 2024, sem prejuízo na recuperação de aula, conforme previsão no calendário escolar elaborado pela Secretaria de Educação.

Art. 2º Não haverá prejuízo no registro do ponto dos professores, auxiliares, secretários de escola, serventes/merendeiras, motoristas, monitores e servidores em geral lotados nas Escolas Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul (RS), 13 de maio de 2024.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS

Secretário de Administração

Publicado por:

Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador: B117024C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO**

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023

Processo nº: 657/2023.

Modalidade: Tomada de Preços nº 023/2023.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTERIOR.

Assunto: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação intertravada com blocos de concreto, drenagem pluvial e sinalização na Rua Etelvina Nunes.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, matrícula nº 11358-1, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 37.292.538/0001-27, com sede na cidade de Taquara/RS, na Rua Federação, nº 2296, bairro Centro, CEP nº 95.600-000, neste ato representada pelo **SÓCIO**, Sr. **GUILHERME MULLER**, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência – prorrogando o prazo de execução da obra em 30 (trinta) dias, a contar do dia 22 de maio de 2024, conforme solicitação da Secretaria através do Memorando nº 265/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 13 de maio de 2024.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

GUILHERME MULLER

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador: FF197470

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2667/2024**

DECRETO Nº 2.667 DE 13 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre as atividades de ensino durante as fortes chuvas.

O Prefeito do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a previsão do mau tempo e fortes enchentes que atingem todo o Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a súmula do parecer CNE/CP nº 11/2024, do Conselho Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.662 de 06 de maio de 2024 que estabeleceu estado de emergência no território pedrasaltense e;

CONSIDERANDO as recentes deliberações do conselho municipal de educação.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas nas escolas da zona rural do município, no interregno compreendido entre o dia 29 de abril de 2024 até o dia 17 de maio de 2024.

Art. 2º Ficam suspensas as aulas na escola da zona urbana do município, no interregno compreendido entre o dia 29 de abril de 2024 até o dia 10 de maio de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 29 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito,
Em 13 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador: 6577C1E4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2468/2024**

DECRETO Nº 2.668/2024

Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual no âmbito do Município de Pedras Altas.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais dos municípios, conforme art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas na execução contratual as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca das regras relativas ao plano de contratações anual, conforme inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentadas as regras relativas ao plano de contratações anual no âmbito do Município de Pedras Altas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - autoridade competente - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade;

II - requisitante - agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III - área técnica - agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

IV - documento de formalização de demanda - documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a contratação;

V - plano de contratações anual - documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

VI - setor de compras - unidade responsável pelo recebimento das ações de planejamento elaboradas pelo requisitante, bem como pelas providências de operacionalização da contratação, no que lhe couber, no âmbito do órgão ou da entidade.

Art. 3º A elaboração do plano de contratações anual tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - evitar o fracionamento de despesas; e

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Art. 4º Até 1º de dezembro de cada exercício, os requisitantes elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos arts. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Os órgãos e as entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o plano de contratações anual separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único.

§ 2º O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, eventual consolidação e a aprovação do plano de contratações anual pelos requisitantes.

Art. 5º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - as hipóteses que se enquadrem no inciso VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 6º Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação;

II - descrição sucinta do objeto;

III - quantidade a ser contratada, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - estimativa preliminar do valor da contratação;

V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

VII - indicação de vinculação ou dependência com outro objeto, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

Art. 7º Encerrado o prazo previsto no art. 4º, o setor de compras consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

I - agregar, sempre que possível, objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 3º; e

III - elaborar o calendário de contratação, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação no setor competente constará do calendário de que trata o inciso III do caput.

§ 2º O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

§ 3º O setor de compras concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 15 de dezembro do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente, que o fará em até 5 dias úteis do seu recebimento.

§ 4º A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de compras, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput.

Art. 8º A aprovação do plano de contratações anual de órgãos ou entidades com unidades de execução descentralizada poderá ser delegada à autoridade competente daquela unidade a que se refere, observado o disposto no § 1º do art. 4º deste Decreto.

Art. 9º O plano de contratações anual dos órgãos e das entidades será disponibilizado no em seu sítio eletrônico, conforme art. 12, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 5 dias úteis, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração, desde que dentro do exercício.

Parágrafo único. A disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme art. 174, § 2º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, ocorrerá no prazo estabelecido no art. 176 da mesma Lei.

Art. 10 Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas hipóteses:

I - de adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício; e

II - de inclusão de objetos cuja necessidade seja superveniente ao já indicado pelo setor requisitante no plano de contratações anual.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente no prazo do § 3º, do art. 7º, deste Decreto.

Art. 11 Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente no prazo previsto no § 3º, do art. 7º, deste Decreto.

Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será publicizado conforme o disposto no art. 9º.

Art. 12O setor de compras verificará, a partir do segundo ano de elaboração, se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anterior.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão pelo setor requisitante.

Art. 13As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor competente com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do caput do art. 6º, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 7º.

Art. 14Os procedimentos administrativos autuados ou registrados em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, deverão constar no plano de contratações anual.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Em 13 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:C8B32D86

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.541 DE 08 DE MAIO DE 2024.

Libera e suspende férias de servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 021/2023, Despacho nº 43 e Protocolo nº 631/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Liberar 20 (vinte) dias de férias suspensas pela Portaria nº 7.482 de 11 de abril de 2024, liberadas no Art. 2º da Portaria nº 7.416 de 12 de março de 2024, suspensas no Art. 1º da Portaria nº 7.416 de 12 de março de 2024, liberadas na Portaria nº 7.396 de 26 de fevereiro de 2024, suspensas pela Portaria nº 6.950 de 08 de agosto de 2023, concedidas no Art. 1º da Portaria nº 6.887 de 21 de julho de 2023, da servidora **Gabriele Pereira Dias**, Coordenadoria de Agricultura, matrícula nº 1817-1, no período de **06/05/2024 a 25/05/2024**.

Art. 2º Suspender as férias concedidas pela Portaria nº 7.508 de 23 de abril de 2024, da servidora **Natacha Fischer Rodrigues**, Coordenadoria de Pecuária, matrícula nº 1730-2, a contar de **09/05/2024**, restando um **saldo de 20 (vinte) dias** de férias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 08 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:41139DCD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.534 DE 08 DE MAIO DE 2024.

Concede prorrogação da Licença Gestante a servidora.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Lei Municipal nº 1.028/2013;

Considerando, Portaria nº 7.312/2024;

Considerando, Protocolo nº 583/2024;

RESOLVE:

Art.1º Conceder prorrogação da licença gestante de 60 (sessenta) dias a servidora **Viviane Poersch Maldaner**, Diretor de Escola, matrícula nº 1859-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no período de **03/05/2024 a 01/07/2024**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 08 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:864CD31E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.536 DE 08 DE MAIO DE 2024.

Concede licença paternidade a servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 121, IV, c, da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Memorando nº 914/2024;

RESOLVE:

Art 1º Conceder licença paternidade de 05 (cinco) dias ao servidor **José Luciano Martins Velleda**, Motorista, matrícula nº 1334-0, no período de **05/05/2024 a 09/05/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 08 de maio de 2024.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:DF5223A3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.542 DE 09 DE MAIO DE 2024.

Exonera e nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando nº 939/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar de ofício a servidora **Alice Silveira Bueno**, matrícula nº 1899-6, do cargo em comissão de **Coordenadoria de Pecuária**, nomeada pela Portaria nº 7.138 de 06 de novembro de 2023.

Art. 2º Nomear **Alice Silveira Bueno**, matrícula nº 1899-6, para o cargo em comissão de **Diretoria de Turismo, CC3**, de acordo com a Lei nº 1.109/2014 retificada pela Lei nº 1.126/2014, ficando lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 09 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:B8AB51D0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.545 DE 10 DE MAIO DE 2024.

Concede Licença Gestante a servidora.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 113 da Lei Municipal nº 161/2002;**Considerando**, Protocolo nº 635/2024;**RESOLVE:****Art.1º** Conceder licença gestante de 120 (cento e vinte) dias a servidora **Rosiane da Rosa Caetano**, Agente Administrativo, matrícula nº 1830-9, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, no período de **06/05/2024 a 02/09/2024**.**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 10 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:D268F16B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.543 DE 09 DE MAIO DE 2024.

Prorroga cedência de servidor para o Município de Candiota/RS.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Portaria nº 5.664/2021;**Considerando**, Memorando nº 159/2024, despacho nº 10 e Ofício nº 191/2024;**RESOLVE:****Art. 1º** Prorrogar a cedência ao município de Candiota/RS do servidor **Alfredo Rodrigues Charqueiro**, Serviços Gerais, matrícula nº 857-5, no período de **11 de maio de 2024 a 10 de maio de 2025**.**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 09 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:81C73BD6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.528 DE 02 DE MAIO DE 2024.

Concede desdobramento de carga horária de servidora lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Leis Municipais nº 576/2007 e nº 1.173/2015;**Considerando**, Memorando nº 420/2024; Despacho nº 18;**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder desdobramento de carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a servidora **Carina Cardoso Xavier**, Professor de Ciências, matrícula nº 1005-7.**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos Em 02 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:F5E79D42

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.524 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias regulamentares a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;**Considerando**, Processo Administrativo nº 026/2023; Despacho nº38;**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024**, a servidora **Roberta Pires Rodrigues**, Serviços Gerais, matrícula nº 858-3, **no período de 06/05/2024 a 04/06/2024**.**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 30 de abril de 2024.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:4562918A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.538 DE 08 DE MAIO DE 2024.

Suspende férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;**Considerando**, Processo Administrativo nº 022/2023, despacho nº 32;**RESOLVE:****Art. 1º** Suspende as férias concedidas pela Portaria nº 7.506 de 23 de abril de 2024, da servidora **Keli Machado Meireles**, Assessor do Secretário Municipal de Assistência Social e Inclusão, matrícula nº 1867-8, **a contar de 09/05/2024**, restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 08 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:4BD0037D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.539 DE 08 DE MAIO DE 2024.

Liberar férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 020/2023, Despacho nº 60 ;

RESOLVE:

Art. 1º Liberar (07) sete dias de férias, suspensas no Art. 1º da Portaria nº 7.417 de 12 de março de 2024, liberadas no Art.1º da Portaria nº 7.391 de 23 de fevereiro de 2024, suspensas no Art. 1º da Portaria nº 6.649 de 28 de março de 2023, concedidas no Art. 2º da Portaria nº 6.613 de 14 de março de 2023, do servidor **Arirton Correa da Costa**, Operário, matrícula nº 1069-3, no período de **30/04/2024 a 06/05/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 08 de maio de 2024.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:FF27940A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.540 DE 08 DE MAIO DE 2024.

Concede Férias Regulamentares a Servidor Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 019/2023; despacho nº 50 e nota interna de 09/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024**, ao servidor **Jonas Fagundes dos Santos**, Motorista, matrícula nº 1220-3, **no período de 12/05/2024 a 10/06/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 08 de maio de 2024.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:308A4210

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.546 DE 10 DE MAIO DE 2024.

Exonera e nomeia cargo em comissão em substituição.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando nº 950/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar de ofício a servidora **Pietra Boetege Pires**, matrícula nº 1858-9, do cargo em comissão de **Assessor do Departamento Jurídico**, nomeada pela Portaria nº 6.780 de 31 de maio de 2023.

Art. 2º Nomear **Pietra Boetege Pires**, matrícula nº 1858-9, em substituição a servidora **Rosiane da Rosa Caetano**, **Assessor do Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos**, CC6, matrícula nº 1830-9, de acordo com a Lei nº 1.403/2018, alterada pela Lei 1.712/2023, durante o período de seu afastamento, ficando lotada junto a Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 10 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:515EC0E5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 145/2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Marcel Vieira da Rosa

Objeto: Material para identificação das salas.

Valor: R\$ 388,68 (trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

Modalidade: Dispensa por Limite 145/2024

Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 13 de maio de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:582927A8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 139-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Lojas Colombo SA Comercio de Utilidades Domesticas

Objeto: Mobiliário para uso na secretaria com recurso do nfg etapa 76

Valor: R\$ 2.458,90 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)

Modalidade: Dispensa por Limite 139/2024

Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 10 de maio de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:0DF4AFDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 056/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 74, I, da Lei 14.133/21, torna pública a inexigibilidade de licitação, para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva do veículo SPIN LT, PLACAS JBZ4E09, conforme memorandos nº 126/2024 e 127/2024 expedidos pela Diretoria-Geral, pelo valor de R\$ 1.501,84 (hum mil quinhentos e um reais e oitenta quatro centavos).

Pelotas, 09 de maio de 2024

ANDERSON GARCIA

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Fabiana Abreu Retamar

Código Identificador:89760C36

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.871, DE 11 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a comunicação entre sistemas e o consumo automatizado de dados para acesso e compartilhamento, regulamentando a identificação de pessoas, gestão de informações e necessidades de desabrigados, no âmbito do Município de Pelotas.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as chuvas intensas que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul, desde o dia 24 de abril de 2024, causando danos, destelhamentos, inundações, alagamentos e deslizamentos de terra em diversos municípios, com intensa danificação e bloqueio das vias públicas, e que permanecem no mês de maio alcançando marcas históricas;

Considerando o Decreto Estadual n.º 57.596, de 1º de maio que 2024, que declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4;

Considerando o Decreto Estadual n.º 57.600, de 4 de maio de 2024, que reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, especificando os municípios atingidos, abrangendo o Município de Pelotas;

Considerando que já foram acolhidas mais de 600 (seiscentas) pessoas em abrigos provisórios do poder público, além de animais e famílias realocadas para outras residências e abrigos organizados pela sociedade civil;

Considerando que, em consequência deste desastre, resultam os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído um conjunto de normas que possibilitam a comunicação segura entre diferentes aplicativos e sistemas, permitindo identificação de pessoas naturais desabrigadas e acolhidas em abrigos públicos ou da sociedade civil, bem como das suas necessidades, que tenham sido afetadas pelos eventos adversos, provocados pelas chuvas intensas, enfrentados no Município de Pelotas.

Art. 2º Fica autorizada a celebração, não onerosa, de instrumentos que viabilizem e organizem a geração, armazenamento, acesso e compartilhamento de dados e de recursos de tecnologia da informação para uso do Município, incluindo suporte técnico necessário para a implementação e manutenção dessa integração.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, deve ser observado e considerado:

I – dado: sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio ou forma, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial;

II – dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental, que não tenha o seu acesso restrito ou esteja sob sigilo em decorrência de legislação específica;

III – dado pessoal: dado relacionado à pessoa natural identificada ou identificável;

IV – dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

V – tratamento: toda operação que se refere à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

VI – atualidade: garantia da tempestividade dos dados, da padronização de estruturas de informação e do valor dos dados;

VII – acessibilidade: modo de disponibilização dos dados, com segurança e autonomia, para que seja possível utilização por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VIII – linguagem simples: o conjunto de práticas, instrumentos e sinais usados para transmitir informações de maneira clara e objetiva, a fim de facilitar a compreensão de textos;

IX – *Application Programming Interface* (API) ou Interface de Programação de Aplicativos: método de publicação de dados que permite a comunicação entre sistemas e o consumo automatizado de dados.

Art. 4º Fica vedada a disponibilização a terceiros de dados, informações e documentos pessoais coletados por agentes públicos, voluntários ou entidades parceiras de qualquer órgão municipal, incluindo a sua comercialização e compartilhamento para fins não definidos em contrato, acordo ou em lei, sendo dever dos órgãos da administração pública municipal e das entidades envolvidas:

I – garantir a segurança e a confidencialidade dos dados coletados e acessados;

II – firmar termo de compromisso de responsabilidade com os indivíduos que coletarão dados e terão acesso ao sistema para inserção de informações;

III – proteger os documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso; e

IV – promover a divulgação das informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidos ou custodiados.

Parágrafo único. O tratamento de documentos, dados e informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Art. 5º Caberá aos agentes, previamente autorizados, coletar dados acerca da identificação das pessoas, bem como das necessidades de insumos, serviços e materiais de cada abrigo organizado pelo poder público e pela sociedade civil.

§ 1º Fica permitido ao Município acessar a base de dados do programa de gestão de desabrigados, cabendo à entidade parceira a gestão das informações e suporte técnico.

§ 2º As doações do poder público aos abrigos organizados pela sociedade civil ficarão condicionadas à adesão ao sistema, com a respectiva prestação de informações e ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 11 de maio de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:442A2DF9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.872, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Declara estado de calamidade pública no Município de Pelotas pelo evento adverso Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria n.º 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no arts. 61 e 62, v e pelo inciso vi do artigo 8º da lei federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando as chuvas intensas que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul, desde o dia 24 de abril de 2024, causando danos, destelhamentos, inundações, alagamentos e deslizamentos de terra em diversos municípios, com intensa danificação e bloqueio das vias públicas, e que permanecem no mês de maio alcançando marcas históricas;

Considerando o Decreto Estadual n.º 57.596, de 1º de maio de 2024, que declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4;

Considerando o Decreto Estadual n.º 57.600, de 4 de maio de 2024, que reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, especificando os municípios atingidos, abrangendo o Município de Pelotas;

Considerando que concorrem como agravantes da situação de anormalidade o grande volume precipitado de chuvas em um pequeno intervalo de tempo e que o sistema de drenagem de águas pluviais poderá não suportar;

Considerando que a situação de anormalidade afetou de forma drástica comunidades residentes em áreas de risco e em vulnerabilidade, especialmente as áreas da Colônia Z3, Doquinhas, Pontal da Barra, laranjal incluindo balneários valverde e santo antônio, habitações próximas à ponte sobre o canal São Gonçalo, dentre outras;

Considerando os volumosos índices de chuva tanto no Município, como em outras regiões do Estado, e que acarretaram na elevação do Lago Guaíba e posteriormente na Lagoa dos Patos, causando inundações de moradias e danificações na infraestrutura da zona urbana e rural do Município de Pelotas;

Considerando que já foram acolhidas mais de 600 (seiscentas) pessoas em abrigos provisórios do poder público, além de animais e famílias realocadas para outras residências;

Considerando a suspensão das aulas em toda rede pública municipal e a necessidade de mobilização intensa e reorganização da estrutura de prestação dos serviços públicos municipais;

Considerando que o Município disponibilizou todo o seu aparato para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro das pessoas e dos animais;

Considerando que, em consequência deste desastre, resultam os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais;

Considerando que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil é favorável à declaração de situação de anormalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Estado de Calamidade Pública – ECP em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – CÓDIGO COBRADE: 1.3.2.1.4, nos termos do Anexo da Portaria n.º 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

§ 1º A situação de anormalidade é válida para as áreas do Município de Pelotas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme Formulário de Informações do Desastre – FIDE.

§ 2º O desastre é classificado como de nível III, nos termos do art. 5º, inciso III e § 2º da Portaria n.º 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob gerenciamento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil (COMPDEC).

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas para a prestação de socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos, prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas à segurança global da população.

Art. 5º Nos termos do art. 5º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Ficam dispensados de licitação, se necessário, os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos e ininterruptos,

contados a partir da caracterização do desastre, sendo vedada a prorrogação dos contratos, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal n.º14.133, de 1º de abril de 2021, respeitadas as restrições da Lei Complementar n.º101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º As atividades de segurança pública e defesa civil, de caráter emergencial, poderão ser executadas independentemente de prévia autorização ou licenciamento do órgão ambiental competente, conforme dispõe o art. 4º, § 3º, inciso I da Resolução n.º 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

Art. 8º Fica admitido ao Poder Público a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, conforme previsto no art. 167, § 3º da Constituição Federal de 1988.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 13 de maio de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:0FFD50DA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.873, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre medidas complementares em razão do estado de calamidade pública no Município de Pelotas, pelo evento adverso Chuvas Intensas, conforme Decreto Municipal n.º 6.872, de 13 de maio de 2024.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as chuvas intensas que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul, desde o dia 24 de abril de 2024, causando danos, destelhamentos, inundações, alagamentos e deslizamentos de terra em diversos municípios, com intensa danificação e bloqueio das vias públicas, e que permanecem no mês de maio alcançando marcas históricas;

Considerando o Decreto Estadual n.º 57.596, de 1º de maio de 2024, que declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4;

Considerando o Decreto Estadual n.º 57.600, de 4 de maio de 2024, que reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, especificando os municípios atingidos, abrangendo o Município de Pelotas;

Considerando que a situação de anormalidade afetou de forma drástica comunidades residentes em áreas de risco e em vulnerabilidade;

Considerando que, em consequência deste desastre, resultam os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais;

Considerando o Decreto Municipal n.º 6.872, de 13 de maio de 2024, que declarou estado de calamidade no Município de Pelotas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estipuladas medidas complementares em razão do estado de calamidade pública no Município de Pelotas, pelo evento adverso Chuvas Intensas, conforme Decreto n.º 6.872, de 13 de maio de 2024.

Art. 2º Ficam suspensas, excepcionalmente, as aulas nas escolas públicas municipais de Pelotas até o dia 20 de maio de 2024, devido a situação de anormalidade declarada no Município.

Parágrafo único. Na zona rural a suspensão das aulas decorrentes da situação de anormalidade no Município tem como marco inicial o dia 2 de maio, enquanto nas escolas localizadas na zona urbana corresponde ao dia 7 de maio.

Art. 3º Ficam suspensos por 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Decreto, os eventos em espaços públicos no município de Pelotas.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, eventos de caráter social e comunitário, os quais serão avaliados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SDETI.

Art. 4º Ficam suspensos por 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Decreto, os prazos de sindicâncias, de processos administrativos disciplinares e dos inquéritos administrativos, bem como os prazos para interposição de reclamações, impugnações, recursos administrativos e recursos tributários no âmbito municipal, além dos prazos para atendimento da Lei de Acesso à Informação.

Art. 5º Os servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Pelotas que residem em locais atingidos por inundação, que tenham sido obrigados a evacuar de suas residências e que estejam alocados em abrigos organizados pelo Poder Público ou pela sociedade civil, ficam dispensados de suas atividades até o dia 30 de maio de 2024.

Parágrafo único. A dispensa prevista no caput deste artigo será registrada em ocorrência específica no assentamento individual do servidor e não acarretará qualquer prejuízo funcional ou remuneratório.

Art. 6º Fica autorizado o Executivo municipal proceder a requisição de serviços, bens móveis e imóveis, bem como de insumos necessários para prestação dos serviços, com o objetivo de buscar a continuidade dos serviços considerados essenciais.

§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo, a requisição administrativa, ato administrativo autoexecutório, é a utilização coativa de bens ou serviços particulares pelo Poder Público por ato de execução imediata e direta da autoridade requisitante e indenização ulterior, para atendimento de necessidades coletivas urgentes e transitórias, evitando danos à vida, à saúde e aos bens da coletividade.

§ 2º A requisição não gera vínculo contratual com a requisitada, podendo ser revogada a qualquer tempo, garantida a indenização administrativa, mediante apresentação de custos compatíveis com o mercado, em apuração a ser feita em processo administrativo específico.

Art. 7º Casos fortuitos ou de força maior deverão ser avaliados e liberados pelos titulares das secretarias e órgãos municipais, em consonância com o Gabinete da Prefeita.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 13 de maio de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos

Código Identificador:17B85D22**GABINETE DA PREFEITA****DECRETO N.º 6.874, DE 13 DE MAIO DE 2024.****Decreto n.º 6.874, de 13 de maio de 2024.**

Institui medidas e procedimentos para recebimento de doações relacionadas à situação de anormalidade declarada no Município de Pelotas, visando a mitigação dos danos relacionados ao estado de calamidade, instituído pelo Decreto Municipal n.º 6.872, de 13 de maio de 2024.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as chuvas intensas que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul, desde o dia 24 de abril de 2024, causando danos, destelhamentos, inundações, alagamentos e deslizamentos de terra em diversos municípios, com intensa danificação e bloqueio das vias públicas, e que permanecem no mês de maio alcançando marcas históricas;

Considerando o Decreto Estadual n.º 57.596, de 1º de maio de 2024, que declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4;

Considerando o Decreto Estadual n.º 57.600, de 4 de maio de 2024, que reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, especificando os municípios atingidos, abrangendo o Município de Pelotas;

Considerando que a situação de anormalidade afetou de forma drástica comunidades residentes em áreas de risco e em vulnerabilidade;

Considerando que, em consequência deste desastre, resultam os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais;

Considerando o Decreto Municipal n.º 6.872, de 13 de maio de 2024, que declarou estado de calamidade no Município de Pelotas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas medidas e procedimentos para recebimento de doações relacionadas à situação de anormalidade declarada nas áreas do município de Pelotas, afetadas pelo evento adverso Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.

Art. 2º Fica disponibilizada a chave PIX 87455531000157, a ser utilizada, exclusivamente, na arrecadação de fundos para mitigação dos danos relacionados ao estado de calamidade, instituído pelo Decreto Municipal n.º 6.872, de 13 de maio de 2024.

§ 1º As doações de que trata o caput deste artigo serão gerenciadas pela Secretaria Municipal da Fazenda – SMF em conjunto com órgãos executores das políticas públicas, observados os princípios da moralidade, da transparência, da publicidade e da impessoalidade, devendo ser, integral e exclusivamente, revertidas em benefício das vítimas atingidas pelo evento climático de chuvas intensas que acometeu o Município.

§ 2º Os recursos decorrentes das doações de que trata o caput deste artigo poderão ser utilizados para programas de auxílio assistenciais, na forma da lei, relacionados a estado de calamidade instituído pelo Decreto Municipal n.º 6.872, de 13 de maio de 2024.

§ 3º Eventual saldo das doações será revertido para o Fundo Municipal de Defesa Civil.

Art. 3º As doações de bens móveis e de serviços serão realizadas por meio manifestação de interesse, conforme Anexo deste Decreto, e poderão ser recebidas de pessoa física ou jurídica, considerando:

I – comônus: sob alguma condição ou encargo ao órgão que recebe a doação, mediante contrato de doação;

II – sem ônus: não requerem contrapartida ou compromissos adicionais por parte do órgão receptor, mediante termo de doação ou declaração firmada pelo doador.

§ 1º Os órgãos da administração pública direta e autárquica poderão realizar chamamento público com o objetivo de incentivar doações de bens móveis e de serviços.

§ 2º No caso de doações de bens de consumo, a queles cuja durabilidade não ultrapasse dois anos, efetuadas por pessoas físicas, não é necessária a assinatura de termo de doação.

§ 3º Fica vedada a utilização de bens móveis e dos serviços doados para fins publicitários, sendo, contudo, autorizada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços, objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

§ 4º Aplica-se a publicidade dos contratos e termos das doações recebidas, a serem inseridas no Portal da Transparência.

Art. 4º Para a manifestação de interesse, de que trata o art. 3º deste Decreto, as pessoas físicas ou jurídicas de direito privado apresentarão as seguintes informações, a serem encaminhadas ao Gabinete da Prefeita:

I – a identificação do doador;

II – a indicação do donatário, quando for o caso;

III – a descrição, as condições, as especificações e os quantitativos dos bens móveis ou dos serviços e outras características necessárias à definição do objeto da doação;

IV – o valor de mercado atualizado dos bens móveis ou dos serviços ofertados;

V – declaração do doador da propriedade do bem móvel a ser doado;

VI – declaração do doador de que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação aos bens móveis a serem doados;

VII – localização dos bens móveis ou do local de prestação dos serviços, caso aplicável;

VIII – fotos dos bens móveis, caso aplicável; e

IX – descrição do ônus ou encargo, caso aplicável.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 13 de maio de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

*O anexo do presente Decreto se encontra, na íntegra, no site: <https://www.pelotas.com.br/>

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:40E471C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 113/2024**

DESTITUIÇÃO DO DECRETO Nº 006/2024
QUE CONCEDE APOSENTADORIA À Sra.
MARCIA HELENA CUNHA DE LIMA

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 01/05/2024, o Decreto nº 006/2024, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2024 à servidora **MARCIA HELENA CUNHA DE LIMA**, matrícula 15360, identidade funcional NS-10-A-37, cargo de Enfermeiro, padrão 37, classe A, Especialização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais.

PELOTAS, 13/05/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:063715C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 192/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: NOROESTE OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a instalação de calhas no telhado da escola umef frei caneca.
VIGÊNCIA: 31/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 13 de Maio de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:38FF0961

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia básica, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 13/05/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021
Porto Mauá – RS, 13 de Maio de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:2067C52A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARÁI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARÁI torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, nº 028/2024:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de 04 (quatro) secretários de escola, para atender as necessidades das escolas de ensino fundamental do Município, pelo período de 12 (doze) meses, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 29/05/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55)93505-9931.

Quarai/RS, 13 de maio de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:3536E3F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 - AQUISIÇÃO DE
MATERIAL PARA CURSO DO CRAS EM PARCERIA COM O
SENAR A REALIZAR-SE NOS MESES DE MAIO E JULHO.**

O Prefeito de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2023, de 05/01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**”, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:30 horas do dia 24/05/2024**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CURSO DO CRAS EM PARCERIA COM O SENAR A REALIZAR-SE NOS MESES DE MAIO E JULHO**, conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099.

Quevedos, 13 de maio de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:1BD44971

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 018/2024.**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Processo Licitatório nº 061/2024 - Dispensa de Licitação nº 018/2024.

A Prefeitura Municipal Redentora torna público aos interessados que o----- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO realizará Processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento -----
--**MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: **Data para recebimento das propostas até dia 17 de maio de 2024 às 08h30 min.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO.

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 13 de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:2B1AB492

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 017/2024.**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Processo Licitatório nº 060/2024 - Dispensa de Licitação nº 017/2024.

A Prefeitura Municipal Redentora torna público aos interessados que o----- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL realizará Processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento -----**MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: **Data para recebimento das propostas até dia 16 de maio de 2024 às 08h30 min.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE INFORMÁTICA ATIVIDADES DE RECREAÇÃO NAS OFICINAS DO CRAS EM ATENDIMENTO AO PROJETO SCVF – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 13 de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:8DB667D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS
URBANOS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISP.
026/2024**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

PROCESSO Nº 520/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 520/2024, dispensa de licitação nº 026/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa ZPNEUS COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.820.705/0001-18, aquisição de pneus para manutenção emergencial e corretiva dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Riozinho/RS, situação emergencial decretado pelo Decreto Municipal nº 19/2024. O valor da contratação é de R\$ 23.778,00 (Vinte e três mil, setecentos e setenta e oito reais), vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 13 de maio de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Maria Wolff

Código Identificador:C99BFC3E

**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS
URBANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 043/2024 - ZPNEUS**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS

CONTRATADO: ZPNEUS COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 01.820.705/0001-18

OBJETO: Aquisição de pneus para manutenção emergencial e corretiva dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Riozinho/RS.

DO PREÇO: R\$ 23.778,00 (Vinte e três mil, setecentos e setenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 13/05/2024.

Riozinho, 13 de maio de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Maria Wolff

Código Identificador:CD242610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO PRE Nº 009/2024**

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 009/2024

Processo nº 519/2024

O Município de Riozinho- RS torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 009/2024, sendo seu objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços oftalmológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Riozinho/RS. A sessão pública ocorrerá no às 08 horas, do dia 28 de maio de 2024, no site: <https://bll.org.br/>. Sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site oficial (<https://www.pmrizinho.rs.gov.br/>). Maiores informações e-mail: licitacao@pmrizinho.com.br.

Riozinho/RS, 13 de maio de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Maria Wolff

Código Identificador:6CB7014E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 018/2024-PMSJ**

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal Nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo Nº 292 de 16 de fevereiro de 2024 concede a Licença de Operação.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:**Marlon Nogueira**

CPF: 472.946.980-15

Endereço: Localidade do Campo dos Guerreiros – zona rural**Município:** Salto do Jacuí – RS**II- EMPREENDIMENTO:**

Atividade: LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) – A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA

CODRAM: 530,04**Localização:** Localidade do Campo dos Guerreiros – zona rural**Coordenadas:** 29,120431 -53,203162**Poligonal Ambiental (ha):** 450,9944**Poligonal ANM (ha):** 10,0010**Área útil (ha):** 2,4995**Poligonal de Extração (ha):** Ao NORTE - 0,9830
Ao SUL - 1,4029**Porte:** Mínimo**Potencial poluidor:** Médio**III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:****1- Quanto ao empreendimento:**

1.1- Esta Licença não autoriza a operação da lavra;

1.2- Esta Licença refere-se à viabilidade ambiental e à instalação das infraestruturas para a atividade de LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA;

1.3- Ficam autorizadas as instalações das obras de infraestrutura do empreendimento, a saber: sinalização, estruturas de drenagem, demarcação física dos limites da poligonal útil, entre outras relacionadas à infraestrutura;

1.4- Deverão ser mantidas atualizadas as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da área da biota (biólogo/engenheiro agrônomo/engenheiro florestal) e do meio físico (geólogo/engenheiro de minas),

1.5- O empreendedor é responsável por manter as condições de instalação adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má instalação do empreendimento;

1.6- Sempre que o empreendedor firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento ao DMMA, como juntada ao processo administrativo em vigor;

1.7- No caso de qualquer alteração a ser realizada nas atividades licenciadas neste empreendimento o empreendedor deverá requerer previamente junto ao órgão ambiental competente;

1.8- Deverá ser mantida uma cópia do RCA/PCA aprovado no local da atividade, bem como o pessoal operacional informado das condições e restrições da presente licença.

2- Quanto a Localização:

2.1- O empreendimento é constituído pelas poligonais e suas respectivas áreas, conforme aprovado no processo administrativo:

Poligonal Ambiental (ha): 450,9944

Poligonal ANM (ha): 10,0010

Área útil (ha): 2,4995

Poligonal de Extração (ha): Ao NORTE - 0,9830

Ao SUL - 1,4029

3- Quanto a atividade:

3.1- A área de decapeamento, deverá ser disciplinada de forma que as águas superficiais sejam direcionadas para a(s) bacia(s) de decantação de sedimentos, construída(s) em local(is) topograficamente favorável(is). A(s) bacia(s) deverá(o) ser desobstruída(s) periodicamente;

3.2- Todos os materiais removidos durante o decapeamento, remoção de material para a instalação dos drenos e bacias de decantação deverão ser reservados para posterior recuperação da topografia da área minerada.

4- Quanto a preservação e conservação ambiental:

4.1- Esta licença não autoriza a supressão de vegetação nativa na área alvo deste licenciamento;

4.2- Deverão ser mantidas e preservadas as Áreas de Preservação Permanente - APP's definidas na Lei Federal nº 12.651/2012, nas Resoluções CONAMA n.º 302/2002 e CONAMA n.º 303/2002, Leis Estaduais n.º 9.519/1992e n.º 15.434/2020;

4.3- Fica proibida a utilização de fogo e de processos químicos para todas as formas de intervenções na vegetação nativa;

4.4- Não poderão ocorrer obras, instalações ou lavra de bem mineral em área de Reserva Legal proposta para a averbação;

4.5- Fica proibida a caça e perseguição de qualquer espécime da fauna.

5- Quanto as emissões atmosféricas:

5.1- Deverão ser implantadas medidas para o controle de poeiras oriundas da operação e trânsito de veículos dentro e fora da área do empreendimento: pavimentação, umectação, etc.;

5.2- O empreendedor deverá estar ciente quanto ao monitoramento da qualidade do ar segundo a Resolução CONAMA nº 491/2018 para Partículas Totais em Suspensão (PTS) conforme a ABNT NBR 9547/1997 e quando constatada a origem de emissão para Partículas Inaláveis (PI), esta deverá ser também monitorada conforme a ABNT NBR 13412/1995;

5.3- As caçambas dos caminhões de transporte deverão estar obrigatoriamente cobertas com lonas, evitando assim queda do material transportado ao trafegarem em vias públicas.

6- Quanto aos sons e ruídos:

6.1- Os níveis de ruído a serem gerados com a instalação do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela NBR 10151 da ABNT, conforme Resolução CONAMA N.º 001/1990, de 08 de março de 1990.

7- Quanto aos óleos lubrificantes:

7.1- Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino,

conforme determina a Resolução CONAMA n.º 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;

7.2- Fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo para a coleta dos resíduos sólidos urbanos ou incineração, devendo as mesmas ser destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM n.º 001/2003, publicada no DOE de 13/05/2003;

7.3- Caso a empresa adquira óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista, deverá fazer a devolução voluntária no ponto de compra. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados, etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos;

7.4- Não está permitido realizar serviços de oficina e/ou manutenção de veículos dentro da área de abrangência do empreendimento.

8- Quanto aos resíduos sólidos:

8.1- Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas pela municipalidade;

8.2- Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;

8.3- A empresa deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas, inclusive Centrais de recebimento de resíduos, para as quais seus resíduos são encaminhados e atentar para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

8.4- O empreendedor é parte responsável solidária no encaminhamento dos seus resíduos, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01/04/98: a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros.

9- Quanto a Publicidade da Licença:

9.1- Fica o empreendedor desobrigado de instalar a placa de divulgação da licença;

9.2- O empreendedor deverá manter este documento sempre junto à atividade para fins de fiscalização ambiental.

IV- DOCUMENTOS PARA SOLICITAR A LICENÇA DE OPERAÇÃO:

1- Formulário específico da atividade (modelo do DMMA), devidamente preenchido e atualizado;

2- Cópia desta Licença, com ART de meio físico e biótico válida por 5 (cinco) anos;

3- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos atualizado e de acordo com a legislação vigente, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de PROJETO E EXECUÇÃO, do profissional que a elaborou;

4- Relatório Fotográfico atualizado atestando as condições reais e atuais do empreendimento e evidenciando o cumprimento de todas as condicionantes da licença com a identificação dos marcos *in loco*;

5- Deverá apresentar CTF/APP, emitido pelo IBAMA, (Código: 1 – Atividade: 2);

6- RCA/PCA atualizado com identificação em coordenadas geográficas: a) da localização da(s) bacia(s) de contenção; b) da localização do solo orgânico; c) da localização dos estêreis.

7- Permissão de Lavra Garimpeira – PLG válida e outros documentos a critério do órgão ambiental.

Havendo alteração nos atos constitutivos, deverá ser solicitado, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 14 de maio de 2024.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima de: 14/05/2024 a .14/05/2028.

CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI

Licenciadora/Matricula 1774-5

CREA RS152391/ART Nr: 11088926

Publicado por:

Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi

Código Identificador:9BB5AD53

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 804/2021 E 808/2021

Processo Administrativo n.º 2728/2021 – Pregão Presencial 014/2021.

CONTRATADO: EDEM COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA., de CNPJ n.º 06.295.941/0001-86.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de lixo. Modifica a destinação final dos resíduos para o aterro licenciado da CRVR, localizada na BR 386, Km 2023, no Município de Victor Graeff/RS, devido à situação catastrófica das estradas devido às enchentes, o que impossibilita a destinação final para a unidade de Minas do Leão/RS.

Salto do Jacuí, 13 de maio de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Tais Adiers

Código Identificador:F15FA073

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS CONTRATOS E ADITIVOS

ADITIVO

ADITIVO N.º 029/2024

SEGUNDO termo aditivo ao contrato n.º 334/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul e a empresa LUIZ FERNANDO MORAIS DA SILVA HAUENSTEIN LTDA;

Contratado:LUIZ FERNANDO MORAIS DA SILVA HAUENSTEIN LTDA;

Objeto:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DE 9 DE MAIO A 9 DE JULHO DE 2024.

ADITIVO N.º 030/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A CATARINA MARCOLAN.

Contratado:CATARINA MARCOLAN

Objeto: Acordam os CONTRATANTES em reajustar o valor da locação objeto do presente contrato no percentual de 3,69% (três e sessenta e nove por cento) com base no IPCA, referente ao período de 2023, passando a vigorar o valor mensal de R\$ 1.523,71 (mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e um centavos).

CONTRATOS**CONTRATO Nº17/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº017/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL-RS, A EMPRESA APOGEU SOLUÇÕES SUSTENTAVEIS LTDA.

Contratado: **APOGEU SOLUÇÕES SUSTENTAVEIS LTDA;**

Objeto: objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia para a execução do Projeto Subestação de Energia da Nova Unidade de Educação Infantil Pro-Infância 01 do FNDE;

Valor: R\$61.000,00(sessenta e um mil reais).

CONTRATO Nº18/2024

(Processo Administrativo Dispensa de Licitação nº 26/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA MOBILE AMBIENTAL TOPSAN LTDA.

Contratado: **MOBILE AMBIENTAL TOPSAN LTDA;**

Objeto: é a contratação de locação de 01 Carreta Container Sanitária, destinado ao uso durante a realização da XXIII FEICAS/2024, a ser realizada de 30/04/2024 a 05/05/2024 junto ao Ginásio Municipal de Esportes de Santa Bárbara do Sul.

Valor: R\$ 17.700,00 (dezesete mil, e setecentos reais).

CONTRATO Nº21/2024

(Concorrência Eletrônica nº07/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº021/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL-RS, A EMPRESA CONSTRUTORA DELRIJO S.A.

Contratado: **CONSTRUTORA DELRIJO S.A. ;**

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação asfáltica (recapeamento) cbuq, na av. Coronel victor dumoncel, com fornecimento de materiais, em quantidade, unidades e especificações descritas no memorial descritivo, totalizando uma área de 11.000m².

Valor: R\$757.137,39 (setecentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e trinta e nove centavos).

CONTRATO Nº22/2024

(Processo Licitatório nº10/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL-RS, EA EMPRESA HELOIZA SUELY BATISTA ME.

Contratado: **HELOIZA SUELY BATISTA ME;**

Objeto: KM RODADO - CARRO 07 LUGARES

Contratação de transporte terceirizado para realizar viagens intermunicipais para deslocamento de pacientes usuários do SUS Veículo com no mínimo 07 lugares, ano de fabricação, não inferior a 2014, Com condutor;

Valor: R\$28.815,00 (vinte e oito mil, oitocentos e quinze reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPPO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Karina Doninelli

Código Identificador:9E8DFBE0

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONCORRÊNCIA 09/2024: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS
REGULARES E IRREGULARES**

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 79/2024**, na modalidade **Concorrência nº 09/2024: CALÇAMENTO PEDRAS REGULARES E IRREGULARES**. Início das **Propostas: 07:59h do dia 15/05/2024 até às 07:59h do dia 27/05/2024**. **Início da sessão Pública: às 08hs do dia 27/05/2024**, todos via portal <https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/>, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de

expediente e nos Sites

<https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/>
www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido Por
VIVIAN LIMA VARGAS -
Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 13/05/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:E324644E

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONCORRÊNCIA 10/2024 : PAVIMENTAÇÃO DISTRITO
INDUSTRIAL EM PAVER**

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 86/2024**, na modalidade **Concorrência nº 10/2024: CALÇAMENTO PEDRAS REGULARES E IRREGULARES**. Início das **Propostas: 07:59h do dia 15/05/2024 até às 07:59h do dia 28/05/2024**. **Início da sessão Pública: às 08hs do dia 28/05/2024**, todos via portal <https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/>, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites <https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/> e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido Por
VIVIAN LIMA VARGAS -
Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 13/05/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:AF8D107B

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONCORRÊNCIA 11/2024: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS
REGULARES E IRREGULARES - DISTRITO INDUSTRIAL**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 87/2024**, na modalidade **Concorrência nº 11/2024: CALÇAMENTO PEDRAS REGULARE**. Início das **Propostas: 07:59h do dia 15/05/2024 até às 07:59h do dia 29/05/2024**. **Início da sessão Pública: às 08hs do dia 29/05/2024**, todos via portal <https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/r/>, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites <https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/r/> e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 13/05/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:9A3F88E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2024

Processo: 27/2024

Dispensa de Licitação: 27/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: DARCI SCHRODER SUCATA

Valor: R\$ 3.778,00 (três mil setecentos e setenta e oito reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de troca e fornecimento de peças do Caminhão Agrale IQY 8510 ano 2010 da secretaria de Obras e Viação.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F3DA3901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2024

Processo 011/2024

INEXIGIBILIDADE de Licitação 011/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA.

Valor: R\$ 13.957,45, (treze mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Objeto: O objeto da presente Inexigibilidade é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão das 1000h do maquinário Pá Carregadeira XCMG, ano 2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:68179052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 419/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **10.05.2024**, **01** (um) dia, a Servidora **ALINE CERETTA DE GÓES**, Matrícula **41491**, Chefe de seção, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 13 DE MAIO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BCDA097B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 420/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **CÁTIA CILENE GARCIA DE SOUZA**, Matrícula **39217**, **CHEFE DE SETOR**, **30**(trinta) dias de férias, a contar de **03.06.2024 a 05.07.2024**, referente ao período aquisitivo de **24.05.2023 a 23.05.2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 13 DE MAIO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1831088A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 421/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **LUCIMARA DE OLIVEIRA BARBOSA SANTOS**, Matrícula **3667-6**, **SERVENTE DOMÉSTICA**, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **03.06.2024 a 17.06.2024**, referente ao período aquisitivo de **24.06.2022 a 23.06.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE MAIO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:76395E3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90007/2024 – SRP

LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos para radiador e arla 32 para uso nos veículos do DAE e gasolina comum para uso em equipamentos e maquinários.

DATA DA ABERTURA: 27/05/2024

HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)

LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 29 de abril de 2024.

RAFAEL PEREIRA DUARTE
Agente de Contratação/Pregoeiro – DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:0891233E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

Em virtude de erro de digitação na ementa do DECRETO Nº 224, 06 DE MAIO DE 2024, alterou representantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente - Biênio, Gestão 2023-2025, publicado no Diário Oficial no dia 09/05/2024:

Onde:

Lê-se: “Altera representantes de Entidades para integrarem o Conselho Municipal do Ambiente - Biênio, Gestão 2023-2025”

Leia-se: “Altera representantes de Entidades para integrarem o Conselho Municipal do Meio Ambiente - Biênio, Gestão 2023-2025”

Santana do Livramento, 09 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:820308A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 11.001, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 498.500,00 - SMF e SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 498.500,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso I, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Saúde, como segue: Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4002	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	98.500,00	85264-3	1501*
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00	89737-0	1604*
		TOTAL	498.500,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados; 1604 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	98.500,00	85236-8	1501*
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	400.000,00	89741-8	1604*
		TOTAL	498.500,00		

(*)Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados; 1604 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 10 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BA040792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 11.002, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue: Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.305.0236.4632	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	30.000,00	89855-4	1600*
		TOTAL	30.000,00		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.305.0236.4631	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	30.000,00	89838-4	1600*
		TOTAL	30.000,00		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 10 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:C4819D23**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.041, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.960,00 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 8.960,00 (oito mil e novecentos e sessenta reais), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4130	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	90022-2	1669*
12.02.08.244.0252.4602	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	3.960,00	90049-4	1669*
		TOTAL	8.960,00		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4130	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	90023-0	1669*
12.02.08.244.0252.4602	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	3.960,00	90055-9	1669*
		TOTAL	8.960,00		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de maio de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:EC3649EE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.042, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

Institui o Comitê Municipal de Investigação de Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatite B e C.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal de Investigação de Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatite B e C, com caráter interinstitucional, multiprofissional, técnico científico de natureza consultiva, normativa e de investigação.

Art. 2º - Os objetivos do Comitê Municipal de Investigação de Transmissão Vertical são:

I - Institui a realização do teste rápido para HIV, Sífilis, hepatites B e C em todas as gestantes e suas parcerias, desde o primeiro contato com os serviços de saúde, em toda a rede assistencial e a nível hospitalar;

II - Garantir a oferta de teste rápido de HIV e Sífilis para todas as gestantes durante o trabalho de parto e para aquelas que evoluírem para o abortamento ou que realizem procedimentos de curetagem no nível hospitalar;

III - Assegurar que na atenção primária, secundária e terciária seja realizado o aconselhamento do caso e iniciado o tratamento do mesmo e/ou realizado encaminhamento para sua unidade de referência se resultados reagentes;

IV - Preconizar o cumprimento dos protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde por todos os profissionais envolvidos no diagnóstico, tratamento e acompanhamento das gestantes, parcerias sexuais e crianças expostas;

V - Notificar o descumprimento dos protocolos vigentes, referente aos agravos de transmissão vertical citados no artigo I;

VI - Investigar os casos de transmissão vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais para subsidiar intervenções, visando à eliminação destes agravos como problema de saúde pública no Município;

VII - Preconizar que seja realizada a notificação de todos os casos, conforme normatização do Ministério da Saúde;

VIII - Atestar que o nível de assistência hospitalar faça a contrarreferência do caso para as unidades de atenção básica em saúde do município para a manutenção do cuidado;

IX - Propor e implementar normas e instrumentos legais que propiciem o controle da situação da transmissão vertical de HIV, Sífilis, Hepatite B e C;

X - Avaliar e monitorar o acompanhamento das gestantes com HIV, Sífilis, Hepatite B e C residentes no Município, identificando a existência de possíveis dificuldades de acesso à assistência, insumos e cuidados multiprofissionais;

XI - Avaliar e monitorar o acompanhamento dos recém-nascidos exposto ao HIV, Sífilis, Hepatite B e C residentes no município, identificando a existência de possíveis dificuldades de acesso à assistência, insumos e cuidados multiprofissionais;

XII - Auxiliar na formulação e implementação de políticas públicas e de ações para redução progressiva da transmissão vertical;

XIII - Preconizar o acesso ao diagnóstico precoce e medidas profiláticas para prevenção da transmissão vertical;

XIV - Fomentar a melhoria da qualidade na assistência das gestantes com HIV, Sífilis, Hepatite B e C e dos recém-nascidos expostos;

XV - Informar os gestores, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários sobre a situação destes agravos no Município;

XVI - Divulgar experiências exitosas, na assistência à gestante com HIV, Sífilis, Hepatite B e C e à criança exposta da rede de saúde de Sant'Ana do Livramento.

Art. 3º - O Comitê Municipal de Investigação da Transmissão Vertical será constituído por 19 titulares e suplentes da seguinte forma:

01 (um) representante do Serviço Atendimento Especializado (SAE);

01 (um) representante da Vigilância Epidemiológica;

01 (um) representante da Vigilância em Saúde;

01 (um) representante Controle e Avaliação da SMS;

01 (um) representante Atenção Primária à Saúde;

01 (um) representante da central de pré natal;

01 (um) representante da média e alta complexidade;

01 (um) representante do PIM (Primeira Infância Melhor);

01 (um) representante do Conselho tutelar;

01 (um) representante Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA);

01 (um) LAFRON (Laboratório de Fronteira);

01 (um) representante da Clínica de Saúde da Mulher;

02 (dois) representante do Hospital Santa Casa de Misericórdia, um destes representantes da maternidade.

01 (um) representante do Hospital CHS

04 (quatro) titulares da 10ª Coordenadoria Regional de Saúde – Alegrete.

§1º A coordenação do Comitê será exercida pelo representante do SAE e pelo representante da Vigilância Epidemiológica.

§2º O comitê, poderá ter sua composição ampliada temporariamente, por convocação unânime e formal dos membros permanentes;

§3º Constitui obrigação dos membros do Comitê a manutenção do sigilo e da confidencialidade no curso das investigações, sob pena de desligamento sumário do colegiado;

§4º Cabe à SMS garantir a infraestrutura adequada para o funcionamento do Comitê;

§5º Os membros do Comitê serão indicados pelos titulares do órgão referidos neste documento, por um período de dois anos, podendo ser substituído a qualquer momento ou ter sua indicação prorrogada por igual período.

Art. 4º - O Comitê terá funcionamento regulado por regimento interno, devendo ser aprovado por maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - O Comitê reunir-se-á, periodicamente ou por convocação extraordinária de seu coordenador, em conformidade com as necessidades.

Art. 6º - A participação no Comitê será considerada função de relevância pública honorífica e não remunerada.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 02 de maio de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:2AB52D1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.045, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 913.000,00 - SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 913.000,00 (novecentos e treze mil reais), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4038	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	913.000,00	90280-2	2599*
		TOTAL	913.000,00		

(*) Recurso 2599 – Outros Recursos Vinculados à Educação

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4038	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	450.000,00	90281-0	2599*
05.02.12.365.0223.4425	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	463.000,00	90282-9	2599*
		TOTAL	913.00,00		

(*) Recurso 2599 – Outros Recursos Vinculados à Educação

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de maio de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:C81A91AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.046, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 500,00 - SMF.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal da Fazenda, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00	86062-0	1501*
		TOTAL	500,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	500,00	85266-0	1501*
		TOTAL	500,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de maio de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:AE1DEDFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.047, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 149.623,78 - SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 149.623,78 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4038	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	120.366,42	87027-7	1553*
05.02.12.365.0223.4425	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	29.257,36	87054-4	1553*
		TOTAL	149.623,78		

(*) Recurso 1553 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o excesso e o provável excesso de arrecadação do recurso 553, no montante de R\$ 149.623,78 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de maio de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5767430F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.061, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 - SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	4.000,00	83938-8	1501*
		TOTAL	4.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.13.392.0251.4667	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.000,00	87846-4	1501*
		TOTAL	4.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7D7BAAFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.062, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 - SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	85047-0	1501*
		TOTAL	2.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	2.000,00	85048-9	1501*
		TOTAL	2.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C21CAFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.063, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.302.0235.4444	3.33.50.43	Subvenções Sociais	19.500,00	89764-7	1500*
08.01.10.302.0235.4444	3.44.50.42	Auxílios	10.500,00	89765-5	1500*
		TOTAL	30.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0235.4529	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00	89768-0	1500*
		TOTAL	30.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:293CDF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.064, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.112.500,00 - SMTTMU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.112.500,00 (um milhão e cento e doze mil e quinhentos reais), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso I, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para

reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Transito, Transportes e Mobilidade Urbana, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00	87258-0	1600*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00,00	87241-5	1621*
17.01.04.122.0017.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	12.500,00	83832-2	1501*
		TOTAL	1.112.500,00		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 1501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0234.4447	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	1.000.000,00	87308-0	1600*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	100,00,00	87244-0	1621*
17.01.04.122.0017.4001	3.31.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.500,00	83814-4	1501*
		TOTAL	1.112.500,00		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 1501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:8B343F9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024**. Processo Administrativo nº 4286/2024. Objeto: Concessão onerosa e por tempo determinado para a construção de hangares com uso de áreas e instalações aeroportuárias do Aeroporto Municipal de Santiago/RS. Abertura: 29/05/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500. **MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/05/2024.**

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D437986F

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024. Processo Administrativo nº 7201/2024. Objeto: Aquisição de livros didáticos “Bem Vendo a Santiago”, para alunos do Ensino Fundamental. Valor: R\$ 76.000,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/05/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:193946E7

GESTÃO - CELIC
EDITAL DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023:
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital que trata da classificação final do processo para seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Audiovisual – Chamamento Público nº 05/2023. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/05/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:86FA82D7

GESTÃO - CELIC
EDITAL DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023:

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023:
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital que trata da classificação final do processo para seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Demais Áreas da Cultura – Chamamento Público nº 06/2023. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/05/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:81EBB913

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2024

Pregão Eletrônico nº. 32/2024 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: A aquisição de câmara para conservação de vacinas, medicamentos, oncológicos e termolábeis. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 15/05/2024 até as 08 horas do dia 24/05/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 24/05/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:14EBDF58

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 132/2024, que tem como objeto pagamento referente a serviço de consultoria a ser realizada para projeto visando exposições a serem realizadas no Museu Histórico das Missões (MHM), tendo como contratada ASSOC CULTURAL E ARTÍSTICA CIDADE DOS ANJOS, pelo valor de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9EA8BDE8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
072/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 072/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECOMPOR PROFISSIONAIS DO CAS TEACOLHE. CONFORME CRITÉRIOS DA PORTARIA SES Nº 481/2023 E EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATENDIMENTO EM SAÚDE DO PROGRAMA TEACOLHE - Nº 01/2023. PERÍODO DE NEUROPEDIATRA. PERÍODO DE 01/05/2024 A 30/04/2025, tendo como contratada RCJ MEDICINA E SAÚDE LTDA, pelo valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). O objeto contratado terá validade de 12 (doze) meses, a contar de 01/05/2024 a 31/04/2025, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4F72643E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 186/2023 DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

Extrato do 4º Aditivo ao Contrato 186/2023 da Tomada de Preços nº 009/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE RAMPAS METÁLICAS NA EMEI

MATHILDE RIBAS MARTINS, tendo como contratada a empresa CA.X LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 14/03/2024 a 12/06/2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:11A81BAE

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO 063/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
029/2024**

Extrato do 2º aditivo ao contrato de prestação de serviço 063/2024 da Dispensa de Licitação 029/2024, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente aos ITINERÁRIOS 35, tendo como contratada a empresa OMAR SCHWINGER – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 30 dias a contar de 30/04/2024 a 30/05/2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:26B2ACFA

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.719, DE 7 DE MAIO DE 2024**

Institui a campanha "Abril Verde" no município de Santo Ângelo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituída, no município de Santo Ângelo, a campanha “Abril Verde”, a ser comemorada, anualmente, no mês de abril, com o objetivo de sensibilizar e conscientizar a população quanto à importância da prevenção dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida no “caput” deste artigo será um laço na cor verde.

Art. 2º No mês de abril, anualmente, a critério dos gestores e em cooperação com a iniciativa privada, entidades civis e organizações profissionais e científicas, poderão ser realizadas atividades de conscientização, esclarecimento, mobilização e outras ações educativas visando à eliminação dos acidentes de trabalho e à promoção da saúde do trabalhador, juntamente com a iluminação de prédios públicos com luzes na cor verde, em alusão à campanha.

Art. 3º Fica instituído, no Município de Santo Ângelo, o dia 28 de abril como o Dia Municipal em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.

Art. 4º As datas acima mencionadas passam a fazer parte do calendário oficial de eventos deste Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 7 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:

Saieli do Nascimento Jacques

Código Identificador:8D25AFA5

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 758/2024/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, **NICOLE DUPRAT**, do Cargo de **Advogada**, matrícula 7761-5, do Quadro de Servidores, a contar de 13 de maio do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Leticia Gehm Kruger

Código Identificador:21E7C298

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 759/SMGRH/2024**

De 13 de maio de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MILENA GABRIELA SIEPALSKI PALHARINI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº 42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº 02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 13 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:63E5EE2A

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 761/SMGRH/2024**

De 13 de maio de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 722/SMGRH/2024 de 06.05.2024, que nomeou **DEBORA SOMMAVILLA** para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil II, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 35dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:1FB0283D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL 24/2024

EDITAL 24/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos n.º 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto 854, de 19 de Outubro de 2017, e Memorando n.º 447/2024 da Secretaria Municipal da Educação (SEMED) para o seguinte cargo:
INSTRUTOR EM BRAILLE - 20HR

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por sete servidores, designada através das Portarias n.º 982, de 26 de Fevereiro de 2021; Portaria n.º 1.211, de 16 de Março de 2021; Portaria n.º 10, de 04 de Janeiro de 2022; Portaria n.º 3.897, de 06 de Dezembro de 2022; Portaria n.º 349, de 24 Janeiro de 2023, Portaria n.º 455, de 31 janeiro de 2023, Portaria n.º 1604, de 30 de junho de 2023 e Portaria n.º 2.702 de 12 de dezembro de 2023.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item 12.1 deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovadas por mais 6 meses, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

2 DA VAGA E CARGO

Nº de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para Contratação
*CR	INSTRUTOR EM BRAILLE	20h/s	R\$ 2.145,41	Ter graduação na área da Educação, com especialização em Educação Especial e/ou Atendimento Educacional Especializado, com carga horária mínima de 360 horas e/ou Curso de Braille, com carga horária mínima de 120 horas, em instituição credenciada.

*CR - Cadastro Reserva.

2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2 O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1 A função temporária, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Categoria Funcional: Instrutor em Braille.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Elaborar e executar Planos de aula, utilizando o RCM – Referencial Curricular Municipal.
b) Descrição Analítica: Revisar textos impressos em Braille, como apostilas, livros didáticos e paradidáticos, material de divulgação, atividades e avaliações que serão parte da vida escolar dos alunos cegos, observando o uso adequado das técnicas de pontuação textual em Braille e utilização de softwares específicos na área de deficiência visual auxiliando educandos com cegueira no Sistema de Ensino, como locomoção e higiene/alimentação; Interagir com o professor nas ações pedagógicas que serão planejadas e/ou realizadas; Participar ativamente das atividades pedagógicas desenvolvidas em sala de aula e em salas de recursos multifuncional/AEE; que serão realizadas a crianças ou estudantes cegos; participar assiduamente no planejamento do Plano de Desenvolvimento individualizado / PEI, Executar atividades afins.

a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual, fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para cargo:

a) Idade: 18 anos.
b) Instrução: Ter graduação na área da Educação, com especialização em Educação Especial e/ou Atendimento Educacional Especializado, com carga horária mínima de 360 horas e/ou Curso de Braille, com carga horária mínima de 120 horas, em instituição credenciada.
c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link <http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.aces?codigo=670144> (consultar Anexo II deste edital), no período de 15/05/2024 a 21/05/2024.

4.1.1 Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de R\$ 40,00, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).

4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.

4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.

4.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.2 Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item 4.1.

5.2 É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.

5.3 Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.

5.4 O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).

5.5 O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.

5.6 A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item 5.5, visto que os dados são restritos a cada candidato.

5.7 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).

5.7.1 Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).

5.8 O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.

5.9 Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.

5.10 As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozilla Firefox ou Google Chrome.

5.11 A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de Smartphones.

5.12 Documentação a ser apresentada no ato da inscrição (os documentos serão avaliados somente no tempo da inscrição).

5.13 Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitem a), b) e c), constantes no item 6; caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:

a) Taxa de inscrição deve estar paga, conforme destacado no item 4.1.1;

b) A ficha de inscrição on-line deve estar preenchida, conforme descrito no item 5.9;

c) Documento com foto, conforme descrito no item 5.7.1;

6.1.1 Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.

6.2 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1 e 4.1.1.2 a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item 4.1, no prazo de um dia, a contar da publicação.

6.3.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se

refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

6.3.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 6.3 deste Edital.

6.3.3 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

6.3.4 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.3.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

6.3.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.

6.3.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.2, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:

a) de 1h até 20 hr 59 min: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.

b) de 21hr a 40 hr 59 min: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.

c) a partir de 41 horas: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.

7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.

7.1.2 Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.

7.1.3 Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item 7.1 do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.

7.1.4 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra c) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.

7.1.5 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra b) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.

7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.

7.3 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.

7.4 Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.

7.4.1 Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.

7.4.2 Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

7.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.

7.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios.

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 40 PONTOS
INSTRUTOR EM BRAILLE	Pós-Graduação/Especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 pontos; Doutorado: 30 pontos;	- de 1 hr até 20 hrs 59 min: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21hr a 40 hr 59 min: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41hr: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a um ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses): 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.

7.9 Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.

7.9.1 Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item 4.1.

9.1.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

9.1.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 9.1.1 deste Edital.

9.1.2.1 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

9.1.3 Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.

9.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

9.1.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.2 Não ocorrendo situação prevista no item 10.1.1 e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.

10.3 O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.

10.4 O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.1.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

12.2.1 A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.

12.6 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.

12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

12.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item 12.1.4, não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item 12.6 do edital.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão, designada com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.

13.5 Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: semafdad@gmail.com.

13.6 Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.

13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (<http://www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br/pmsap/>); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.

13.6.2 Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

ANEXO I - EDITAL 24/2024

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
INSTRUTOR EM BRAILLE - 20HR

DESCRIÇÃO	DATAS	
Período de Inscrição. As inscrições começam no dia 15/05 às 9h00 e terminam no dia 21/05 às 16h00.	15/05/2024 21/05/2024	A
Período de compensação da taxa de inscrição.	22/05/2024 26/05/2024	A
Análise das inscrições.	27/05/2024 28/05/2024	a
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas e Abertura de Recurso das Inscrições não Homologadas.	29/05/2024	
Último dia de Recurso das Inscrições não Homologadas.	31/05/2024	
Análise de Recurso da Não Homologação das inscrições.	03/06/2024	
Publicação Final dos Insritos.	04/06/2024	
Análise dos Currículos.	05/06/2024 06/06/2024	a
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos e Abertura de Recurso da Análise dos Currículos.	07/06/2024	
Último dia de Recurso da Análise dos Currículos.	10/06/2024	
Análise de Recurso dos currículos.	11/06/2024	
Publicação do Resultado final da análise de currículos	12/06/2024	
Aplicação do desempate (caso houver) - às 09h00 - No prédio principal da Prefeitura Municipal (Av. Borges de Medeiros, 456, cidade alta) e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.	14/06/2024	

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira

Código Identificador:5CC2A56B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL Nº 003/2024.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 003/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.057, de 27 de março de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 30 hr	PAULA DA SILVA NUNES	5.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a

referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

O horário de trabalho será das 11h20 até as 18h20 (com possível alteração, caso necessário), sendo realizado um intervalo, dentro do período da jornada.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira

Código Identificador:9FD8D323

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL Nº 042/2024.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 042/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 141 dias, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.967, de 06 de fevereiro de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40 HR	LILIAN SANTOS DOS SANTOS	54.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira

Código Identificador:70925DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.575, DE 13 DE MAIO DE 2024

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 12/2024.
OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n.º 12/2024 e designação dos servidores Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.º 24.511 e Tiago Souza Soares, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Complementar n.º 035/2005.
PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n.º 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2024.

RODRIGOGOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:A116DDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.577, DE 13 DE MAIO DE 2024.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 22/2024.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 22/2024 e designação dos servidores Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.º 90.361; Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Complementar n.º 035/2005
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.º 035/2005.
Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:6C5C1565

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.581, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Técnico em Enfermagem aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Heberton Guimarães Almeida**, constante no Edital n.º 136/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**.

Parágrafo único: O candidato mencionado no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.º 2024/6345.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar de 14 de maio de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:9886A2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 140/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
Técnico em Enfermagem	Mariana Machado da Silva	4.º

Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:E1CF8072

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2024 (P.A. nº 096/2024). **Da alteração:** Fica retificada a data e horário da sessão virtual do pregão em epígrafe. Em face da retificação fica alterada a data de recebimento das propostas do preâmbulo do Edital, para às **09h do dia 28/05/2024**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital e anexos.

Santo Augusto-RS, 13/05/2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:E2A1FC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeita Municipal de Santo Augusto-RS, **Lilian Fontoura Depiere**, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 129/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 114/2023, do Consórcio Intermunicipal de Saúde E De Políticas De Desenvolvimento Da Região Do Calcário – CISREC para fornecimento de serviços de Gerenciamento de frotas com uso de cartão magnético, compreendendo serviços elétricos, mecânicos, lanternagem, para manutenção da frota do município, serviço de rem. de veículo guincho plat serviço remoção de veículo, guincho plataforma e lança, serviços de alinhamento e balanceamento, serviço de retífica de motor, dentre outros serviços e Fornecimento de filtro, óleos lubrificantes, peças em geral, destinadas à manutenção dos veículos da frota consorciada., conforme especificações constantes do Termo de Referência. **Valor Total:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (CNPJ Nº 05.340.639/0001-30).

Santo Augusto-RS, 13 de maio de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:8614E791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024.

Extrato do Contrato Nº 065/2024. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada.: HM COMÉRCIO DE PEÇAS, MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS LTDA. Valor.....: R\$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais). Vigência.....: Início: 13/05/2024. Término: 31/12/2024. Licitação.....: Pregão Presencial nº 080/2023, de 12/12/2023 (Processo Administrativo nº 370/2023). Dotação Orçamentária: 3390/81-691. Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços elétricos e mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 13 de maio de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:72037BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeita Municipal de Santo Augusto-RS, **Lilian Fontoura Depiere**, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 129/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 114/2023, do Consórcio Intermunicipal de Saúde E De Políticas De Desenvolvimento Da Região Do Calcário – CISREC para fornecimento de serviços de Gerenciamento de frotas com uso de cartão magnético, compreendendo serviços elétricos, mecânicos, lanternagem, para manutenção da frota do município, serviço de rem. de veículo guincho plat serviço remoção de veículo, guincho plataforma e lança, serviços de alinhamento e balanceamento, serviço de retífica de motor, dentre outros serviços e Fornecimento de filtro, óleos lubrificantes, peças em geral, destinadas à manutenção dos veículos da frota consorciada., conforme especificações constantes do Termo de Referência. **Valor Total:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (CNPJ Nº 05.340.639/0001-30).

Santo Augusto-RS, 13 de maio de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:B7FDAB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024.

Extrato do Contrato Nº 066/2024. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada.: MM MECÂNICA E INDÚSTRIA DE CARROCERIAS LTDA. Valor.....: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Vigência.....: Início: 13/05/2024. Término: 31/12/2024. Licitação.....: Pregão Presencial nº 080/2023, de 12/12/2023 (Processo Administrativo nº 370/2023). Dotação Orçamentária: 3390/62-550. Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços elétricos e mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 13 de maio de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:D152B518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022.

Extrato Aditivo 003 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº: 129/2022. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada.: RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO. Valor: R\$ 16.408,92 (dezesseis mil, quatrocentos e oito reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária: 3390/71-561. Vigência.....: Início: 16/05/2024. Término: 16/11/2024. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 118/2022, de 11 de novembro de 2022 (Processo Administrativo nº 355/2022). Objeto.....: Contratação da Instituição de Acolhimento RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO para acolhimento institucional do menor incapaz L.N.C.B. consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 5000913-56.2020.8.21.0123/RS, da Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, de 16.05.2024 até 16.11.2024, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 do contrato, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, em atendimento à Determinação Judicial referente ao Processo nº 5000913-56.2020.8.21.0123/RS, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando Interno nº

201/2024/SMS, parecer do Assessor Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 13 de maio de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:97066C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Vigência / Reajuste - Contrato Nº: 046/2023. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor: R\$ 41.209,80 (quarenta e um mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 3390/84-720. Vigência.....: Início: 16/05/2024. Término: 16/05/2025. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 59/2023, de 16 de maio de 2023 (Processo Administrativo nº 156/2023). Objeto.....: Contratação da Instituição Casa Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento da idosa J.N.C., pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do processo judicial nº 5001960-94.2022.8.21.0123/RS que tramitam na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, de 16.05.2024 até 16.05.2025, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 (quatro ponto um) e nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando Interno nº 76/2024/SMS, parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 13 de maio de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:C7EA0EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Execução - Contrato Nº 031/2024. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Licitação.....: Concorrência nº 014/2023, de 08/11/2023 (Processo Administrativo nº 347/2023). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de projeto para a praça do Bairro Santo Antônio, compreendendo a execução de mureta, piso, instalação de playground e grama sintética, em atendimento a emenda parlamentar impositiva individual de nº 03, da Câmara Municipal de Vereadores, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, de 11.05.2024 até 10.06.2024, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1 e nos termos § 1º do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da Empresa através do Protocolo nº 895/2024, de 10/05/2024, solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando nº 080/2024/SESUPLAN, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 13 de maio de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:BAD0CE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial nº 46/2024 (Processo Administrativo nº 126/2024). **Objeto:** Contratação a qual visa utilizar a veiculação de material publicitário em emissoras de televisão com abrangência local e regional como meio estratégico para alcançar um público mais amplo e diversificado, englobando não apenas os residentes locais, mas também os cidadãos das regiões vizinhas. As veiculações acontecerão entre os dias 14 de maio a 30 de maio do presente ano. **EMPRESA:** RBS TV SANTA ROSA LTDA, (CNPJ nº 93.088.367/0001-90): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 6.500,00. **Base Legal:** Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Santo Augusto-RS, 13 de maio de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:64B8A1DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 - PROCESSO Nº
138/2024

Matione Sonogo, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 17, VII da Lei Federal nº 14.133/2021, decide **HOMOLOGAR** e a **ADJUDICAR** o presente certame:

- **EMPRESA VENCEDORA:** PGL CONSTRUTORA LTDA-CNPJ: 33.924.295/0001-41.

- **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de passeio público na ERS 149 - primeira etapa (trecho I - lado leste) da obra de pavimentação de ciclovia e acostamento em concreto na RS-149, totalizando 340,0 m de pavimentação, de acordo com o contrato de repasse nº 29315/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), representado pela Caixa Econômica Federal.

- **VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO:** 281.131,77 (duzentos e oitenta e um mil, cento e trinta e um reais e setenta e sete centavos)

Recurso Livre/Próprio: **R\$ 42.275,77**

Recurso Contrato de Repasse nº 929315/2022/Ministério do Desenvolvimento Regional/CAIXA: **R\$ 238.856,00**

São João do Polêsine, 13 de maio de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Alberto Felice Junior
Código Identificador:5B322362

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2024**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios. Prazo de inserção das propostas: Até às 08h 29min do dia 29/05/2024. Início da Sessão: Às 08h 30min do dia 29/05/2024 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 98415-0409.

São José do Inhacora, 13 de maio de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:697219FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 218/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.
RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 20/05/2024, 15 (quinze) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **MICHELLE LOPES MACHADO**, Psicólogo.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de maio de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:C2ED4F75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PAGAMENTO EM
DINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 219/2024

Concede Conversão de Férias em pagamento em dinheiro e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a conversão de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, em pagamento em dinheiro, ao servidor **VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**, Secretário de Administração, no mês de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 07 de maio de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:78BF77B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PAGAMENTO EM
DINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 220/2024

Concede Conversão de Férias em pagamento em dinheiro e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a conversão de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, em pagamento em dinheiro, a servidora **TAIS GARCIA PADILHA**, Agente Administrativo, no mês de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 07 de maio de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:FD2E313D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 221/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 10/05/2024, 12 (doze) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor **WILIAM FIGUEIREDO FERREIRA**, Chefe de Setor.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 09 de maio de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:FA51E525

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.849 DE 10 DE MAIO DE 2024**

INSTITUI ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 1.585 DE 30 DE JANEIRO DE 2006 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica acrescido o inciso XIII, referente à Função Gratificada de Diretor de Acesso à Informação e Ouvidor-Geral, no Anexo II da Lei Municipal nº 1.585 de 30 de janeiro de 2006:

“XIII-Exercer as atividades de encarregado/responsável pelo tratamento de dados pessoais.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Publicado por:

Luciana Essy Brutti

Código Identificador:3C12D1F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0510/2024, 13 DE MAIO DE 2024**

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **BRUNA LANZA VOLCAN**, nomeada pela Portaria 0469/2024 de 29.04.2024 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 14.05.2024 para o cargo efetivo de **MEDICA PEDIATRA**, conforme pedido protocolado nº 2240 de 13.05.2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:F7110FA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0511/2024, 13 DE MAIO DE 2024**

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **BRUNA CAROLINA MARIANO**, nomeada pela Portaria 0468/2024 de 29.04.2024 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 14.05.2024 para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme pedido protocolado nº 2246 de 13.05.2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:22C4F4FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 243/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 07/2024**

Objeto: É objeto deste, a aquisição de tanque agrícola novo para água.
Valor: 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais).

Vigência: 12/05/2025.

Partes: Município de São Valério do Sul, JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 06.161.649/0001-70.

São Valério do Sul – RS, 13 de Maio de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:45A34C87

**GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 244/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 07/2024**

Objeto: É objeto deste, a aquisição de carreta agrícola .

Valor: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Vigência: 12/05/2025.

Partes: Município de São Valério do Sul, LCM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 44.382.621/0001-52.

São Valério do Sul – RS, 13 de Maio de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:546F31FB

**GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 245/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 07/2024**

Objeto: É objeto deste, a aquisição de Roçadeira hidráulica e Semeadora de no mínimo 7 linhas.

Valor: R\$ 112.740,00 (cento e doze mil setecentos e quarenta reais).

Vigência: 12/05/2025.

Partes: Município de São Valério do Sul, DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 15.823.601/0001-71.

São Valério do Sul – RS, 13 de Maio de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:8F0DDDD29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2024.**

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que, será aberta a disputa da Licitação acima, no local, data e horário que segue: Dia 20/06/2024 às 14h, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de empresa para reforma e ampliação da Clínica de Saúde da Mulher – CLISAM, nos termos do Contrato de Repasse do Ministério da Saúde nº 934321/2022. O Edital de Licitação e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos:

<http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br>

www.portaldecompraspublicas.com.br

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO

Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F2382DF4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 4.380, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

ALTERA A LEI Nº. 4.362, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO ÂMBITO DA LINHA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO (FINISA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º Ficam alterados os artigos, incisos e parágrafos a seguir, para que passem a vigor com as seguintes redações:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o BADESUL Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomento – RS, operações de crédito, até o limite de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões) destinados para obras de infra-estrutura urbana.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a Resolução nº. 43/2001 de 21/12/2001 do Senado Federal, bem como as normas específicas do BADESUL Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomento – RS.”

Art. 2º Fica criado o artigo 4º-A que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - A Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, até o limite do financiamento para aplicação da contrapartida do Município no investimento em questão.”

Art. 3º A ementa da Lei nº. 4.362/2023 passa a vigor da seguinte forma:

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o BADESUL Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomento – RS para obras de infra-estrutura urbana.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 10 de maio de 2024.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:945FCF7C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.031, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre o desligamento dos conselheiros da Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, ocorridos no período de 2023 a 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do desligamento por interesse pessoal de alguns membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, deste Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificado o desligamento do membro do CACS/FUNDEB do Município de Sapucaia do Sul- RS, o qual foi nomeado pelo Decreto n.º 4.864, de 13 de dezembro de 2022.

I - Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básica Públicas:

I - ALEX SANDER BARBOZA DA SILVEIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 02 de maio de 2024.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:8065174A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 RETIFICAÇÃO I**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
RETIFICAÇÃO I

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público a retificação a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de veículos novos para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração do Município de Sarandi/RS**. Data da abertura será no dia **27 de maio de 2024 às 09H00MIN**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi – RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br**.

Sarandi, 14 de maio de 2024.

NILTON DEBASTIANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:16A8901B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 12-2024**

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, torna público a Inexigibilidade 12/2024, contratação de serviços de deslocamento de rede elétrica, a cargo da concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica na área de atuação. Contratada: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ sob n.º 02.016.440/0001-62, Valor: R\$ 41.353,26.

ADILSON ADAM BALESTRIN-

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:394A20DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 13-2024**

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, torna público a Inexigibilidade 13/2024, contratação de serviços de deslocamento de rede elétrica, a cargo da concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica na área de atuação. Contratada: CRELUZ - COOPERATIVA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, inscrita no 91.950.261/0001-28, Valor: R\$ 14.436,23.

ADILSON ADAM BALESTRIN-

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:EE73C043

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
AVISO DE COTAÇÃO**

Considerando as Justificativas e especificações a respeito da **Contratação de empresa para Curso de TPCI e de renovação de APPCI**, que visa atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara e para garantir a obtenção da melhor proposta para o Poder Legislativo, pedimos a publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados devem enviar suas cotações até às **17:30 do dia 16/05/2024**. Para obter mais informações de especificações ou solicitar esclarecimentos adicionais, entre em contato por e-mail (orcamento@camarataquara.rs.gov.br), telefone (51) 3542-1607, ou WhatsApp (51) 3541-1651.

As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

• Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme exigido pela Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Propostas sem a documentação solicitada serão desclassificadas.

Publicado por:
Abner Dietrich Klein
Código Identificador:CA697790

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO 5144/2024**

Considerando a necessidade de aquisição de emergencial de cestas de alimentos, kits de limpeza, kits de higiene e colchões para atendimento das pessoas atingidas pelas chuvas intensas e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 16/05/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº12.440 de 7 de julho de 2011.
- Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Telefone: 51-35419200 Ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:F2E84659

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 72/2024**

CONTRATO Nº: 072/2024

PROCESSO Nº: 5095/2024

LICITAÇÃO: Dispensa nº 078/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADO: DIVERSE ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 29.062.859/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de projeto executivo de 03 pontes, sendo elas: Ponte Vila Tereza, Ponte Padilha e Ponte Cabeceira.

VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é de **R\$33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)** conforme proposta.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

DIVERSE ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/05/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:3B1CD4A4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 079/2024

Processo nº 5172/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de cobertores para população atingida pela enchente com amparo no artigo 75,VIII da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 443/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 13 de maio de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:BDE495E6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 080/2024

Processo nº 4558/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para realização de exames demissionais, periódicos e emissão de PPP com amparo no artigo 75,II da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 434/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 13 de maio de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:48AA14AF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2135

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/2135, para aquisição de materiais para uso da oficina da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega dos materiais deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 16/05/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B99E0B5D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2139

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/2139, para aquisição de peça e conserto nos pneus da frota da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega da peça e o conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 16/05/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:47393CA3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2144

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/2144, para aquisição de peças para manutenção do veículo Retroscavadeira B95B New Holland, placa IVQ4361, de uso da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega da peça deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 16/05/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos

Código Identificador:A44D75C1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2143

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/2143, para aquisição de peças para manutenção do veículo Caminhão FORD/CARGO 2422 E, placa IVM0758 pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega da peça deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 16/05/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos

Código Identificador:628BB0A3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2150

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/2150, para aquisição de peças para manutenção do veículo

Caminhão VW/13.190 CRM 4X, placa IVH6F79, de uso da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega da peça deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados – podem enviar cotação até as 17 horas do dia 16/05/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos

Código Identificador:945F7356

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2148

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/2148, para aquisição de peças para manutenção do veículo Caminhão M.BENZ/ATEGO 2429, placa EVO8664, de uso da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega da peça deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 16/05/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de

forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:526C0FDC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2145

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/2145, para aquisição de peças para manutenção do veículo Caminhão vw/15.180 E, placa IMW3090, de uso da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega da peça deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 16/05/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:85A52CC8

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2050/2024

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido nº2050/2024

Cotação para aquisição, com dispensa de licitação para Materiais Ambulatoriais, para utilização nas Unidades básicas de Saúde e Posto 24 Horas. Haja vista que no processo licitatório, resultou como item fracassado. Pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/05/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

.

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Comprovação do licenciamento da empresa licitante - AFE, expedida pela Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária / Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para comercialização de CORRELATOS ou outra área em que se enquadre o produto. Poderá ser apresentado através da emissão do site eletrônico da ANVISA, original, cópia autenticada ou publicação no Diário Oficial da União; CERTIFICADO DE REGISTRO do PRODUTO, em vigor, ou NOTIFICAÇÃO de ISENÇÃO DE REGISTRO, quando for o caso, expedido pelo Ministério da Saúde, em nome da empresa fabricante do produto (produtora) / titular do referido documento. Poderá ser apresentado através da emissão do site eletrônico da ANVISA, original, cópia autenticada ou publicação no Diário Oficial da União.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Maria Aparecida de Almeida Gnoatto
Código Identificador:5BAF37DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação 095/2024 por Dispensa de Licitação 062/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 095/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 062/2024, para a contratação da empresa HIDRO MISSÕES LTDA – CNPJ 00.581.268/0001-64 para aquisição de bomba motor para a comunidade de Alto Alegre.

Tenente Portela, 13 de maio de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:1D622637

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº 154 DE 10 DE MAIO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 103/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 858/2024, **CONVOCA:**

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
2º	FRANCIELE GONÇALVES DE SOUZA	012.XXX.XXX-03	80

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:51BD71FB

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº 155 DE 10 DE MAIO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 103/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.808/2024, e Processo nº 1900/2024, **CONVOCA:**

AUXILIAR DE SALA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
11º	JENIFER MONTEIRO DOS SANTOS	034.XXX.XXX-44	34
12º	LÉTICIA MASSCHMANN RECK ROSA	022.XXX.XXX-58	32
13º	CLEIDI TRISCH	025.XXX.XXX-03	31
14º	DÉBORA GOLDANI	990.XXX.XXX-87	23

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
6º	ELISIANE DA SILVA DUTRA	060.XXX.XXX-10	85
7º	OLÍVIA MARTIN FAGUNDES	778.XXX.XXX-04	80

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:977FAC44

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº 156 DE 10 DE MAIO DE 2024

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 57/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 2387/2024, **CONVOCA:**

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL
ESPECIALIZADO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
7º	VIVIANE BORGES DOS SANTOS	010.XXX.XXX-99	07

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:A71AC81A

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº 157 DE 10 DE MAIO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 103/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 573/2024, **CONVOCA:**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA DR. ARI DE
ABREU LIMA)**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	DAIANE PEREIRA MEDEIROS DA SILVA	022.XXX.XXX-67	75

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:64E65FC9

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº 158 DE 13 DE MAIO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 103/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 573/2024, **CONVOCA:**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA DR. ARI DE ABREU LIMA)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
2º	BRUNA LESSA ROCHA	049.XXX.XXX-81	70

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:3D37DAB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 082/2024

EXTRATO DO CONTRATO 082/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **ADRIANA RIBEIRO DA SILVA.** CPF nº 710.505.310-00. Objeto: Concessão para uso de 01 (um) ponto público destinado à exploração comercial de preparo imediato, de tamanho 2mx2m, localizado na Avenida Emancipação, número E09, neste Município. Valor total: R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), pago ao Município em duas etapas, conforme constante no contrato. O presente contrato de concessão de uso de área pública é firmado pelo prazo determinado de 10 (dez) anos, iniciando-se a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Poder Público, conforme condições estabelecidas no contrato. Concorrência Pública nº 261/2023.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:D855582F

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 083/2024

EXTRATO DO CONTRATO 083/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **EDINEI GRASSI BARCELOS.** CPF nº 004.208.850-05. Objeto: Concessão para uso de 01 (um) ponto público destinado à exploração comercial de preparo imediato, de tamanho 2mx2m, localizado na Avenida Emancipação, número E16, neste Município. Valor total: R\$ 166.598,50 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), pago ao Município em duas etapas, conforme constante no contrato. O presente contrato de concessão de uso de área pública é firmado pelo prazo determinado de 10 (dez) anos, iniciando-se a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Poder Público, conforme condições estabelecidas no contrato. Concorrência Pública nº 261/2023.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:454C94D8

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 085/2024

EXTRATO DO CONTRATO 085/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **ZENAIDE MATOS DA SILVA.** CPF nº 784.672.760-53. Objeto: Concessão

para uso de 01 (um) ponto público destinado à exploração comercial de preparo imediato, de tamanho 2mx2m, localizado na Avenida Emancipação, número E03, neste Município. Valor total: R\$ 152.220,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos e vinte reais), pago ao Município em duas etapas, conforme constante no contrato. O presente contrato de concessão de uso de área pública é firmado pelo prazo determinado de 10 (dez) anos, iniciando-se a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Poder Público, conforme condições estabelecidas no contrato. Concorrência Pública nº 261/2023.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:980A1442

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 092/2024

EXTRATO DO CONTRATO 092/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **INGRID SILVEIRA DA CONCEIÇÃO SANTOS.** CPF nº 007.761.350-31. Objeto: Concessão para uso de 01 (um) ponto público destinado à exploração comercial de preparo imediato, de tamanho 2mx2m, localizado na Avenida Emancipação, número E07, neste Município. Valor total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pagos ao Município em duas etapas, conforme constante no contrato. O presente contrato de concessão de uso de área pública é firmado pelo prazo determinado de 10 (dez) anos, iniciando-se a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Poder Público, conforme condições estabelecidas no contrato. Concorrência Pública nº 261/2023.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:CDD1B7BB

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 087/2024

EXTRATO DO CONTRATO 087/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **GISELE SILVA DORNELES.** CPF nº 009.642.060-05. Objeto: Concessão para uso de 01 (um) ponto público destinado à exploração comercial de preparo imediato, de tamanho 2mx2m, localizado na Avenida Emancipação, número E08, neste Município. Valor total: R\$ 126.520,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos e vinte reais), pagos ao Município em duas etapas, conforme constante no contrato. O presente contrato de concessão de uso de área pública é firmado pelo prazo determinado de 10 (dez) anos, iniciando-se a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Poder Público, conforme condições estabelecidas no contrato. Concorrência Pública nº 261/2023.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:A7EB32A8

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023. Contratada: **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.** Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no Memorando 087/2024 da Secretaria de Administração. **Dispensa de Licitação nº 019/2023.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:E34471BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a **PUBLICAÇÃO** do seguinte edital: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão-de-obra para construção de 40 gavetas no cemitério municipal. **Sessão Pública:** dia 19/06/2024 às 13h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 14 de maio de 2024.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:B1133133

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
JUSTIFICATIVA**

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 247/2024 com a empresa **IMUNIZADORA HOFFMANN LTDA**, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada para realização de dedetização da EMEF Balduino Robinson, tendo em vista que a escola foi utilizada para abrigar famílias que foram atingidas pela enchente e seus animais. O MUNICÍPIO compromete-se a pagar a importância total de R\$ 1.750,00 (Hum mil e setecentos e cinquenta reais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 75 inciso VIII).

Três Coroas, em 13 de maio de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:7E99E4E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 01/2024**

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 01/2024

Dispõe sobre medidas complementares em razão do estado de calamidade pública no Município de Triunfo pelo evento adverso Chuvas Intensas, conforme Decreto 3.435/2024 e alterações.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 2.767, de 27 de maio de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.435/2024 e alterações, que Declarou Estado de Calamidade nas áreas do Município de Triunfo afetadas pelo evento adverso de Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4,

CONSIDERANDO os impactos socioeconômicos causados pelas inundações ocorridas em maio de 2024, de extensão estadual,

DETERMINA:

Art. 1º Ficam suspensas as ações de cobrança administrativa, de protesto e de encaminhamento de dívidas para execução fiscal, salvo risco de prescrição, até 31 de maio de 2024.

Art. 2º No que tange às Certidões relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda:

I - Fica prorrogada, por 30 (trinta) dias, a validade das certidões relativas aos tributos municipais, válidas em 03 de maio de 2024, data da publicação do Decreto nº 3.435/2024;

II - Fica alterada para 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão, a validade das certidões de débitos definidas pelo Decreto nº 2.767, de 27 de maio de 2020, pelo período de 2 meses.

Parágrafo único. Ficam mantidas as demais disposições da Instrução Normativa SMF nº 02/2020.

Art. 3º Ficam suspensos, por 60 (sessenta) dias, os prazos para interposição de reclamações, recursos administrativos e recursos tributários no âmbito municipal, decorrentes de contestações por parte de contribuintes em relação à tributação.

Art. 4º Fica definida a priorização no atendimento dos processos que versem sobre pedidos de restituições de contribuintes relativamente a tributos recolhidos a maior.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação, com as seguintes exceções:

I - o art. 3º, que retroage a 30 de abril de 2024; e

II - o inc. I do art. 2º, que retroage a 03 de maio de 2024.

Triunfo, 12 de maio de 2024.

ÉDER ADRIANO DOS SANTOS KUHN
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:CDA5A993

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Compras nº 159/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 97/2024**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a aquisição de 3.000 de refeições para atender os desabrigados, desalojados e em situação de vulnerabilidade em razão dos alagamentos e enchentes causadas pelas intensas chuvas dos últimos dias, mediante Dispensa de Licitação da Empresa **FABIANA SOARES CUNHA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ nº 47.825.692/0001-70, que apresentou o valor total para os itens de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais), com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
13 DE MAIO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8B820B90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 29 de maio de 2024, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
13 DE MAIO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5E37E726

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Processo nº 100/2024
Pregão Eletrônico nº 24/2024
Validade: 13/05/2025

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCCÃO E HIDROJATEAMENTO NO SISTEMA DE ESGOTO PLUVIAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2024**, a empresa, **RICARDO ALEXANDRE GABRIEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.278.438/0001-00, os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	01	600	M³	Sucação de resíduo sólido esgoto pluvial	RS 150,00
	02	3.000	M	Hidrojateamento de rede pluvial	RS 30,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
13 DE MAIO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:21DE1373

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA MANUTENÇÃO DA COBERTURA DO POSTO MUNICIPAL GAUDÊNCIO RODRIGUES DE SOUZA (POSTÃO) LOCALIZADO NA RUA LUIZ BARRETO, 807, CENTRO, TRIUNFO – RS.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 29 de maio de 2024, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
13 DE MAIO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3B04EB56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO FORD CARGO BASCULANTE, PLACA IWW7G46, ANO 2015, PATRIMÔNIO 32085, CHASSI 9BFYEAL3FBS83904.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 03 de junho de 2024, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
13 DE MAIO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:48E12260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 734/2023
Pregão Eletrônico nº 286/2023
Contrato nº 24/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: INDÚSTRIA FÊNIX CORTE A LASER EIRELI
Termo aditivo nº 04

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 40 QUEBRAS-CABEÇA COM FIGURAS DE ANIMAIS (ITEM 50) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 24/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de maio de 2024, com previsão de encerramento em 09 de junho de 2024, tendo em vista a solicitação do fiscal e da gestora do contrato, através do Memorando nº 3.718/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
13 DE MAIO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2EEDF328

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EXTINÇÃO DE
CONTRATO**

Processo de Compras 114/2024

Inexigibilidade de Licitação 12/2024**Contrato nº 95/2024****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: ROSINEI DO AMARAL**

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A BANDA GRUPO CORAÇÃO FANDANGUEIRO PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO TRABALHADOR, EM 01 DE MAIO DE 2024, requisitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Objeto da extinção: O presente instrumento tem como objeto a extinção do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/2024, firmado na data de 17 de abril de 2024, com vigência a contar de sua assinatura com previsão de término em 12 de maio de 2024. A presente extinção se deu por interesse mútuo da CONTRATANTE, conforme art. 137 incisos V e VIII e art. 138, inciso I da Lei 14.133/2021, tendo em vista razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:3701E30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**Processo nº 337/2023****Pregão Presencial nº 121/2023****Ata de Registro de Preços nº 172/2023****Contrato nº 111/2024****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: JOEL MARCELO DE VARGAS**

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE 200 HORAS DE SERVIÇOS DE TRATOR 4 X 4 - 2º DISTRITO (ITEM 2), conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, por hora de serviços prestados, os valores discriminados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
2	200	h	Trator 4 x 4 - 2º Distrito, conforme Termo de Referência.	RS 124,00	RS 24.800,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:E82FCAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**Processo Administrativo nº 328/2023****Pregão Presencial nº 117/2023****Ata de Registro de Preços nº 175/2023****Contrato nº 113/2024****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: AGROPECUÁRIA KUHN LTDA – ME**

Objeto do contrato: Contratação de 2.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2013, para atender a demanda da subprefeitura da localidade da Vendinha em Triunfo/RS (ITEM 01) e 2.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2013, para atender a demanda da Sede em Triunfo/RS (ITEM 06), conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 03 (três) meses.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor por km de serviços prestados, conforme discriminado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	2000	km	Serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12m³. Ano de fabricação não inferior a 2013. Para atender a demanda da subprefeitura da localidade da Vendinha em Triunfo.	RS 5,80	RS 11.600,00
6	2.000	km	Serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12m³. Ano de fabricação não inferior a 2013. Para atender a demanda da sede em Triunfo.	RS 5,80	RS 11.600,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:94C8D72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**Processo nº 333/2023****Pregão Presencial nº 118/2023****Ata de Registro de Preços nº 119/2023****Contrato nº 114/2024****Contratante: Município de Triunfo/RS**

Contratada: SOUZA & MACIEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto do contrato: Contratação de 1380 horas de serviços de retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2018, com kit monitoramento e rastreador para Sede da Vendinha (Item 4), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 03 (três) meses.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor, por hora de serviços prestados, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
4	1380	h	Serviço de Retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2018 com kit monitoramento e rastreador para a Sede da Vendinha.	RS 105,00	RS 144.900,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EA2E4B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 734/2023

Pregão Eletrônico nº 286/2023

Contrato nº 19/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI

Termo aditivo nº 04

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE BOLINHAS PARA PISCINA (ITEM 4), 24 BONECAS (ITEM 42), 44 BONECAS QUE FAZEM XIXI, (ITEM 44), 30 BONECAS ACOMPANHADAS DE BANHEIRAS (ITEM 45), 8 CIRCUITOS PSICOMOTORES COM PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA, 62 PEÇAS CADA (ITEM 59), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 19/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de maio de 2024, com previsão de encerramento em 09 de junho de 2024, tendo em vista a solicitação do fiscal e da gestora do contrato, através do Memorando nº 3.718/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BCFE9E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 734/2023

Pregão Eletrônico nº 286/2023

Contrato nº 21/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: G. M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES

Termo Aditivo nº 04

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 25 CAMINHÕES COM PINOS DE ENCAIXE (ITEM 29), 30 MINI BOLICHES EM MADEIRA (ITEM 32) E 44 BONECAS QUE CANTAM (ITEM

43) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 21/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de maio de 2024, com previsão de encerramento em 09 de junho de 2024, tendo em vista a solicitação do fiscal e da gestora do contrato, através do Memorando nº 3.718/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:ED5B2CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de ponderação por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de laboratório para realização de exames em criança com autismo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 169/2024 – Requisição nº 578/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14 de maio de 2024 ao dia 16 de maio de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação. Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:68912309

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal

nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo por item na forma de Global (Menor Preço)**.

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada (autorizada fabricante) para revisão 40.000km, veículo Renault Sandero, Placa JCF3G74, Ano/Modelo 2023/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **170/2024** – Requisição nº 507/2024

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2024**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **14 de maio de 2024 ao dia 16 de maio de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0EA72102

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº3.928/2024

Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº. 006/2022 de 10/02/2022, entre o Município de TUPANCIRETÃ, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GUSTAVO HERTER TERRA, CONTRATANTE e a Sra. MICHELE MARQUES PEREIRA CONTRATADA, conforme CLAUSULA QUARTA, do Contrato Administrativo supracitado, em virtude da posse de servidor efetivo aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público 001/2023.

Tupanciretã, 08 de maio de 2024.

Publicado por:

Francieli Pedrosa Lima
Código Identificador:DE23E831

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº30746 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER a Servidora FLAVIA FERNANDES SANTOS, Matrícula: 1723-0, Professor de Educação Física, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos sem prejuízo a sua remuneração, nos termos do Artigo 237 §1º e 2º da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de maio de 2024, conforme Atestado Médico, Constante do Protocolo nº 2.103/2024, devendo apresentar-se aos serviços dia 02 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc

Publicado por:

Francieli Pedrosa Lima
Código Identificador:FCD2F675

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã/RS, autoriza a ADESÃO ao processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024, realizado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ e ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ – COMAJA**, cujo objeto é a Aquisição de Material Odontológico e Correlato, utilizando o Sistema de Registro de Preço.

Tupanciretã, 10 de maio de 2024

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4B45F275

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 1.010/2024

Edital de Licitação: 03/2024

Modalidade: Concorrência Eletrônica

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de um Residencial para Idosos, no âmbito do PROGRAMA RESIDENCIAL DA MELHOR IDADE (60+), a ser construído na Rua Oscar Jardim, no Bairro Coronel Marcial Gonçalves Terra, em área de propriedade do Município de Tupanciretã, em regime de empreitada global, com recursos do Convênio FPE nº 4811/2023 e contrapartida municipal.

No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei e diante do regular procedimento do processo licitatório supra, HOMOLOGO a presente licitação e ADJUDICO o objeto licitado a empresa **PREVIBRAS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA** – CNPJ 12.947.501/0001-69, ofertante do valor global de R\$ 1.609.000,45 (um milhão seiscentos e nove mil reais e quarenta e cinco centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E5DBF835

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Previbras Soluções Industriais Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de um Residencial para Idosos, no âmbito do PROGRAMA RESIDENCIAL DA MELHOR IDADE (60+), a ser construído em área de propriedade do Município de Tupanciretã, em regime de empreitada global, com recursos do Convênio FPE nº 4811/2023 e contrapartida municipal.

VALOR: R\$ 1.609.000,45 (um milhão seiscentos e nove mil reais e quarenta e cinco centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da autorização para inícios dos serviços

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 03/2024

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

Tupanciretã, 09 de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9E44E181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda
OBJETO: Aquisição de uma Motoniveladora nova, zero hora
VALOR: R\$ 795.199,00 (setecentos e noventa e cinco mil cento e noventa e nove reais)

PRAZO ENTREGA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 09 de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:42884A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Tri Shop Informática Ltda

OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) tonners, para a Prefeitura Municipal de Tupanciretã

VALOR: R\$ 9.637,50 (nove mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: até a entrega da quantidade total dos produtos adquiridos, que deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 544/2023

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 10 de maio de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3A24A994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Mapdata Tecnologia, Informática e Comércio Ltda

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) licenças vitalícias do CorelDRAW, versão 2024, para instalação nos computadores da Assessoria de Comunicação do Município de Tupanciretã/RS

VALOR TOTAL: R\$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: até a liberação das licenças adquiridas, que deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 556/2023

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 10 de maio de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:752B1D63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO 18

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024, às 8h e 30min do dia 24 de maio de 2024**, que visa contratação de empresa especializada para a aquisição de minicarregadeira e kit de vassoura recolhadora, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/39402-pregao-eletronico-n-182024-minicarregadeira-e-vassoura-recolhedora>

Tuparendi, 14 de maio de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:AC8E8E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO 19

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024, às 8h e 30min do dia 28 de maio de 2024**, que visa a Contratação de empresa especializada para elaboração projeto elétrico na Escola Municipal Amadeu do Prado Mallmann, localizada no município de Tuparendi/RS, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/39403-pregao-eletronico-n-192024-projeto-eletrico-para-escola-amadeu-do-prado-mallmann>

Tuparendi, 14 de maio de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:40DD7149

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 4114/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada KIRCH & SILVA LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à

alimentação escolar dos alunos das escolas de Ensino Infantil, Fundamental e Filantrópicas do Município de Venâncio Aires/RS, em conformidade com o Decreto de Calamidade Pública nº 10.149, de 02 de maio de 2024. Dotação Orçamentária: 2024/219 - 05.02.12.365.0038.2025 – Manutenção da Alimentação Escolar – Pré-Escola. Valor: R\$ 14.589,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e nove reais). Data: 13/05/2024.

Chefe Setor de Compras
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CC5AE462

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente PSICOLOGA ANGELICA MULLER, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 002/2024, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de um ano, para prestação de serviços em Psicologia para atendimento aos pacientes SUS. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1021/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e PSICOLOGA ANGELICA MULLER, que tem por objeto CREDENCIAMENTO da CREDENCIADA para a prestação de serviços de consultas de atenção especializada – PSICOLOGIA, destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico Terapêutico – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 00500-1002339 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 002/2024, qual seja 26/03/2029. Valor: Conforme Edital. Data ass: 13/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:248E0FE7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente MLM SERVIÇOS MÉDICOS, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 006/2024, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para realização dos serviços de consultas e procedimentos de DERMATOLOGIA, para atender pacientes SUS. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1022/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e MLM SERVIÇOS MÉDICOS, que tem por objeto CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, para realização de serviços de consultas e procedimentos de DERMATOLOGIA. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico Terapêutico – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 00500-1002000 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 006/2024, qual seja 16/04/2029. Valor: Conforme Edital. Data ass: 13/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D1348FA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Objeto: Contratação de empresa para locação de rádios comunicadores digitais, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, resultando adjudicado e homologado:

GAP SERVICE LTDA ME – CNPJ 03.735.304/0001-95					
LOTE 01 – RÁDIOS COMUNICADORES					
Item	Especificação	Un.	Marca	Quant.	Valor Unit.
1/0001	LOCAÇÃO DE ERB – ESTAÇÃO REPETIDORA BASE Especificações: Locação de Estação Repetidora Base, incluindo repetidora de sinais com 3 (três) repetidoras destinadas a realizar a transmissão do sinal digital em todo o Município com operação contínua de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Sistema de repetição multisites. Frequência UHF/ VHF. Com abrigo, torre, energia e banco de baterias com autonomia mínima de 12hrs. Com instalação, configurações, manutenções preventivas e corretivas, treinamento, substituição de itens, assistência técnica, taxas regulatórias, inclusas e sob responsabilidade total da DETENTORA.	SERV.	MOTOROLA	1	RS2.690,00
2/0002	LOCAÇÃO DE RÁDIO PORTÁTIL Especificações: - Carregador de bateria com fonte; - Grau de proteção IP 54 ou superior; - Voz com Criptografia; - Bateria com capacidade mínima não inferior a 1800mA; - Sensibilidade do receptor de -120dBm ou superior; - Atender os padrões Norte-Americanos MIL STD 810, C, D, E e F; - Oferecer potência máxima de RF não inferior a 4 Watt; - 2 Tecla programável; - Carregador rápido alimentado com 220v; - Antena emborrachada flexível.	SERV.	MOTOROLA	60	RS180,00
3/0003	LOCAÇÃO DE RÁDIO PORTÁTIL Especificações: - Carregador de bateria com fonte;	SERV.	MOTOROLA	60	RS100,00

	<ul style="list-style-type: none"> - Grau de proteção IP 54 ou superior; - Voz com Criptografia; - Bateria com capacidade mínima não inferior a 1800mA; - Sensibilidade do receptor de -120dBm ou superior; - Atender os padrões Norte-Americanos MIL STD 810, C, D, E e F; - Oferecer potência máxima de RF não inferior a 4 Watt; - 2 Tecla programável; - Carregador rápido alimentado com 220v; - Antena emborrachada flexível. 				
4/0004	LOCAÇÃO KIT RÁDIO MÓVEL Especificações: <ul style="list-style-type: none"> - Antena, cabos e conectores; - Suporte para rádio, antena e PTT; - Voz com Criptografia; - Atender os padrões Norte-Americanos MIL STD 810, C, D, E e F; - Potência máxima de Rf ajustável, não inferior a 25 Watts; - O equipamento devesa possuir antena com ganho mínimo de 3db; - O equipamento será alimentado pelo sistema de energia do veículo automotor em que será instalado; - O equipamento devesa ser fornecido, instalado, no veículo indicado pela contratante. - Locação kit rádio móvel 	SERV.	MOTOROLA	12	RS400,00
5/0005	LOCAÇÃO KIT RÁDIO BASE Especificações: <ul style="list-style-type: none"> - Conversor estabilizador 12 V; - Banco de bateria 12 V com 4 horas de autonomia para falta de energia comercial; - Antena Diretiva tipo yagi, cabos e conectores; - Suporte/Hack para rádio, antena e PTT; - Dados e voz com Criptografia; - Atender os padrões Norte-Americanos MIL STD 810, C, D, E e F; - Potência máxima de Rf ajustável, não inferior a 25 Watts; - O equipamento devesa possuir uma antena com ganho de 3 dB no mínimo e cabos conectores; - O equipamento devesa ser fornecido, instalado em local determinado pela contratante. - Locação kit rádio base. 	SERV.	MOTOROLA	5	RS500,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal nº 14.133/2021, em 13 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 14 de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:787DEF88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 78, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação da proposta apresentada no processo administrativo nº 374/2024, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 07 /2024**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL APLICADO SOBRE O PREÇO MÉDIO SEMANAL DIVULGADO POR REGIAO - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO -ANP, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA RS**, da empresa **POTENCIAL PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 80.795.727/0015-47, situada na Rodovia BR-285, km 477, s/n, sala 02, interior, CEP 98.735-000 no município de Coronel Barros-RS, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 07 /2024**, ofertados no certame licitatório.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14,133/2021.

2.2 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, Conforme art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

2. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

3. DO FATURAMENTO E DOS PREÇOS

4.1 O percentual de desconto é devidamente registrados considerando valor praticado na região sul, precisamente o Estado do Rio Grande do Sul, município de Ijuí/RS: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>, *no período de **05/05/2024 a 11/05/2024** conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MAXIMA	VALOR MEDIO ANP/LITRO R\$*	VALOR DESCONTO LITRO R\$	PERCENTUAL DESCONTO APLICADO SOB TABELA ANP %	SER A	VALOR DESCONTO LITRO R\$*	COM ANP	VALOR ESTIMADO R\$*	TOTAL
1	GASOLINA COMUM	L	60.000	5,84	0,05	1,00%		5,79		347.400,00	

4.2. **O faturamento será feito considerando-se o desconto proposto pela Contratada, sobre o preço médio semanal vigente, referente à data do fornecimento, com base na tabela divulgada pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, preço médio de revenda praticado na região sul, precisamente o Estado do Rio Grande do Sul, município de Ijuí, quando for realizado o faturamento/empenho, o qual deverá ser verificado previamente no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>; aba Preços médios semanais: Brasil regiões, Estados e Municípios: Na planilha excel procurar pelo Estado do Rio grande do Sul ,município de Ijuí, Combustível : Gasolina Comum e o Preço médio de revenda praticado.**

4.3. O percentual de desconto deverá ser mantido durante todo o tempo de vigência da ata de registro de preços, salvo se a contratada oferecer um percentual de desconto maior do que o inicialmente contratado;

4.4. **O percentual de desconto proposto será mantido e aplicado mesmo nos casos em que os valores estiverem menor ou maior do que o apurado nas condições definidas neste Termo de referência, sempre devendo prevalecer, quando do faturamento, o preço médio praticado no município de Ijuí-RS ,caso não seja possível aplica-se o preço médio praticado no Estado do Rio Grande do Sul, que será verificado previamente no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas> aplicando-se o percentual de desconto da proposta apresentada pela Contratada;**

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado contra- empenho por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento e conferência do Objeto pela comissão designada para tal verificação.

3.1.1. Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar informados de forma destacada na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A solicitação de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho.

6.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

6.2.1. Serão solicitadas entregas de no mínimo de 5.000 litros ou valores múltiplos de 5.

6.3 O combustível deverá ser entregue descarregado diretamente em tanques de abastecimento próprio do município, no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Obras, sito à Avenida Venâncio Aires, 2712, Centro, Augusto Pestana/RS, no horário de expediente, das 07:00 hs às 11:00 hs e das 13h:00 às 17:00 hs.**

6.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

6.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

6.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

6.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

7. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

7.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

8. PENALIDADES

8.1 O Objeto cujo fornecimento vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 02 (dias) após a emissão da Ordem de fornecimento/ nota de empenho, sendo que a Contratada sujeita-se à aplicação das seguintes penas:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato: **advertência e multa 5% do valor do contrato licitado ou celebrado, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;**

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: **multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar** ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

c) dar causa à inexecução total do contrato: **multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar** ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: **multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar** ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: **multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: **multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

g) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: **multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.: **multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, precedida de análise jurídica e observará as regras art. 156, § 6º, da lei 14.133/2021.

8.2. As sanções aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas no item 8 desta ata edital são as previstas no Art.156, da Lei 14133/2021 sendo as seguintes:

a) **advertência;**

b) **multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;**

c) **impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, nos termos da Lei 14.33/2021.

8.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6. A aplicação das sanções previstas no item 8 desta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.7. Na aplicação das sanções previstas será oportunizada a defesa do interessado nos termos da Lei 14.133/2021.

8.2 As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Secretário de Obras, ou servidor devidamente designado, deverá proceder à fiscalização dos produtos recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

9.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

9.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição para a solicitação da aquisição.

9.5 Ao OG competirá a publicação na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração.

10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11. FORO

11.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em xx (xx) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana 13 de maio de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Potencial Petroleo Ltda
CNPJ 80.795.727/0015-47
ADRIANA HAMMERSCHMIDT
CPF 007.113.759-92
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

- 01) _____
- 02) _____

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:8537579C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM DECRETO MUNICIPAL Nº 7.563, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV do Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.453, de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 95.700,00 (Noventa e Cinco Mil e Setecentos Reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

0204.02.0061.0112.2.12.3.1.90.16.00000000 – Procuradoria Jurídica – Desp. 79	R\$	18.000,00
0401.04.122.0004.2.019.3.1.90.94.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 197	R\$	4.000,00
0602.12.367.0052.2.077.3.1.90.94.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva-Pré Escola – Desp. 826	R\$	100
0604.12.366.0045.2.087.3.1.90.94.00000000 – Educação de Jovens e Adultos-Fundeb 70% – Desp. 1117	R\$	400

0604.12.365.0051.2.612.3.3.90.46.00000000 – Educação Pré Escola-Fundeb 30% – Desp. 1111	R\$	11.000,00
0701.08.122.0004.2.127.3.1.90.94.00000000 – Secretaria do Serviço Social e Assistência – Desp. 1652	R\$	17.000,00
0805.10.305.0036.2.175.3.1.90.94.00000000 – Vigilância em Saúde e Sanitária – Desp. 2821	R\$	6.000,00
0904.04.122.0004.2.232.3.3.90.36.00000000 – Divisão de Planejamento – Desp. 3059	R\$	19.000,00
1202.22.122.0004.2.519.3.1.90.94.00000000 – Divisão de Desenvolvimento Econômico – Desp. 3154	R\$	11.000,00
1301.04.122.0004.2.261.3.1.90.94.00000000 – Secretaria de Meio Ambiente – Desp. 3301	R\$	200
1401.27.122.0004.2.513.3.1.90.94.00000000 – Secretaria de Esporte e Lazer – Desp. 3544	R\$	8.000,00
1402.27.812.0004.2.274.3.1.90.94.00000000 – Divisão de Esporte – Desp. 3580	R\$	1.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 205	R\$	4.000,00
0401.04.122.0004.2.019.3.1.90.11.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 194	R\$	37.000,00
0602.12.367.0052.2.077.3.3.90.08.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva-Pré Escola – Desp. 827	R\$	100
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.11.00000000 – Educação Fundamental-Fundeb 70% – Desp. 1069	R\$	400
0604.12.365.0051.2.094.3.3.90.46.00000000 – Educação Pré Escola-Fundeb 70% - Desp. 1096	R\$	11.000,00
0701.08.122.0004.2.127.3.3.90.30.00000000 – Secretaria do Serviço Social e Assistência – Desp. 1657	R\$	17.000,00
0805.10.305.0036.2.175.3.1.90.04.00000000 – Vigilância em Saúde e Sanitária – Desp. 2817	R\$	6.000,00
1201.04.122.0004.2.242.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Desp. 3085	R\$	11.000,00
1301.04.122.0004.2.261.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Meio Ambiente – Desp. 3311	R\$	200
1401.27.122.0011.2.591.4.4.90.52.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 3572	R\$	8.000,00
1402.27.812.0004.2.274.3.1.90.94.00000000 – Divisão de Esporte – Desp. 3586	R\$	1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2024. Registre-se e publique-se.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2A58F9EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PP08/2024

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 08/2024.

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 517/2023, sobre o Processo de Licitação nº 08/2024, que tem por objeto Aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do ensino infantil e ensino fundamental e grupos de apoio atendidos pelo CRAS (itens não homologados no PP05/2024).

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO
1	banana tipo caturra, tamanho uniforme, grau médio de amadurecimento, sem manchas, isenta de partes amassadas ou batidas	VASSOLER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	5,12
2	chá, sabores sortidos (camomila, funcho, hortelã, maçã, canela), com 10 sachês cada	PRENDA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	3,90
3	chá misto pós refeição dia, com 10 sachês com no mínimo 1,2g cada	DA MATA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	4,19
4	cravo da índia, sachê de 20g	CRAVO DA INDIA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	5,93
5	doce de leite, embalagem 400gr	BOM PRINCIPIO	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	10,70
6	maçã de primeira qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem manchas, isenta de partes amassadas ou batidas	VASSOLER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	10,89
7	macarrão com ovos, tipo parafuso acondicionada em embalagem plástica transparente de 500 g.	BELLA DICA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	3,95
8	mamão formosa, de primeira qualidade, tamanho médio, amadurecimento médio, sem manchas, isenta de partes amassadas ou batidas	VASSOLER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	9,70
10	presunto fatiado	AURORA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	6,81
11	queijo fatiado tipo "prato", ou mussarela boa aparência e qualidade, deverá ser resfriado e acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente à manipulação e ao transporte, contendo data de fabricação e prazo de validade.	DOCEOLI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	38,00

Cândido Godói/RS, 14/05/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:B169FAE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021 2024

Avenida Pelotas, 595	
94442282/0001-20	Exercício: 2024

DECRETO Nº 21, DE 29 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1526

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$570.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					570.000,00
Superávit Financeiro					
01	08	02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS		
		734	26.782.0014.1030.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO	570.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2 0500
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	
			001	001	GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	570.000,00
Fontes de Recurso	
2	0500 570.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal
600.979.220-72

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1CE47ACD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.606, DE 07 DE MAIO DE 2024**

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DE DERRUBADAS PARA LEGISLATURA DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, conforme prevê o art. 46, inc. VIII da Lei Orgânica do Município de Derrubadas, **Faço Saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - O Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei, para a legislatura de 2025 a 2028, observando-se as disposições dos artigos 29, Inc. V; 37, inc. X e XI; 39, § 4º; e 150, inc. II, todos da Constituição Federal e o artigo 11 da Constituição Estadual, com base no que segue:

I - O subsídio pago ao titular do cargo de Prefeito Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2025, será de **R\$ 18.424,88** (dezoito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), pagos mensalmente;

II - O subsídio a ser pago ao titular do cargo de Vice-Prefeito, a partir do ano de 2025, é fixado da seguinte forma:

2.1 - Assumindo as funções de Vice-Prefeito, com prestação de expediente integral junto à Prefeitura Municipal, perceberá subsídio mensal no valor de **R\$ 9.212,44** (nove mil, duzentos e doze reais e quarenta e quatro centavos);

2.2 - Assumindo responsabilidades permanentes em cargo de chefia de Secretaria Municipal de Governo, perceberá subsídio mensal no valor de **R\$ 9.212,44** (nove mil, duzentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), valor não cumulativo ao previsto no item 2.1;

Art. 2º - Os subsídios dos agentes políticos descritos no art. 1º desta Lei serão corrigidos, anualmente, **a partir do mês de janeiro de 2026**, tomando-se por base a inflação acumulada nos últimos 12 meses, aplicando-se o IPCA-E, ou equivalente.

Art. 3º - Caberá aos agentes políticos descritos no art. 1º o direito ao gozo de férias remuneradas.

Parágrafo Único – O período de férias decorrente do último ano de mandato poderá ser indenizado em pecúnia em caso de eventual impossibilidade de seu gozo.

Art. 4º - Havendo disponibilidade financeira e orçamentária durante a legislatura, fica autorizado o acréscimo de um terço sobre o subsídio de férias, bem como o pagamento de gratificação natalina no mês de dezembro de cada ano aos agentes políticos descritos no art. 1º.

Art. 5º - Em caso de doença que exija o afastamento do trabalho, o agente político fara *jus* os subsídios serão pagos integralmente, desde que o afastamento não seja superior à 15 (quinze) dias, mediante atestado Médico.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 07/05/2024.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

VEREADOR ADEMIR CEMIN

Presidente do Poder Legislativo

ANEXO ÚNICO – LEI MUNICIPAL Nº 1.606/2024

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro com o aumento proposto na fixação dos valores dos subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito para a legislatura 2025/2028, disposto na Lei Municipal nº 1.606/2024, no exercício vigente e nos dois subsequentes:

	2024		2025		2026	
	Subsídio	Encargos Patronais INSS 21%	Subsídio	Encargos Patronais INSS 21%	Subsídio	Encargos Patronais INSS 21%
janeiro	----	----	RS 4.606,22	RS 967,30	RS 4.606,22	RS 967,30
fevereiro	----	----	RS 4.606,22	RS 967,30	RS 4.606,22	RS 967,30
março	----	----	RS 4.606,22	RS 967,30	RS 4.606,22	RS 967,30
abril	----	----	RS 4.606,22	RS 967,30	RS 4.606,22	RS 967,30
maio	----	----	RS 4.606,22	RS 967,30	RS 4.606,22	RS 967,30
junho	----	----	RS 4.606,22	RS 967,30	RS 4.606,22	RS 967,30
julho	----	----	RS 4.606,22	RS 967,30	RS 4.606,22	RS 967,30
agosto	----	----	RS 4.606,22	RS 967,30	RS 4.606,22	RS 967,30
setembro	----	----	RS 4.606,22	RS 967,30	RS 4.606,22	RS 967,30
outubro	----	----	RS 4.606,22	RS 967,30	RS 4.606,22	RS 967,30
novembro	----	----	RS 4.606,22	RS 967,30	RS 4.606,22	RS 967,30
dezembro	----	----	RS 4.606,22	RS 967,30	RS 4.606,22	RS 967,30
13º salário	----	----	RS 4.606,22	RS 967,30	RS 4.606,22	RS 967,30
TOTAL	----	----	RS 59.880,86	RS 12.574,90	RS 59.880,86	RS 12.574,90

Total geral R\$ 144.911,52 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

Derrubadas, 07 de maio de 2024.

ALAIR CEMIN

Prefeito de Derrubadas

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8B760CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.607/2024

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DE DERRUBADAS PARA LEGISLATURA DE 1º DE JANEIRO DE 2025 À 31 DE DEZEMBRO DE 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, conforme prevê o art. 46, inc. VIII da Lei Orgânica do Município de Derrubadas, **Faço Saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fixam-se os subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2025 à 2028, observados os limites estabelecidos nos artigos. 29, inciso VI, 29-A, § 1º e 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 2º - O subsídio mensal dos Vereadores, a partir de 1º de janeiro de 2025, será de **R\$ 3.656,91** (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos).

§1º - O Presidente da Câmara de Vereadores, em razão da representação do Poder Legislativo e pelas atribuições de gestão administrativa que lhe cabe, perceberá subsídio mensal no valor de **R\$ 5.485,39** (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

§2º - Os Vereadores que optarem por não receber os subsídios mensais, integrais, previstos na presente Lei, poderão renunciar mediante requerimento dirigido à presidência da casa.

Art. 3º - Os subsídios dos Vereadores e Presidente de Câmara serão reajustados por meio de Lei específica, anualmente, a partir do mês de janeiro de 2026, tomando-se por base a inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, aplicando-se como índice oficial o IPCA-E ou equivalente.

Art. 4º - Visualizando-se disponibilidade orçamentária durante a legislatura, no mês de dezembro de cada ano fica autorizado o pagamento, aos Vereadores e Presidente, da importância correspondente a mais um subsídio, em valor proporcional ao efetivo comparecimento às sessões realizadas até 30 de novembro, a título de gratificação natalina.

Art. 5º - O suplente convocado em substituição ao titular, a partir da posse, receberá a remuneração a que tiver direito o parlamentar em exercício, observado a proporcionalidade ao número de sessões realizadas no mês.

Art. 6º - Em caso de viagem, a serviço ou representação da Câmara, deliberada pelo plenário, o Vereador perceberá diárias no valor e forma, fixadas em Resolução Administrativa.

Art. 7º - Em caso de doença, desde que devidamente atestado por profissional habilitado, os subsídios serão pagos integralmente pelo Poder Legislativo, limitados à 15 (quinze) dias de afastamento, sendo que havendo afastamento por prazo superior, o agente político deverá encaminhar pedido de auxílio perante o INSS.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

ALAIR CEMIN

Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 07/05/2024.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

VEREADOR ADEMIR CEMIN

Presidente do Poder Legislativo

ANEXO ÚNICO – LEI MUNICIPAL Nº 1.607/2024

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro com o aumento proposto na fixação dos valores dos subsídios dos Vereadores para a legislatura 2025/2028, disposto na Lei Municipal nº 1.607/2024, no exercício vigente e nos dois subsequentes:

	2024		2025		2026	
	Subsídio	Encargos Patronais INSS 21%	Subsídio	Encargos Patronais INSS 21%	Subsídio	Encargos Patronais INSS 21%
janeiro	----	----	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88
fevereiro	----	----	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88
março	----	----	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88
abril	----	----	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88
maio	----	----	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88
junho	----	----	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88
julho	----	----	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88
agosto	----	----	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88
setembro	----	----	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88
outubro	----	----	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88
novembro	----	----	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88
dezembro	----	----	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88
13º salário	----	----	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88	R\$ 5.789,91	R\$ 1.215,88
TOTAL	-----	-----	R\$ 75.268,83	R\$ 15.806,44	R\$ 75.268,83	R\$ 15.806,44

Total geral R\$ 182.150,54 (cento e oitenta e dois mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Derrubadas, 07 de maio de 2024.

ALAIR CEMIN

Prefeito de Derrubadas

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2A327ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.608, DE 07 DE MAIO DE 2024

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA LEGISLATURA DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **Faço Saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - O subsídio mensal dos ocupantes de cargos em Comissão de **Secretário Municipal** do Município de Derrubadas, a partir de 1º de janeiro de 2025, será de **R\$ 7.868,19** (sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos).

Art. 2º - Fica assegurado a revisão anual dos subsídios dos Secretários Municipais, usando-se a mesma data base e percentuais, dos reajustes salariais dos demais servidores públicos municipais, a contar de 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo Único: Fica vedado qualquer reajuste aos Secretários Municipais no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 3º - Aplicam-se a esses agentes políticos as normas estatutárias o direito a férias, acrescidos de um terço e a 13ª remuneração, nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos servidores, excetuadas as destinadas, exclusivamente, aos servidores efetivos.

Art. 4º - No caso de servidor público efetivo designado a exercer o cargo de Secretário Municipal, este poderá optar por receber mensalmente subsídio sob a forma de Função Gratificada – FG, complementando-se a diferença entre a remuneração do cargo de origem, até o subsídio de Secretário fixado no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Aplica-se aos Secretários Municipais as regras gerais previstas no Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

ALAIR CEMIN

Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 07/05/2024.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

VEREADOR ADEMIR CEMIN

Presidente do Poder Legislativo

ANEXO ÚNICO – LEI MUNICIPAL Nº 1.608/2024

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro com o aumento proposto na fixação do valor do subsídio dos Secretários Municipais para a legislatura 2025/2028, disposto na Lei Municipal nº 1.608/2024, no exercício vigente e nos dois subsequentes:

	2024		2025		2026	
	Subsídio	Encargos Patronais INSS 21%	Subsídio	Encargos Patronais INSS 21%	Subsídio	Encargos Patronais INSS 21%
janeiro	----	----	RS 10.490,88	RS 2.203,08	RS 10.490,88	RS 2.203,08
fevereiro	----	----	RS 10.490,88	RS 2.203,08	RS 10.490,88	RS 2.203,08
março	----	----	RS 10.490,88	RS 2.203,08	RS 10.490,88	RS 2.203,08
abril	----	----	RS 10.490,88	RS 2.203,08	RS 10.490,88	RS 2.203,08
maio	----	----	RS 10.490,88	RS 2.203,08	RS 10.490,88	RS 2.203,08
junho	----	----	RS 10.490,88	RS 2.203,08	RS 10.490,88	RS 2.203,08
julho	----	----	RS 10.490,88	RS 2.203,08	RS 10.490,88	RS 2.203,08
agosto	----	----	RS 10.490,88	RS 2.203,08	RS 10.490,88	RS 2.203,08
setembro	----	----	RS 10.490,88	RS 2.203,08	RS 10.490,88	RS 2.203,08
outubro	----	----	RS 10.490,88	RS 2.203,08	RS 10.490,88	RS 2.203,08
novembro	----	----	RS 10.490,88	RS 2.203,08	RS 10.490,88	RS 2.203,08
dezembro	----	----	RS 10.490,88	RS 2.203,08	RS 10.490,88	RS 2.203,08
13º salário	----	----	RS 10.490,88	RS 2.203,08	RS 10.490,88	RS 2.203,08
TOTAL	-----	-----	RS 136.381,44	RS 28.640,04	RS 136.381,44	RS 28.640,04

Total geral R\$ 330.042,96 (trezentos e trinta mil, quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Derrubadas, 07 de maio de 2024.

ALAIR CEMIN

Prefeito de Derrubadas

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A72A4928

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº104/2024**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ANÁLISE E ACESSORIA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTO PARA O PROJETO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA A SEDE DA PREFEITURA

Processo : **974/2024**

Modalidade: Inexigibilidade Nº **104/2024**

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**

Prazo Entrega Exec. : **IMEDIATO**

Local de Entrega :

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	,		

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
31833	Contratação de projetos técnicos de enge	2754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	449051800000	27.179,24

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VL. Unit.	VL. Total.
1	1	Análise e assessoria de projetos e empreendimento para o projeto da construção do prédio para a sede da prefeitura	SVC	1,0	27.179,24	27.179,24

Glorinha, 10 de maio de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:D93F5E5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº105/2024**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PILCHAS INDUMENTÁRIAS DAS INVERNADAS PRÉ MIRIM, MIRIM E JUVENIL, SAPATARIA DA INVERNADA PRÉ-MIRIM, COMPLETANDO A GRADE DE TAMANHOS FALTANTES PARA OS DANÇARINOS EXISTENTES HOJE NAS INVERNADAS.

Processo : **975/2024**Modalidade: Inexigibilidade Nº **105/2024**

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **15 dias úteis após entrega da nota fiscal**Prazo Entrega Exec. : **imediatamente**

Local de Entrega :

Fundamento Legal...: Outra

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
CTG SENTINELA DO RIO GRANDE	94.310.513/0001-42	Ozi Costa	200	(51)34871018

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30818	Apoio a organizações sem fins lucrativos	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	335043070000	29.929,65

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VL. Unit.	VL. Total.
1	1	Valor referente a parceria firmada através de termo de fomento, para aquisição de pilchas indumentárias das invernadas pré mirim, mirim e juvenil, sapataria da invernada pré-mirim, completando a grade de tamanhos faltantes para os dançarinos existentes hoje nas invernadas.	un	1,0	29.929,65	29.929,65

Glorinha, 10 de maio de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:0AB812D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 025/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Contratado: **LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.145.401/0001-56.

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro.

Item	Descrição/ objeto	Unidade de medida	Valor unitário	Reequilíbrio
07	Agulha descartável 20 x 0,5 – Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 20 x 0,5, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Caixa com 100 unidades.	Caixa	RS 6,79	+ 25,00%
16	Bolsa coletora de urina sistema fechado: capacidade até 2000ml, composta por pinça corta-fluxo, válvula anti-refluxo, alça de sustentação, tira de transporte, tubo de esvaziamento, bolsa coletora, tubo extensor em pvc transparente, tampa do conector, conectar a extensão de drenagem com a sonda de foley. A bolsa coletora deve conter a escala para medir o fluxo urinário e ponto de coleta de amostra com membrana de látex auto-cicatrizante, que possibilita a coleta de amostras com seringa e agulha estêreis para realização de exames.Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Produto estéril não pirogênico, atóxico. Esterilizado por óxido de etileno.	Unidade	RS 3,22	+ 13,75%
18	Escova cervical estéril, embalagem estéril e constando externamente os dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação e validade, marca. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Pacote com 100 unidades.	Pacote	RS 36,54	+ 16,01%
19	Espátula de Aires de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo 18 cm de comprimento, constando externamente os dados de identificação e procedência, nº do lote e data de fabricação. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Pacote com 100 unidades.	Pacote	RS 10,61	+ 18,29%
23	Fita auto-clave 19 mm x 30 m – Fita indicadora de esterilização à VAPOR. Indicada para aderir a uma variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel. A viragem ocorre em listras negras bem identificáveis. Antes da utilização a fita possui coloração bege sem listras e após a autoclavagem a fita apresenta coloração bege com listras negras e bem identificáveis. Medida: 19mm x 30 metros e espessura de 0,18mm. Com registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Rolo com 30 metros.	Rolo	RS 3,54	+ 7,56%
26	Lâmina para microscopia fosca, lapidada, medindo 26 x 76, espessura 1,1 a 1,3 mm, constando os dados de identificação e procedência. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Caixa com 100 unidades.	Caixa	RS 9,88	+ 10,00%
30	Luva estéril cirúrgica 6,5 – Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio Gamma Cobalto 60, formato	Par	RS 1,24	+ 15,56%

	anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 6,5, embalada em envelope contendo 1 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / esterilização, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.			
35	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 metros – composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxicidade, laudo de filtração viral (VFE) atendendo a norma NBR 14990 – Sistemas de embalagem grau cirúrgico para a Saúde e Registro na ANVISA. Compatível para máquina seladora manual de embalagens confeccionadas em papel grau cirúrgico de uso médico e odontológico. Contendo ainda indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agentes esterilizantes nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno, selagem tripo sentido de abertura do envelope. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Rolo	RS 113,92	+ 3,68%
39	Seringa descartável 05 ml – Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embudo para proteção, capacidade 5 ml, bico slip, sem agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raio Gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Caixa com 100 unidades.	Caixa	RS 15,05	+ 13,64%
40	Seringa descartável 10 ml – Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embudo para proteção, capacidade 10 ml, bico slip, sem agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raio Gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Caixa com 100 unidades.	Caixa	RS 23,57	+ 12,50%
54	Atadura crepe, medindo 12 cm de largura x 1,80 metros de comprimento cor natural, com 13 fios/cm2, constituído de fios de puro algodão retorcidos proporcionando elasticidade e resistência na medida certa, embalada individualmente. Validade mínima de 2 anos da de data de entrega. Pacote com 12 unidades	Pacote	RS 5,94	+ 17,84%
55	Atadura crepe, medindo 20 cm de largura x 1,80 metros de comprimento cor natural, com 13 fios/cm2, constituído de fios de puro algodão retorcidos proporcionando elasticidade e resistência na medida certa, embalada individualmente. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Pacote com 12 unidades.	Pacote	RS 8,71	+ 17,12%
62	Equipo macrogotas com ponto de infusão lateral com membrana autocicatrizante, estéril. Fabricado em PVC flexível e incolor. Deve possuir controlador de fluxo tipo pinça rolete, câmara transparente para visualização de gotejamento e conexão luer slip. Tubo com aproximadamente 1,5m de comprimento. Embalagem unitária contendo dados de identificação, procedência e lote. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	RS 0,76	+ 27,27%
65	Micro pore 2,5 cm X 10m. Fita microporosa hipoalérgica de finíssima espessura e excelente fixação, tamanho 2,5 cm X 10m. Cor bege.	Unidade	RS 1,91	+ 3,55%

Amparo Legal: Artigo 124, inciso I, alínea “d” da Lei Federal 14.133/2021.

Data: 13/05/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:C0579815

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 334/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024**

Cancela trabalho em regime suplementar de Professora Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar trabalho em regime suplementar de professora municipal, conforme segue:

Matric	Nome	Escola	Horas Semanais	Turno	Portaria Concessão	A partir de
4026-6	Daiane Gabriela do Amaral	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	20	Manhã	101/2024	15/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE MAIO DE 2024.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de maio de 2024.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:924CEF66

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 335/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4037-1	Daiana Galvan Grandi	30/04/2024	05	Patricia Rodrigues de Lara CRM 33.851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30/04/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE MAIO DE 2024.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de maio de 2024.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:8C53E9C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 30, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.070, de 21 de dezembro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	recurso	Valor RS
02.01	33.90.30.00.00.00	2004	1500	20.000,00
03.01	44.90.51.00.00.00	1005	1500	70.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2016	1500	5.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2023	1571	30.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2023	1500	35.000,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2021	1500	25.000,00
06.03	33.90.30.00.00.00	2026	1540	40.000,00
06.03	33.90.46.00.00.00	2072	1540	50.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2033	1600/3110	5.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2033	1600	10.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2033	1621	14.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	1621	1.000,00
07.01	33.90.32.00.00.00	2032	1600	10.000,00
09.02	33.90.39.00.00.00	1038	1661	3.000,00
12.01	44.30.93.00.00.00	1041	2701	1.000,00
12.01	33.90.91.00.00.00	2050	1500/1002	11.000,00
TOTAL				330.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor RS
05.01	44.90.51.00.00.00	1031	1754	70.000,00
06.01	33.90.39.00.00.00	2022	1500	50.000,00
07.01	33.90.32.00.00.00	2032	1500/1002	10.000,00
06.01	33.90.30.00.00.00	2019	1500	50.000,00
08.01	44.90.52.00.00.00	1028	1700	50.000,00
08.01	33.90.30.00.00.00	2035	1500	50.000,00
12.01	99.99.99.00.00.00	9999	1500	50.000,00
TOTAL				330.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhana, 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:65D28B0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE DECRETO**

DECRETO Nº 91/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6874/2023:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.267.920,00 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e vinte reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(263) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 500.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(388) 3.3.3.90.40 -05000020	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	RS 30.000,00
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(440) 3.3.3.90.40 -05000020	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	RS 19.800,00
(438) 3.3.3.90.39 -05000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 120.000,00
05.004.0012.0361.0194.2230	PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA APRENDIZAGEM	
(464) 3.3.3.90.36 -05000020	Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS 160.000,00
05.004.0012.0361.0198.2020	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(476) 3.3.3.90.32 -05000020	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	RS 20.000,00
(479) 3.3.3.90.39 -05000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 170.200,00
(474) 3.3.3.90.30 -05000020	Material de consumo	RS 180.000,00
05.004.0012.0365.0195.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
(528) 3.3.3.90.39 -05000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 50.000,00
06	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
06.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(652) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	RS 12.000,00
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.033.0020.0605.0119.2082	MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
(828) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	RS 5.920,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		RS 1.267.920,00

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.005.0004.0131.0022.2209	GESTÃO DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
(37) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 500.000,00
06	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
06.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(657) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	RS 12.000,00
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.033.0020.0605.0119.2082	MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
(825) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	RS 5.920,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		RS 517.920,00

Art. 3 - Ainda servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação no vínculo 05000020 - MANUT. E. DESEV. DO ENSINO-MDE no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

05000020	MANUT. E. DESEV. DO ENSINO-MDE	RS 750.000,00
TOTAL DA EXCESSO		RS 750.000,00

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:01344606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 097/2024

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva nº 1251 em Osório/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **ROGER CAPUTI ARAUJO**, **NOTIFICA** as pessoas abaixo relacionadas, a fim de que possam ser cumpridos os requisitos legais pertinentes a cada caso, conforme o processo nº 12306/2024:

PROCESSO	RESPONSÁVEL	LOCAL (setor/lote/ou endereço)	PROVIDÊNCIA	PRAZO
Not. Avulsa	VALDEVINO FAGUNDES DA SILVA	140-069-01 E 02	LIMPEZA DE TERRENO	15 DIAS
Not. Avulsa	SUELI FATIMA SCHEÑA	393-129-014	LIMPEZA DE TERRENO	15 DIAS
Not. Avulsa	NEUCI SANTANA NASCIMENTO	393-115-0004	LIMPEZA DE TERRENO	15 DIAS
Not. Avulsa	AIDA BEATRIZ ARAUJO SCHMITT	393-079-009	LIMPEZA DE TERRENO	30 DIAS
Not. Avulsa	HELENA JOSE DO PILAR	690-022-007	LIMPEZA DE TERRENO	15 DIAS
Not. Avulsa	JOSELAINE MOREIRA DE FREITAS	393-053-029	LIMPEZA DE TERRENO	15 DIAS
Not. Avulsa	MARCIA ROSA CABELLEIRA	393-136-028	LIMPEZA DE TERRENO	15 DIAS
Not. Avulsa	NICOLE PRIGOL DALFOVO	393-115-005	LIMPEZA DE TERRENO	15 DIAS
Not. Avulsa	MARIA SANTA RODRIGUES	393-137-014	LIMPEZA DE TERRENO	15 DIAS
Not. Avulsa	ANTONIO SANTOS MUNIZ NETO	393-131-005	LIMPEZA DE TERRENO	15 DIAS
Not. Avulsa	UBIRAJARA AMARAL TEIXEIRA	393-074-014	LIMPEZA DE PISCINA	30 DIAS
Not. Avulsa	ROSELITA DOS SANTOS PAIVA	Estrada geral da Borrussia esquina Est. da Pedra	CESSAR DESPEJO DE AGUAS RESIDUAIS EM VIA PUBLICA	10 DIAS
35.497/2023	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	140-172-25	APRESENTAR DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO-PASSEIO PUBLICO	8 DIAS
37.281/2023	MARCO ANTONIO RIO BRANCO MARTINS	393-050-28	APRESENTAR DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO-CONST. SEM LICENÇA	8 DIAS
4.410/2024	FLUVIA MAGLIONI DE MORAES	3923-122-019	APRESENTAR DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO-CONST. SEM LICENÇAS	8 DIAS
33.562/2023	PRISCILA DO AMARAL	130-037-004	APRESENTAR DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO-CONST. SEM LICENÇAS	08 DIAS
32.730/2023	ITALO DOAMARAL CARDOSO	EST. DO PALMITAL Nº 10534	APRESENTAR DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO-CONST. SEM LICENÇAS	08 DIAS
29.286/2023	MARIA TRAJANO RODRIGUES	393-24-21	APRESENTAR DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO-TERRENO BALDIO	15 DIAS
29.287/2023	MOACIR MENDES LOPES	393-115-006	APRESENTAR DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO-TERRENO BALDIO	15 DIAS
29.287/2023	MOACIR MENDES LOPES	393-115-016	APRESENTAR DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO-TERRENO BALDIO	15 DIAS
29.327/2023	ELIANE SILVA DE SOUZA	393-148-021	APRESENTAR DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO-TERRENO BALDIO	15 DIAS
30.633/2023	ESPOLIO DE ALEXANDRE RODRIGUES RENDA	140-020-005	APRESENTAR DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO- CALÇADAS	15 DIAS
8.465/2024	SANDRO ZIMMER	393-73-06	APRESENTAR DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO-OBRA SEM LICENÇAS	08 DIAS
7.861/2024	ESPOLIO DE NORBERTO SCHERER	393-43-13	PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO	60 MESES
AVULSA	WILMA BOBSIN DE SOUZA	140-49-02	LIMPEZA DE TERRENO	15 DIAS
AVULSA	JAIR ANTONIO SILVEIRA DE SOUZA	393-130-008	LIMPEZA E DRENAGEM DO TERRENO	30 DIAS
AVULSA	SARCEDO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	390-01-31	REGULARIZAÇÃO DO TAPUME DA OBRA	5 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de maio de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:B0F9D7E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04.2024: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Comunicamos a habilitação, nesta primeira etapa, dos requerentes abaixo relacionados:

Lote	Serviços por tipo de veículo	Protocolo	HABILITADO	Classificação
1	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Leves/Passoio.	106705/2024	NATALIA DA SILVA AGLIARDI	1º
		107312/2024	ALEXANDRE DA SILVA JULHÃO	2º
		107387/2024	MARLOS BORBA PEREIRA	3º
		107573/2024	RETIFICA DE MOTORES AMC LTDA.	4º
2	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ambulância e Vans.	106446/2024	DIRCEU TRUCK CENTRAL LTDA.	1º
		106705/2024	NATALIA DA SILVA AGLIARDI	2º
		106731/2024	APARA BARRO MATTOS LTDA.	3º
		107312/2024	ALEXANDRE DA SILVA JULHÃO	4º
		107573/2024	RETIFICA DE MOTORES AMC LTDA.	5º
		107118/2024	CENTRAL PARTES E PEÇAS LTDA.	6º
3	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do Ônibus Escolares.	106446/2024	DIRCEU TRUCK CENTRAL LTDA.	1º
		106705/2024	NATALIA DA SILVA AGLIARDI	2º

		106731/2024	APARA BARRO MATTOS LTDA.	3º
		107312/2024	ALEXANDRE DA SILVA JULHÃO	4º
		107573/2024	RETIFICA DE MOTORES AMC LTDA.	5º
		107118/2024	CENTRAL PARTES E PEÇAS LTDA.	6º
4	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva de veículos do tipo Caminhões.	106446/2024	DIRCEU TRUCK CENTRAL LTDA.	1º
		106705/2024	NATALIA DA SILVA AGLIARDI	2º
		106731/2024	APARA BARRO MATTOS LTDA.	3º
		107312/2024	ALEXANDRE DA SILVA JULHÃO	4º
		107573/2024	RETIFICA DE MOTORES AMC LTDA.	5º
5	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Máquinas rodoviárias/Tratores agrícolas e implementos.	107118/2024	CENTRAL PARTES E PEÇAS LTDA.	6º
		106446/2024	DIRCEU TRUCK CENTRAL LTDA.	1º
		106705/2024	NATALIA DA SILVA AGLIARDI	2º
		107312/2024	ALEXANDRE DA SILVA JULHÃO	3º
		107573/2024	RETIFICA DE MOTORES AMC LTDA.	4º
6	Serviços de solda (MIG e eletrodo) em peças e partes de veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, inclusos eletrodos e outros materiais necessários para o serviço.	107118/2024	CENTRAL PARTES E PEÇAS LTDA.	5º
		106446/2024	DIRCEU TRUCK CENTRAL LTDA.	1º
7	Serviços de torno para fabricação, conserto e manutenção de peças de veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05.	106705/2024	NATALIA DA SILVA AGLIARDI	2º
		106731/2024	APARA BARRO MATTOS LTDA.	3º
		106446/2024	DIRCEU TRUCK CENTRAL LTDA.	1º
8	Serviços de funilaria chapeamento e pintura em veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, inclusos materiais tais como tinta, massa, etc.	106705/2024	NATALIA DA SILVA AGLIARDI	1º
9	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ambulância e Vans.	106731/2024	APARA BARRO MATTOS LTDA.	1º
		107579/2024	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA AUTOELÉTRICA	2º
10	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos Leves/Passageio.	107579/2024	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA AUTOELÉTRICA	1º
11	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ônibus Escolares.	106731/2024	APARA BARRO MATTOS LTDA.	1º
		107579/2024	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA AUTOELÉTRICA	2º
		106731/2024	APARA BARRO MATTOS LTDA.	1º
12	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos pesados do tipo Caminhões.	107118/2024	CENTRAL PARTES E PEÇAS LTDA.	2º
		107579/2024	JOSE ANTÔNIO DA SILVA AUTOELÉTRICA	3º
		106731/2024	APARA BARRO MATTOS LTDA.	1º
13	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Máquinas rodoviárias, Tratores agrícolas e implementos.	107118/2024	CENTRAL PARTES E PEÇAS LTDA.	1º
		107579/2024	JOSE ANTÔNIO DA SILVA AUTOELÉTRICA	2º
14	Serviços de guincho		Sem habilitados até o momento	-

O presente credenciamento permanece aberto para inscrição de novos interessados.

Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 14 de maio de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:96D5C53A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.870, DE 6 DE MAIO DE 2024.**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.281, de 2 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1ºFica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS			
		RS	277.051,55
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0501	RS	4.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 0600	RS	20.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0501	RS	253.051,55
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar			
		RS	873.000,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 0501	RS	130.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0501	RS	63.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 0500-1002	RS	6.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 0600	RS	498.000,00
4450420000	AUXÍLIOS - 0501	RS	176.000,00
10.302.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde			
		RS	168.674,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0501	RS	168.674,00
10.302.0103.2035 - HUSFP - Porta de Entrada de Urgência e Emergência			
		RS	168.680,00
4450420000	AUXÍLIOS - 0501	RS	168.680,00
10.303.0103.2034 - Assistência Farmacêutica			
		RS	20.000,00

3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – 0600	RS	20.000,00
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		RS	10.361.159,61
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORARIO – 0500-1002	RS	2.178.136,14
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1002	RS	1.842.424,63
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0600	RS	836.642,20
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0604	RS	2.894.618,35
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	RS	790.373,45
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500-1002	RS	131.510,35
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0604	RS	2.113,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	RS	305.889,93
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0500-1002	RS	31.996,43
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL – 0600	RS	1.190,01
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0600	RS	843,21
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0602	RS	50.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 0600	RS	758,50
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0600	RS	5.907,70
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0621	RS	73.337,88
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0501	RS	11.085,81
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0600	RS	29.735,98
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0602	RS	51.660,81
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 0600	RS	2.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500-1002	RS	623.719,57
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0600	RS	21.626,66
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0500-1002	RS	132.615,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0600	RS	1.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0501	RS	340.974,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0600	RS	1.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.391.0134.1054 - Memória e Patrimônio		RS	356.594,30
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0754	RS	356.594,30
13.392.0134.2198 - Território Criativo		RS	15.000,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0501	RS	15.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		RS	28.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0799-1033	RS	8.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0799-1033	RS	12.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0799-1033	RS	8.000,00
18.452.0121.2153 - Canil Municipal		RS	18.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0799-1033	RS	8.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0799-1033	RS	3.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0799-1033	RS	7.000,00
18.452.0121.2154 - Adoção de Animais		RS	6.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0799-1033	RS	3.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0799-1033	RS	3.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		RS	149.159,40
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0550	RS	144.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 0704	RS	5.159,40
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		RS	729.407,30
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0550	RS	721.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 0550	RS	8.407,30
12.365.0108.2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Rede Infantil		RS	904.389,50
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0500-1001	RS	554.389,50
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0550	RS	348.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 0569	RS	2.000,00
12.367.0106.2058 - Educação especial		RS	14.500,00
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0550	RS	13.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 0550	RS	1.500,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		RS	8.400,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0661	RS	8.400,00
TOTAL		RS	14.098.015,66

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		RS	978.405,55
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS – 0501	RS	978.405,55
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0103.2030 - Atenção especializada Ambulatorial e hospitalar		RS	504.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500-1002	RS	6.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0600	RS	498.000,00

10.302.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		RS	10.361.159,61
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORARIO – 0500-1002	RS	2.178.136,14
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1002	RS	1.842.424,63
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0600	RS	836.642,20
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0604	RS	2.894.618,35
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	RS	790.373,45
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500-1002	RS	131.510,35
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0604	RS	2.113,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	RS	305.889,93
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0500-1002	RS	31.996,43
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL – 0600	RS	1.190,01
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0600	RS	843,21
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0602	RS	50.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 0600	RS	758,50
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0600	RS	5.907,70
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0621	RS	73.337,88
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0501	RS	11.085,81
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0600	RS	29.735,98
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0602	RS	51.660,81
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 0600	RS	2.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500-1002	RS	623.719,57
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0600	RS	21.626,66
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0500-1002	RS	132.615,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0600	RS	1.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0501	RS	340.974,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0600	RS	1.000,00
10.303.0103.2034 - Assistência Farmacêutica		RS	40.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0600	RS	40.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.391.0134.1054 - Memória e Patrimônio		RS	356.594,30
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0754	RS	356.594,30
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.541.0119.2149 - Bairro Verde		RS	20.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0799-1033	RS	20.000,00
18.542.0119.2268 - Hortas Municipais			
18.542.0119.2268 - Hortas Municipais		RS	15.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0799-1033	RS	10.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0799-1033	RS	5.000,00
18.813.0120.1042 - Pacto Pelotas Pela Paz - Praça no Bairro			
18.813.0120.1042 - Pacto Pelotas Pela Paz - Praça no Bairro		RS	17.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0799-1033	RS	4.250,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0799-1033	RS	4.250,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0799-1033	RS	4.250,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0799-1033	RS	4.250,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		RS	5.159,40
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0704	RS	5.159,40
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental			
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		RS	8.407,30
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0550	RS	5.907,30
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0550	RS	2.500,00
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche			
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		RS	554.389,50
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500-1001	RS	554.389,50
12.365.0108.2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Rede Infantil			
12.365.0108.2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Rede Infantil		RS	2.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0569	RS	2.000,00
12.367.0106.2058 - Educação especial			
12.367.0106.2058 - Educação especial		RS	1.500,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0550	RS	1.500,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		RS	8.400,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0661	RS	5.600,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0661	RS	2.800,00
TOTAL		RS	12.872.015,66

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte 0550 no valor de R\$ 1.226.000,00.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreu da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

EMENDAS IMPOSITIVAS				
NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
208/2023	208	10.302.0103.2030	3.3.50.43	RS 20.000,00
212/2023			RS 20.000,00	
224/2023		10.302.0103.2032	4.4.90.52	RS 168.674,00
229/2023		10.302.0103.2030	4.4.50.42	RS 40.000,00
231/2023				RS 67.000,00

235/2023		10.302.0103.2035		RS 168.680,00
238/2023			3.3.90.39	RS 40.000,00
239/2023		10.302.0103.2030	3.3.50.43	RS 40.000,00
241/2023		10.301.0103.2031	4.4.90.52	RS 18.000,00
246/2023		10.302.0103.2030	3.3.90.39	RS 23.000,00
247/2023				RS 50.000,00
248/2023		10.301.0103.2031	4.4.90.52	RS 70.000,00
251/2023				RS 19.700,00
253/2023			3.3.50.43	RS 50.000,00
255/2023		10.302.0103.2030	4.4.50.42	RS 9.000,00
256/2023				RS 60.000,00
275/2023			4.4.90.52	RS 24.337,80
276/2023				RS 24.337,80
278/2023		10.301.0103.2031	3.3.90.39	RS 4.000,00
			4.4.90.52	RS 46.675,95
042/2023	214	13.392.0134.2198	3.3.50.43	RS 15.000,00

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 6 de maio de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos

Código Identificador:D56BFA39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 029/2024**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Seletivo para o cargo de Atendente de Creche – Lei Municipal nº 3.513/2024 – Edital de Abertura nº 014/2024, conforme planilha a seguir:

Nº INSC.	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIF.	SITUAÇÃO
055	Jaqueline Oliveira Machado	16,0	1º	Aprovado
089	Joyce Oliveira da Rosa	15,0	2º	Aprovado
010	Janaina Lara de Moraes	15,0	3º	Aprovado
053	Luisa Alessandra Alves Machado	14,0	4º	Aprovado
068	Roselene Machado Barbosa	13,0	5º	Aprovado
004	Andriele Teixeira de Sousa	13,0	6º	Aprovado
043	Maria Tairine Pautz de Lara	12,0	7º	Aprovado
098	Thauane Aires Garcia	12,0	8º	Aprovado
050	Luana Brião de Oliveira	12,0	9º	Aprovado
018	Gyovana de Oliveira da Silva	12,0	10º	Aprovado
062	Luiza da Rosa Rodrigues	12,0	11º	Aprovado
063	Juliana Dutra Lacerda	11,0	12º	Aprovado
017	Jordana Batista Régio	11,0	13º	Aprovado
025	Liliane Glashorester	11,0	14º	Aprovado
057	Daiane Terezinha da Rosa Dorneles	11,0	15º	Aprovado
087	Ana Carolina Fonseca Caldeira	11,0	16º	Aprovado
101	Eric Sousa Lopes	11,0	17º	Aprovado
059	Tainá Silva da Silva	11,0	18º	Aprovado
086	Douglas Batista dos Santos	11,0	19º	Aprovado
041	Andressa Vargas Cuba	11,0	20º	Aprovado
066	Darlene Oliveira Almeida	11,0	21º	Aprovado
037	Elaine Oliveira Rosa	11,0	22º	Aprovado
013	Viviane Lafuente Régio	11,0	23º	Aprovado
019	Bruna da Silva Martha	10,0	24º	Aprovado
100	Fernanda Moreira e Silva	10,0	25º	Aprovado
027	Fabiola Pedroso Medeiros	10,0	26º	Aprovado
007	Raquel Fagundes Alves	10,0	27º	Aprovado
082	Leticia Fernanda Jacobsen de Castro	10,0	28º	Aprovado
035	Tatiane Dias Camargo	10,0	29º	Aprovado
061	Daniela Brião de Castro	10,0	30º	Aprovado
042	Kauane Barbosa da Rosa	10,0	31º	Aprovado
073	Edelaide Alves Ferreira	10,0	32º	Aprovado
095	Natalia Silva de Oliveira	10,0	33º	Aprovado
097	Tainara Pereira Cardoso	10,0	34º	Aprovado
056	Jaqueline Camargo Sena Régio	10,0	35º	Aprovado
002	Dariely Dorneles de Oliveira	10,0	36º	Aprovado
049	Tuele da Rosa Corrêa	10,0	37º	Aprovado
005	Célia Liziane Rosa Barbosa	10,0	38º	Aprovado
003	Paloma de Freitas Batista	10,0	39º	Aprovado
001	Candida Fabiane Silveira Neves Tavares	9,0	-	Reprovado
006	Bruna Prado de Oliveira	9,0	-	Reprovado
015	Marlise Rodrigues de Freitas	9,0	-	Reprovado

028	Elizangela Carvalho da Silva	9,0	-	Reprovado
033	Rosângela Stefane Simões Dias	9,0	-	Reprovado
045	Katiele Moraes da Rosa	9,0	-	Reprovado
054	Samyra de Oliveira Machado	9,0	-	Reprovado
060	Fabiane da Silva Moraes	9,0	-	Reprovado
065	Luiza da Rosa Pinheiro	9,0	-	Reprovado
075	Dienyfer Maysa Rosa Dutra	9,0	-	Reprovado
076	Rafaela Dutra Alves	9,0	-	Reprovado
078	Gabriela Alves Nunes	9,0	-	Reprovado
083	Cristiane de Sena Moreira	9,0	-	Reprovado
090	Jordana Simões Pereira	9,0	-	Reprovado
009	Evilyn Taissa de Mello Acosta	8,0	-	Reprovado
011	Gisele Garcia Dorneles	8,0	-	Reprovado
014	Paola da Rosa da Silva	8,0	-	Reprovado
020	Flaviane Camargo de Carvalho	8,0	-	Reprovado
026	Amélia da Rosa Nóbria	8,0	-	Reprovado
029	Eliziane Carvalho da Silva	8,0	-	Reprovado
048	Elaine Barbosa Corrêa	8,0	-	Reprovado
067	Cátia Oliveira da Silva	8,0	-	Reprovado
084	Patricia Dorneles de Freitas	8,0	-	Reprovado
085	Bruna Catiane Melo da Rosa	8,0	-	Reprovado
093	Dyele Sousa da Rosa	8,0	-	Reprovado
102	Keila do Prado Oliveira	8,0	-	Reprovado
069	Aline de Freitas Lopes	7,0	-	Reprovado
096	Elizete Oliveira Fagundes	7,0	-	Reprovado
031	Marcia Dorneles de Oliveira	6,0	-	Reprovado
034	Tainara Lopes de Oliveira	6,0	-	Reprovado
039	Kaelen Eugênio Melo	6,0	-	Reprovado
044	Taynara Régio Sena	6,0	-	Reprovado
046	Kassandra Pereira Cardoso	6,0	-	Reprovado
070	Thais de Freitas Lopes	6,0	-	Reprovado
094	Taiane Dutra de Bitencourt	6,0	-	Reprovado
012	Eliane Oliveira da Silva	5,0	-	Reprovado
030	Elizandra Vargas de Oliveira	5,0	-	Reprovado
052	Vanda Fagundes de Oliveira	5,0	-	Reprovado
058	Marivane da Silva Batista	5,0	-	Reprovado
071	Joselaine Oliveira Rodrigues	5,0	-	Reprovado
074	Alice Rodrigues da Silva	5,0	-	Reprovado
036	Juliana Lopes Machado	4,0	-	Reprovado
038	Kerolyn Thalia da Silva Jacobsen	4,0	-	Reprovado
077	Elizabeti da Silva Aires	4,0	-	Reprovado
024	Karla Souza de Assunção	3,0	-	Reprovado
008	Débora da Silva Rodrigues	N/C	-	N/C
016	Zenilda Cacilde da Silva	N/C	-	N/C
021	Tuane Freitas da Silva	N/C	-	N/C
022	Jéssica dos Santos Rosa	N/C	-	N/C
023	Raysa Tomazini	N/C	-	N/C
032	Elizamara Cardoso Bitencourt	N/C	-	N/C
040	Maríndia Paz da Silva	N/C	-	N/C
047	Izelma Terezinha Melo Barbosa	N/C	-	N/C
051	Geysa Oliveira da Silva	N/C	-	N/C
064	Diana Fernandes de Souza Oliveira	N/C	-	N/C
072	Miriã da Rosa Cônsul	N/C	-	N/C
079	Dienifer Guterres Costa	N/C	-	N/C
080	Tatiele Oliveira da Silva	N/C	-	N/C
081	Vera Lúcia da Silva Lopes	N/C	-	N/C
088	Claudia da Silva Freitas	N/C	-	N/C
091	João Flavio Jacobsen Carvalho	N/C	-	N/C
092	Pâmela Linhares Fagundes	N/C	-	N/C
099	Kelry Rosa da Rosa	N/C	-	N/C
103	Maira Teixeira de Oliveira	N/C	-	N/C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 13 DE MAIO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6AE7D202

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 133/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CURATIVOS ESPECIAIS CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICO (EM ANEXO) AO PACIENTE PATRICK OLIVEIRA DE ALMEIDA INTERNADO NO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA EM PASSO FUNDO, tendo como contratada ANELO SURGICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	3	UN	Renasy's espuma G.	1.400,00	4.200,00
02	4	UN	Renasy's EZ canister plus 800ml.	1.580,00	6.320,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:DC947AEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DITAL 22/2024

EDITAL 22/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos n.º 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto 854, de 19 de Outubro de 2017, e Memorando 220/2024 da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), para o seguinte cargo:

OPERÁRIO - 40HR

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por sete servidores, designada através das Portarias n.º 982, de 26 de Fevereiro de 2021; Portaria n.º 1.211, de 16 de Março de 2021; Portaria n.º 10, de 04 de Janeiro de 2022; Portaria n.º 3.897, de 06 de Dezembro de 2022; Portaria n.º 349, de 24 Janeiro de 2023, Portaria n.º 455, de 31 janeiro de 2023, Portaria n.º 1604, de 30 de junho de 2023 e Portaria n.º 2.702 de 12 de dezembro de 2023.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item 12.1 deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovadas por mais 6 meses, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

2 DA VAGA E CARGO

Nº de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para Contratação
*CR	OPERÁRIO	40 Hrs	RS 1.246,68	Ensino Fundamental incompleto.

*CR - Cadastro Reserva.

2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2 O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1 A função temporária, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Categoria Funcional: OPERÁRIO

Atribuições:

a) Descrição Sintética: realizar trabalhos braçais em geral.

b) Descrição Analítica: carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder à lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; auxiliar em todas as tarefas definidas para o operário especializado.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso do uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município; sujeito à plantões e trabalho desabrigado.

Requisitos para o cargo:

- a) Idade: 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;
- c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link <http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144> (consultar Anexo II deste edital), no período de 15/05/2024 a 21/05/2024.

4.1.1 Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).

4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.

4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.

4.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.2 Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item 4.1.

5.2 É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.

5.3 Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.

5.4 O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).

5.5 O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.

5.6 A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item 5.5, visto que os dados são restritos a cada candidato.

5.7 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).

5.7.1 Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).

5.8 O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.

5.9 Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.

5.10 As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozilla Firefox ou Google Chrome.

5.11 A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de Smartphones.

5.12 Documentação a ser apresentada no ato da inscrição (os documentos serão avaliados somente no tempo da inscrição).

5.13 Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitem a), b) e c), constantes no item 6; caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:

- a) Taxa de inscrição deve estar paga, conforme destacado no item 4.1.1;
- b) A ficha de inscrição on-line deve estar preenchida, conforme descrito no item 5.9;
- c) Documento com foto, conforme descrito no item 5.7.1;

6.1.1 Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.

6.2 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1 e 4.1.1.2 a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item 4.1, no prazo de um dia, a contar da publicação.

- 6.3.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
- 6.3.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 6.3 deste Edital.
- 6.3.3 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
- 6.3.4 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 6.3.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
- 6.3.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.
- 6.3.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.2, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:

- a) de 1h até 20 hr 59 min: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.
 b) de 21hr a 40 hr 59 min: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.
 c) a partir de 41 horas: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.

- 7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.
- 7.1.2 Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.
- 7.1.3 Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item 7.1 do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.
- 7.1.4 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra c) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.
- 7.1.5 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra b) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.
- 7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.
- 7.3 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.
- 7.4 Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.
- 7.4.1 Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.
- 7.4.2 Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
- 7.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.
- 7.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios.

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO – ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO – ATÉ 40 PONTOS
OPERÁRIO	Ensino Fundamental Completo: 10 pontos; Ensino Médio incompleto: 20 pontos; Ensino médio Completo: 30 pontos;	-de 1 hr até 20 hrs 59 min: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21hr a 40 hr 59 min: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41hr: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a um ano: 10 pontos; - de 1 a 2 anos: 20 pontos; - de 2 a 3 anos: 30 pontos; - acima de 3 anos: 40 pontos.

- 7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.
- 7.9 Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.
- 7.9.1 Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

- 8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
- 8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

- 9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item 4.1.
- 9.1.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
- 9.1.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 9.1.1 deste Edital.
- 9.1.2.1 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
- 9.1.3 Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 9.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.
- 9.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

9.1.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10. DA PROVA PRÁTICA

10.1 A Prova Prática será realizada no dia 16 de maio (domingo), às 8h, junto ao Parque Rodoviário Municipal, na Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), situado na Rua Senador Alberto Pasqualine, 867, Cidade Alta.

10.2 A prova prática será de caráter eliminatório e classificatório, e valerá 100 (cem) pontos, sendo que o candidato deve obter pelo menos 50 (cinquenta) pontos para ser aprovado.

10.3 A prova prática será realizada apenas pelos candidatos homologados.

10.4 No dia da prova, os candidatos deverão comparecer portando documento oficial com foto.

10.5 Será valorizada a capacidade teórico-prática do candidato, que deverá realizar tarefas sob a orientação do avaliador.

10.6 Nas provas que exigirem o emprego de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, poderá ser procedida, a critério do avaliador, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

10.7 O resultado da pontuação obtida na prova prática será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10.8 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando o aparelho celular ligado (ainda que acondicionado em embalagem lacrada).

10.9 No ambiente da prova, ou seja, na dependência física em que será realizada a prova prática, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no item anterior.

10.10 Sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar a prova prática, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico ou itens proibidos conforme regramentos deste Edital.

10.11 Durante toda a permanência do candidato nas dependências da realização da prova prática, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

10.12 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida em posse com o fiscal da prova até o término da prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

10.13 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a qual eles causados.

10.14 O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado (preferencialmente botina) e camiseta.

10.15 Não atendendo os requisitos citados no item anterior, corre o risco do candidato ser eliminado.

11 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

11.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

11.2 Não ocorrendo situação prevista no item 11.1.1 e/ou permanecendo o empate, será utilizado a nota da prova prática como desempate, sendo a nota mais alta para o desempate.

11.3 Permanecendo o empate, visto que a somatória da pontuação curricular e a nota da prova prática obtiveram a mesma pontuação, será realizado sorteio em ato público para o desempate.

11.4 O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.

11.5 O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

12 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

12.2 Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:

13.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

13.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

13.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

13.1.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.

13.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

13.2.1 A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.

13.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

13.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

13.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.

13.6 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.

13.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

13.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item 13.1.4, não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item 13.6 do edital.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).

14.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

14.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão, designada com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.

14.5 Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: semafdad@gmail.com.

14.6 Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.

14.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (<http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/>); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.

14.6.2 Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

ANEXO I - EDITAL 22/2024

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

OPERÁRIO - 40HR

DESCRIÇÃO	DATAS	
Período de Inscrição. As inscrições começam no dia 15/05 às 9h00 e terminam no dia 21/05 às 16h00.	15/05/2024 21/05/2024	A
Período de compensação da taxa de inscrição.	22/05/2024 26/05/2024	A
Análise das inscrições.	27/05/2024 28/05/2024	a
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas e Abertura de Recurso das Inscrições não Homologadas.	29/05/2024	
Último dia de Recurso das Inscrições não Homologadas.	31/05/2024	
Análise de Recurso da Não Homologação das inscrições.	03/06/2024	
Publicação Final dos Insritos.	04/06/2024	
Análise dos Currículos.	05/06/2024 06/06/2024	a
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos e Abertura de Recurso da Análise dos Currículos.	07/06/2024	
Último dia de Recurso da Análise dos Currículos.	10/06/2024	
Análise de Recurso dos currículos.	11/06/2024	
Publicação do Resultado final da análise de currículos	12/06/2024	
Data da Prova Prática: será realizada no dia 16 de junho de 2024 (domingo), às 8h, junto ao Parque Rodoviário Municipal, na Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), situado na Rua Senador Alberto Pasqualine, 867, Cidade Alta.	16/06/2024	
Publicação da relação preliminar referente à prova prática.	18/06/2024	
Abertura de Recurso da Prova Prática.	19/06/2024	
Análise de Recurso da Prova Prática.	20/06/2024	
Aplicação do desempate (caso houver) - às 09h00 - No prédio principal da Prefeitura Municipal (Av. Borges de Medeiros, 456, cidade alta) e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.	21/06/2024	

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:52EBF44E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL 23/2024

EDITAL 23/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos nº. 982, de 24 de

dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto 854, de 19 de Outubro de 2017, e Memorando n.º 453/2024 da Secretaria Municipal da Educação (SEMED) para o seguinte cargo:

INSTRUTOR EDUCACIONAL - REGENTE DE BANDA - 20HR

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por sete servidores, designada através das Portarias n.º 982, de 26 de Fevereiro de 2021; Portaria n.º 1.211, de 16 de Março de 2021; Portaria n.º 10, de 04 de Janeiro de 2022; Portaria n.º 3.897, de 06 de Dezembro de 2022; Portaria n.º 349, de 24 Janeiro de 2023, Portaria n.º 455, de 31 janeiro de 2023, Portaria n.º 1604, de 30 de junho de 2023 e Portaria n.º 2.702 de 12 de dezembro de 2023.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item 12.1 deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovadas por mais 6 meses, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

2 DA VAGA E CARGO

Nº de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para Contratação
*CR	Instrutor Educacional Regente de banda.	20h/s	R\$ 2.145,41	Ensino Médio Completo - Com certificação de curso de maestro de no mínimo 60 horas; curso de musicalização Infantil; Experiência de no mínimo 2 (dois) anos em Projetos de inclusão; Experiência de no mínimo 1 (um) ano em projetos de musicalização Infantil.

*CR - Cadastro Reserva.

2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2 O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1 A função temporária, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

CATEGORIA FUNCIONAL: REGENTE DE BANDA

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Desenvolver a percepção musical dos Alunos.

b) Descrição Analítica: Desenvolver a percepção musical dos alunos, buscando um envolvimento pleno nas atividades, interagindo com a rotina da sala de aula. Proporcionar aos alunos noções de leitura de partituras, conhecimento do instrumento, técnicas de treinamento que proporcione o desenvolvimento musical dos alunos, trabalhando habilidades de concentração, motricidade fina e ampla, ritmo e execução musical.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:

a) Idade: 18 anos.

b) Instrução: Ensino Médio Completo - Com certificação de curso de maestro de no mínimo 60 horas; curso de musicalização Infantil; Experiência de no mínimo 2 (dois) anos em Projetos de inclusão; Experiência de no mínimo 1 (um) ano em projetos de musicalização Infantil.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link <http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144> (consultar Anexo II deste edital), no período de 15/05/2024 a 21/05/2024.

4.1.1 Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).

4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM.

4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.

4.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.2 Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item 4.1.

5.2 É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.

5.3 Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.

5.4 O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).

5.5 O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.

5.6 A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item 5.5, visto que os dados são restritos a cada candidato.

5.7 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).

5.7.1 Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).

5.8 O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.

5.9 Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.

5.10 As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozilla Firefox ou Google Chrome.

5.11 A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de Smartphones.

5.12 Documentação a ser apresentada no ato da inscrição (os documentos serão avaliados somente no tempo da inscrição).

5.13 Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitem a), b) e c), constantes no item 6; caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:

a) Taxa de inscrição deve estar paga, conforme destacado no item 4.1.1;

b) A ficha de inscrição on-line deve estar preenchida, conforme descrito no item 5.9;

c) Documento com foto, conforme descrito no item 5.7.1;

6.1.1 Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.

6.2 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1 e 4.1.1.2 a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item 4.1, no prazo de um dia, a contar da publicação.

6.3.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

6.3.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 6.3 deste Edital.

6.3.3 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

6.3.4 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.3.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

6.3.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.

6.3.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.2, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:

a) de 1h até 20 hr 59 min: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.

b) de 21hr a 40 hr 59 min: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.

c) a partir de 41 horas: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.

7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.

7.1.2 Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.

7.1.3 Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item 7.1 do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.

7.1.4 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra c) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.

7.1.5 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra b) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.

7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.

7.3 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.

7.4 Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.

7.4.1 Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.

7.4.2 Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

7.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.

7.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios.

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 40 PONTOS
INSTRUTOR EDUCACIONAL - REGENTE DE BANDA.	Graduação: 10 pontos; Pós-Graduação/ Especialização: 20 pontos; Mestrado/Doutorado: 30 pontos;	- de 1 hr até 20 hrs 59 min: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21hr a 40 hr 59 min: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41hr: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a um ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses): 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.

7.9 Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.

7.9.1 Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item 4.1.

9.1.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

9.1.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 9.1.1 deste Edital.

9.1.2.1 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

9.1.3 Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.

9.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

9.1.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.2 Não ocorrendo situação prevista no item 10.1.1 e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.

10.3 O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.

10.4 O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.1.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

12.2.1 A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.

12.6 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.

12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

12.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item 12.1.4, não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item 12.6 do edital.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão, designada com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.

13.5 Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: semafdad@gmail.com.

13.6 Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.

13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (<http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/>); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.

13.6.2 Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

ANEXO I - EDITAL 23/2024

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - REGENTE DE BANDA - 20HR

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de Inscrição. As inscrições começam no dia 15/05 às 9h00 e terminam no dia 21/05 às 16h00.	15/05/2024 A 21/05/2024
Período de compensação da taxa de inscrição.	22/05/2024 A 26/05/2024
Análise das inscrições.	27/05/2024 a 28/05/2024
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas e Abertura de Recurso das Inscrições não Homologadas.	29/05/2024
Último dia de Recurso das Inscrições não Homologadas.	31/05/2024
Análise de Recurso da Não Homologação das inscrições.	03/06/2024
Publicação Final dos Insritos.	04/06/2024
Análise dos Currículos.	05/06/2024 a 06/06/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos e Abertura de Recurso da Análise dos Currículos.	07/06/2024
Último dia de Recurso da Análise dos Currículos.	10/06/2024
Análise de Recurso dos currículos.	11/06/2024
Publicação do Resultado final da análise de currículos	12/06/2024
Aplicação do desempate (caso houver) - às 09h00 - No prédio principal da Prefeitura Municipal (Av. Borges de Medeiros, 456, cidade alta) e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.	14/06/2024

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:5B39CFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2024

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2024.

VALIDADE: 07/05/2024 A 07/05/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da **Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.038/2024 para aquisição placas em aço escovado com impressão serigráfica para inauguração de obras, conforme segue:

Item	Quant. Mínima	Quant. total	Unid	Especificação do Objeto	Valor
01	03	05	un	Placa de Inauguração em aço nº 18, Escovado, nas dimensões 50x70cm (base + altura), fixação com 04 parafusos nos cantos da placa, e aplicação de impressão serigráfica.	R\$ 376,00

Os relatórios de cadastro reserva e de ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA QUINTA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2023

VALIDADE: 10/05/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Quinta Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 044/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de construção e reformas**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Para a empresa **BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 43.892.634/0001-09**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
44	246	Un	Un	Fechadura tubular para divisória, cor preto.	Soprano	RS 53,47
127	25	Un	Un	TORNEIRA PARA CONSULTÓRIO - FUNCIONALIDADE E RECURSOS E DESTAQUE DE PAREDE - com Alavanca de abertura especial que aciona o mecanismo da torneira com extrema facilidade e conforto, podendo até ser utilizado com os cotovelos ou antebraços, ideal para hospitais, clínicas, consultórios e afins. Material do produto: Metal (não corrói e não enferruja). Tipo de acabamento do produto: Cromado. Dimensões aproximadas do produto: 30 cm (comprimento total), 22 cm (comprimento do corpo da torneira). Temperatura da água: somente água fria. Pressão mínima e máxima da água: 0-14KG F/CM2. Diâmetro de furo para instalação: DN15. Peso líquido aproximado do produto: 600g. Embalagem deve conter: 1 Torneira clínica hospitalar Slim parede metal cotovelo, 1 Canopla de ½, 1 Bucha de redução ¾ x ½. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.	Pevilon	RS 62,79
129	40	Un	Un	Rolo de pintura de lã, medindo 15 cm.	Compel	RS 4,44

Para a empresa **C.K. COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 42.152.392/0001-54**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
17	117	Un	Un	Cadeado padrão CEEE 45mm.	Poda	RS 29,24

Para a empresa **CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 40.044.357/0001-96**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
33	379	Un	Un	Cola de cano PVC – tubo de 75g.	Ferfatto	RS 3,68
39	755	Un	Un	Dobradiça 4,0.	Loth	RS 2,56
47	396	Un	Un	Fita veda rosca 18mm x 10m – 50m.	Polyfita	RS 1,13
57	192	Un	Un	Lavatório de louça branca, com coluna, 45 x 36cm, padrão médio.	Logasa	RS 154,00
66	360	Lt	Lt	Massa corrida.	Killing	RS 9,05
73	287	Un	Un	Pincel 3".	Roma	RS 1,55
87	2215	Kg	Kg	Prego telheiro em aço galvanizado, 18 x 30mm.	Ferfatto	RS 16,83

Para a empresa **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 29.322.621/00001-73**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
07	353	Un	Un	Assento Sanitário em Polipropileno Universal Branco.	Arqplast	RS 13,90
59	319	Un	Un	Lixeira plástica com tampo e pedal, capacidade 12 litros.	Arqplast	RS 16,88

Para a empresa **ELÉTRICA ZEUS LTDA, CNPJ Nº 48.914.445/0001-03**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
20	258	Un	Un	Caixa de Descarga 9l em polietileno Branca.	Alumasa	RS 20,32
29	130	Un	Un	Chave de fenda média ¼ x 06.	Nove54	RS 4,51
30	130	Un	Un	Chave Philips média ¼ x 05.	Nove54	RS 4,19
41	268	Un	Un	Engate flexível PVC 50cm, para pia, cuba banheiro e cozinha.	Plas tubos	RS 3,81
46	300	Un	Un	Fita isolante – 20 m.	Nove54	RS 3,81
65	2021	M	M	Mangueira preta 1".	Vide Tubos	RS 2,16
86	2115	Kg	Kg	Prego para mata junta, 13 x 15.	Gerdau	RS 8,64
128	15	Un	Un	BOIA P/CAIXA D'AGUA ¾.	Krona	RS 7,52

Para a empresa **ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 47.629.289/0001-76**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
05	1240	M	M	Arame recozido nº 1,25 mm.	São Gabriel	RS 0,15
42	245	Un	Un	Fechadura externa para porta de ferro.	Soprano	RS 36,25
43	240	Un	Un	Fechadura interna, porta semi oca.	Soprano	RS 26,25
112	307	Un	Un	Tubo PVC esgoto, DN50, 50mm – barra de 6m.	Ilitalia	RS 41,77

Para a empresa **FERRAGEM ELETROCOR, CNPJ Nº 02.013.755/0001-56**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
------	------	----	-----	-------------------------	-------	----------

23	440	Un	Un	Cal para reboco – saco de 20kg.	Calfix	RS 14,50
36	1130	Un	Un	Cumeeira fibrocimento 6mm.	Brasilit	RS 44,90
51	88	Un	Un	Janela basculante de ferro cantoneira 40 x 60cm.	Serraria Oliveira	RS 88,50
52	88	Un	Un	Janela basculante de ferro cantoneira, 100 x 100cm.	Serraria Oliveira	RS 220,00
77	168	Un	Un	Porta em ferro, externa, 85 x 210cm, ½ vigia, basculante completa.	Vitralfér	RS 380,00
101	380	Un	Un	Thinner 900 ml.	Resicolor	RS 13,90
109	210	Un	Un	Torneira de mesa, plástica, para lavatório. Comprimento: 12,5 Largura: 2cm, altura 13cm.	Herc	RS 12,50

Para a empresa **G3 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ Nº 01.952.684/0001-94**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
18	235	Un	Un	Caixa acoplada branca 3/6 litros.	Fiori	RS 189,00

116	30	Un	Un	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS DE VIDRO LISO EM ALUMÍNIO. Dimensões 1,20 (A) x 1,50 (L) cm. Modelo de abertura de correr, sendo 2 folhas laterais móveis e 2 folhas centrais móveis. Deve conter vidro nas quatro folhas e estar montada, pronta para instalação. Modelo da fechadura: Fecho trinco em plástico nas folhas laterais e centrais. Garantia de, no mínimo, 3 anos.	Esal	RS 419,00
-----	----	----	----	--	------	-----------

Para a empresa **IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ Nº 31.296.543/0001-21**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
04	1192	Kg	Kg	Arame queimado nº 16.	Arcelor Mittal	RS 14,81

96	415	Lt	Lt	Solvente.	Tedox	RS 12,62
----	-----	----	----	-----------	-------	----------

Para a empresa **INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 05.117.514/0001-45**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
03	273	Un	Un	Anel de vedação para vaso sanitário, com plástico.	Socelplast	RS 4,40
11	3405	Un	Un	Bucha nylon 8mm.	Dtools	RS 0,05
14	200	Un	Un	Cadeado de latão maciço, haste aço inoxidável com 5 pinos e duas chaves, largura 30mm.	BR	RS 6,00
15	200	Un	Un	Cadeado de latão maciço, haste em aço inoxidável com 5 pinos e duas chaves – largura 20mm.	BR	RS 6,15
16	162	Un	Un	Cadeado nº 40.	BR Cadeados	RS 12,85

24	6190	Un	Un	Canaleta 2m – Sist 20 x 10 x 2000, com fita dupla face.	Soprano	RS 4,90
25	5800	Un	Un	Canaleta, 2m, sistema 20 x 10 x 8000	Soprano	RS 5,00
38	455	Un	Un	Curva 90°, PVC rígido, 50mm, esgoto prim.	Tubezan	RS 5,70
60	687	Un	Un	Luva soldável 20mm.	Muhilit	RS 0,25
78	2125	Kg	Kg	Prego 12 x 12.	Trefix	RS 17,75
79	2145	Kg	Kg	Prego 16 x 24, polido.	Trefix	RS 13,65
80	2185	Kg	Kg	Prego 17 x 27.	Trefix	RS 13,20
83	2135	Kg	Kg	Prego 21 x 45.	Trefix	RS 14,20
84	2315	Kg	Kg	Prego 23 x 54.	Trefix	RS 13,55
95	300	Un	Un	Silicone acético multiuso transparente – 250g.	Dtools	RS 11,90

Para a empresa **KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 26.646.563/0001-45**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
56	1145	Un	Un	Lage de grês 90 x 45cm.	Aguiar	RS 11,50

Para a empresa **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNOJ Nº 26.950.671/0001-07**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
40	665	Un	Un	Dobradiça pino simples.	Kala	RS 0,69

Para a empresa **LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ Nº 18.215.990/0001-40**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
54	345	Un	Un	Joelho PVC 20mm.	Krona	RS 0,31

Para a empresa **M.L. DA SILVA – MADEIREIRA, CNPJ Nº 02.519.186/0001-15**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
22	188	Un	Un	Caixa PVC sifonada, com grelha quadrada, 150 x 150 x 50mm.	Plastipan	RS 25,89
26	656	Un	Un	Cano de PVC nº 100 – 6 m.	Plastilit	RS 34,89
27	1540	Un	Un	Canto interno PVC, branco – 6 m.	Floresta	RS 3,29
34	186	Un	Un	Cola PU - 310ml.	Teck Bond	RS 15,90
49	485	Un	Un	Guia de Madeira, tesouras, 2,5 x 10 x 540cm, Eucalipto.	Lopes e Bauer	RS 12,87

53	92	un	Un	Janela de Ferro, veneziana sem grade, 120x100cm	Maxi	RS 319,90
62	1650	Un	Un	Madeira de eucalipto, 7 x 5 x 5,40.	Lopes e Bauer	RS 18,85
63	1475	Un	Un	Madeira pinus – 2,5 x 30 x 2,70.	Lopes e Bauer	RS 22,49
64	840	M	M	Mangueria plástica flexível transparente 13mm.	Alumasa	RS 2,85
76	850	Un	Un	Porca sextavada 20mm.	Loth	RS 1,00
97	540	Un	Un	Tábua de pinus 2,70 x 1,00 x 0,30.	Lopes e Bauer	RS 22,10
111	240	Un	Un	Tubo PVC esgoto, DN100, 100mm – barra de 6m.	Plastilit	RS 46,90
119	487	M²	M²	PORCELANATO INTERNO ACETINADO o borda reta 90 x 90 cm- banco.	Incopiso	RS 59,99
121	15	M²	M²	TELA SOLDADO PARA ALAMBRADA GALVANIZADA.Especificações: Fio galvanizado a fogo; Formato similar à grade; Pontos de solda por resistência, evitando	Tecno	RS 34,39

				destaques: Torneira de MESA com bica móvel, Alavanca de abertura especial que aciona o mecanismo da torneira com extrema facilidade e conforto, podendo até ser utilizado com os cotovelos ou antebraços, ideal para hospitais, clínicas, consultórios e afins. Material do produto: Metal (não corrói e não enferruja), Tipo de acabamento do produto: Cromado. Altura: 22,5cm. Largura: 17,5cm. Profundidade 17cm. Altura da queda d'água: 14,5 cm. Temperatura da água: Somente água fria. Pressão mínima e máxima da água: 0-14 KG F/CM2. Diâmetro de furo para instalação: DN15. Peso aproximado: 470g. Embalagem deve conter: Torneira consultório de mesa com bica móvel ¼ volta, 1 Canopla espelhada ½. 1 Apoio para canopla, 1 Arruela de ½ e 1 Apoio para arruela.
--	--	--	--	--

CANCELADOS E OU DESERTOS

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
21	230	Un	Un	Caixa oitavada PVC 4 x 4.
28	340	Un	Un	Chapa de compensado 1,10 x 2,20.
35	930	Un	Un	Cumeeira de barro (portuguesa), 20cm.
37	455	Un	Un	Curva 90°, PVC rígido, 100mm, esgoto prim.
45	351	Un	Un	Fita dupla face 19mm x 30m – 5 m.
94	430	Un	Un	Sifão para pia, 1,5m, sanfonado.
107	255	Un	Un	Torneira de jardim, inox. Tamanho: comprimento: 16cm, largura: 11cm, altura: 6cm.
115	5	Kg	Kg	GESSO EM PÓ NA COR BRANCA - Norma Técnica ABNT 13207. Observações sobre a secagem: 22 a 35 minutos. Saco contendo 20kg.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tedi Rancheski

Código Identificador:85C8AE91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 246/2024 com a empresa **SIMON COMERCIAL ATACADISTA**, cujo objeto é a realização de compra emergencial dos alimentos para o fornecimento de merenda escolar nas escolas de ensino infantil e fundamental no município, conforme descrito abaixo. O MUNICÍPIO compromete-se a pagar a importância total de R\$ 67.712,19 (sessenta e sete mil e setecentos e doze reais e dezenove centavos), sendo R\$32.921,19 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e um reais com dezenove centavos) para as escolas de ensino infantil e R\$34.791,00 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais) para as escolas de ensino fundamental, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 75 inciso VIII.

DESCRIÇÃO	Total Geral	UNITARIO	TOTAL
Achocolatado em pó vitamínico. Pacote de 1 Kg.	196	9,94	1.948,24
Açúcar refinado 1 Kg	38	5,57	211,66
Açúcar cristalizado, 5kg	126	22,31	2.811,06
Arroz branco, tipo 1, 5 kg	405	33,30	13.486,50
Biscoito tipo Maria integral, 400 gramas	55	6,48	356,40
Cafê em pó, pacote de 500 gramas	67	15,70	1.051,90
Doce de leite, peso líquido 400 gramas.	190	4,25	807,50
Farinha de trigo, pacote de 5 kg, tipo 1	26	18,20	473,20
Feijão Carioca, tipo 1, 1KG	90	5,89	530,10
Feijão Preto, tipo 1, 1KG	705	5,88	4.145,40
Leite com baixo teor de lactose. Leite longa vida UHT (ultrapasteurizado), 1 litro.	168	5,94	997,92
Leite UHT integral, 1L	2474	5,94	14.695,56
Leite, em pó, integral, 1kg	414	33,07	13.690,98
Massa alimentícia com vegetais, tipo parafuso, sem ovos e sem colesterol. Embalagem de 500g	117	2,60	304,20
Massa alimentícia de sêmola com ovos tipo espaguete, em pacotes de 500g.	575	2,60	1.495,00
Massa alimentícia de sêmola, com ovos, tipo cabelo de anjo, pacote de 500 gramas	34	4,81	163,54
Massa alimentícia de sêmola, com ovos, tipo gravata, pacote de 500 gramas	117	5,46	638,82
Massa alimentícia de sêmola, com ovos, tipo tubinho, pacote de 500 gramas	645	2,60	1.677,00
Massa alimentícia integral, sem ovos, tipo parafuso, 500 gramas.	645	3,97	2.560,65
Óleo de soja refinado, 900ml	414	7,13	2.951,80
Extrato de tomate. Embalagem Tetra Pak, de 300 gramas	620	2,54	1.574,80
Sal refinado iodado, 1 kg.	360	1,39	500,40
Vinagre de álcool, 750ml	342	1,87	639,54
Total:			R\$67.712,19

Três Coroas, em 13 de maio de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giordana Rita da Silva

Código Identificador:286744B0